

EDITAL RLE 06/2023 - (REGIME DA LEI DAS ESTATAIS)

MODO ELETRÔNICO - DISPUTA ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040.128293/2021-55

Torna-se público que a **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO**, sediada na Rua Terminal dos Milagres, nº. 400, Balsa, CEP 76.801-370, Porto Velho, Rondônia, realizará licitação ELETRÔNICA, com critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**, nos termos da Lei nº 13.303/16; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas neste Edital e em seus anexos.

Data da sessão: 23 de agosto de 2023

Horário: às 9h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

Local: Portal de Compras do Governo – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos, orçamento e supervisão técnica da obra, para a reforma e ampliação do cais flutuante, incluindo ponte de acesso, correntes, piers, amarras, cabeços, berços e demais estruturas, conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos.

Projeto básico de contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos, orçamento e supervisão técnica da obra, para a reforma e ampliação do cais flutuante, incluindo ponte de acesso, correntes, piers, amarras, cabeços, berços e demais estruturas.

1.2. Em atendimento ao previsto no artigo 34 da Lei 13.303/16, o valor estimado desta licitação será sigiloso.

1.3. Os lances serão ofertados por item, porém, a licitação é composta por um único grupo e o vencedor, será o licitante que oferecer o menor lance global. Tal configuração, justifica-se em virtude do alto grau de complexidade para a execução objeto, devido ao leque de engenharias envolvidas e às especificidades de conhecimentos necessários. Há também a necessidade imprescindível de continuidade da equipe técnica na etapa de projeto, supervisão técnica e regularização final, de forma a assegurar a qualidade do objeto em todas suas etapas de execução. Há, portanto, a necessidade de continuidade dos serviços pela mesma equipe técnica do início ao fim de todas as etapas, a fim de garantir a qualidade do objeto final. Justificando-se portanto a adoção unificação em grupo das etapas de forma a uma empresa licitante participar do início ao fim do processo.

Item 1 Consultoria técnica e projetos executivos

Item 2 Supervisão técnica da obra

Item 3 Projeto de as-built, licenças e certificações

Grupo	Item	Descrição do Objeto
1	1	<p>Consultoria técnica e projetos executivos Etapas: Etapa 1 – inspeção técnica inicial (vistoria “<i>in loco</i>”) Etapa 2 – projetos de <i>as-built</i> e reforma das estruturas existentes Etapa 3 – projeto de ampliação do módulo flutuante Etapa 4 – estudo de viabilidade técnico-econômica</p>
	2	<p>Supervisão técnica da obra Etapas: Etapa 5 – licenciamento da obra Etapa 6 – supervisão técnica de execução das obras</p>
	3	<p>Projeto de <i>as-built</i>, licenças e certificações Etapa: Etapa 7 – projeto de <i>as-built</i> pós obra e licenciamento</p>

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na presente licitação.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2. A presente licitação é de ampla participação e concorrência, sendo permitido a participação de empresas de todos os portes, não se aplicando tratamento diferenciado no que se refere a exclusividade de participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que:

3.2.1. O valor da licitação é superior ao previsto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06;
 3.2.2. O objeto da presente licitação não possui natureza divisível.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.5. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 27 do RILC/SOPH);

3.8. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, exceto a licitante que apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, de acordo com o entendimento do Acórdão TCU nr 1201/2020-P e STJ- AREsp 309.867/ES;

3.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto desta licitação não envolve questões de alta complexidade ou relevante vulto, bem como em virtude de ser prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas. Dessa forma, o objeto ora licitado pode ser contratado com qualquer empresa, isoladamente, sem a necessidade de associação com outras em consórcio. (Acórdãos 963/2011, 2205/2014 e 670/2018);

3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.11. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

3.12. Sociedades cooperativas, considerando as condicionantes contidas no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017;

3.13. Que esteja suspensa pela SOPH, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.14. Que se enquadre nas demais vedações previstas no artigo 38 da lei 13.303/16.

3.15. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

3.16. Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

3.17. De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.18. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

3.19. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

3.20. Como condição para participação na Licitação, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.21. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49;

3.22. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.23. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.24. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.25. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.26. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3.27. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante

ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.28. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.29. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis, conforme Art 31 do RILC/SOPH e art.87,§1º, da Lei 13.303/2016, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail soph.pregoeiro@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Comissão de Licitação, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 2181-4950, ou ainda, protocolar o original junto ao Prédio Administrativo da SOPH, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº. 400, Balsa, CEP 76.801-370, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia).

4.3. Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme Art 31 do RILC/SOPH e Art 87, §1º, da Lei 13.303/2016, contados da data de recebimento da impugnação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.6. A Comissão de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Licitação, nos autos do processo de licitação.

4.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

4.10. As empresas interessadas em realizar Visita Técnica deverão solicitar o agendamento de seu representante junto à área responsável até o quinto dia útil subsequente à publicação deste edital. Após isso a SOPH definirá o dia da realização da visita e informará aos solicitantes, transmitindo o roteiro e detalhes do evento. A visita técnica poderá ser solicitada por meio do correio eletrônico soph.engenharia@gmail.com. Por opção da licitante, a visita técnica poderá ser substituída por declaração expressa de pleno conhecimento das condições e dos termos estabelecidos no respectivo Projeto Básico, para cumprimento das obrigações, objeto desta licitação (declaração de conhecimento do objeto).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Comissão de Licitação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2. Valor unitário do item;

6.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.6. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art.57, RILC/SOPH.

6.7. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art.109, RILC/SOPH e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete. Caso a cotação de percentual seja menor que o adequado, o percentual será mantido durante toda a execução contratual.

6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar a Comissão de Licitação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à

perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes deverão apresentar em suas propostas a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), discriminando todas as parcelas que o compõem, de acordo com o previsto no art.30, §2º, II, do RILC/SOPH.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Projeto Básico.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Licitação e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 2% (dois por cento).

7.13. Será adotado para o envio de lances na Licitação eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão

ser desconsiderados pela Comissão de Licitação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.19. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto nos incisos III e IV do Art. 55 da Lei 13.303/13, bem como os citados nos incisos III e IV do Art. 69 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25. Prestados por empresas brasileiras;

7.26. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Os critérios de desempate citados nos incisos I e II do Art. 55 da Lei 13.303/13, bem como os citados nos incisos I e II do Art. 69 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH, não serão utilizados neste Certame. Os incisos I, de ambos os artigos citados, só podem ser implementados no modo de disputa aberto e fechado. Por sua vez, os incisos II, também dos artigos supracitados, são incompatíveis, haja vista que, nessa modalidade, há a inversão de fases, e o vencedor só é conhecido após a fase de lances.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Comissão de Licitação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,

7.31. para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33. A Comissão de Licitação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34. Após a negociação do preço, a Comissão de Licitação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.35. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.36. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.37. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.38. Caso a microempresa/empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.39. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, as novas propostas serão ofertadas de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS POR TÉCNICA E PREÇO

8.1. As propostas serão julgadas mediante o critério de técnica e preço de forma objetiva. É de responsabilidade da empresa o correto preenchimento da proposta técnica, conforme modelo presente no ANEXO B, do Projeto Básico e da proposta de preço, presente no ANEXO D, do Projeto Básico.

8.2. Irá sagrar-se vencedora, a empresa que obtiver a maior nota final aferida conforme fórmula abaixo:

$$NF = Npt + Npp$$

Onde:

$$*NF = \text{Nota Final}$$

*NPT = Nota da Proposta Técnica (CRITÉRIOS DESCritos NO ANEXO A do Projeto Básico)

*NPP= Nota da Proposta de Preço (CRITÉRIOS DESCritos NO ANEXO C do Projeto Básico)

8.3. As notas calculadas terão suas casas decimais consideradas até a terceira casa, sendo desconsiderado o restante.

8.4. Será desclassificada a(s) empresa(s) que não obtiverem as notas mínimas, conforme critérios descritos nos ANEXO A e C do Projeto Básico.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos art.s 56 da Lei 13.303/2016 e art 68 do RILC/SOPH.

9.2. A área técnica requisitante examinará quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e Projeto Básico.

9.3. Será desclassificada a proposta, nos termos do art. 56 da Lei 13.303/2016 e art 68 do RILC/SOPH, a licitante que:

9.4. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.5. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.6. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.7. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 56, § 2º, da Lei 13.303/2016 c/c art. 68, §2º, RILC/SOPH, para que a empresa comprove a

exequibilidade da proposta.

9.9. A Comissão de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Comissão de Licitação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Comissão de Licitação.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para o reinício da mesma.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão de Licitação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação do (s) licitante (s). A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Comprasnet, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3. SICAF;

10.4. CAGEFIMP;

10.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.10. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação considerará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos art.s 43 ao 49 do RILC/SOPH.

10.12. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Comissão de Licitação lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

10.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação.

10.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.17. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.18. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

A Habilidade jurídica será comprovada da seguinte forma:

10.19. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.20. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.21. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

A Regularidade fiscal e trabalhista será comprovada da seguinte forma:

10.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.27. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da respectiva Fazenda (Estadual ou Municipal) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada da seguinte forma:

- 10.28. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor (do Tribunal de Justiça) da sede do licitante;
- 10.29. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 10.30. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.31. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- 10.32. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 10.33. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A Qualificação Técnica será comprovada da seguinte forma:

- 10.34. Atestado de Capacidade Técnica, de acordo com a Tabela 1 do Projeto básico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante prestou serviço de características semelhantes e compatível com o objeto da licitação. Será comprovado da seguinte forma:

- a) Os atestados apresentados deverão conter preferencialmente as seguintes informações mínimas: nome da empresa e CNPJ, nome e cargo da pessoa que o assina e grau de satisfação com os produtos já entregues, com firma reconhecida em cartório ou assinatura realizada por meio de certificado digital;
- b) Os atestados apresentados deverão conter a descrição dos serviços/materiais com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e identifiquem a compatibilidade e semelhança com o objeto desta licitação;
- c) A Administração, por meio da Comissão de Licitação ou de outro (s) servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa Licitante;
- d) Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos e/ou prestação de serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Além do Atestado de Capacidade Técnica, as empresas licitantes deverão apresentar:

- 10.35. Relação da equipe técnica e Declaração individual dos profissionais da equipe, conforme modelo do Anexo E, atendendo os requisitos da Tabela 2 do Projeto Básico.
- 10.36. Registro ou inscrição devidamente regular de todos os profissionais da equipe

técnica perante os respectivos conselhos;

10.36.1. Os profissionais da equipe técnica deverão possuir vínculo de trabalho ou contrato de prestação de serviço comprovado com a empresa licitante. A comprovação do vínculo profissional será efetuada mediante a apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social;

10.37. Declaração da licitante de conhecimento das especificações do objeto conforme modelo presente no ANEXO B, do Projeto Básico.

10.38. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.39. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.40. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.41. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.42. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.43. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.44. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Comissão de Licitação, no sistema eletrônico e deverá:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.7. Caso o prazo estipulado no item 11.1 não seja atendido, a Comissão de Licitação fará a

recusa da proposta e solicitará envio de proposta atualizada da licitante classificada na sequência. O não envio da proposta atualizada, configura descumprimento de obrigação assumida, haja vista, que a licitante participou da fase de lances, ofertando lance por sua livre iniciativa.

11.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. A Comissão de Licitação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratada deverá atender aos requisitos previstos no Edital de licitação e seus anexos, inclusive as condições de habilitação e qualificação.

14.2. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato/ordem de serviço.

14.5. A licitante vencedora do certame, tem ciência e expressa de concordância com o projeto básico que integra este Edital.

15. DA ORDEM DE SERVIÇO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada a Ordem de Serviço.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ordem de Serviço.

15.3. A Ordem de Serviço, será encaminhada pela Administração para assinatura, mediante meio eletrônico e a assinatura da mesma será realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

15.4. O prazo previsto no subitem 15.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Artigos 142 ao 144, RILC/SOPH e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 143, §4º e 144, do mesmo regulamento.

15.6. A SOPH não emite Nota de Empenho. Sendo assim, a Ordem de Serviço é a autorização necessária, após assinado o contrato pelas partes, para início da efetiva execução do objeto oriundo da contratação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. A contratada deverá entregar a garantia de execução contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados após a celebração do respectivo instrumento contratual, com o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante toda a vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Será admitida a subcontratação de acordo com o item 15 do Projeto Básico.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas com a contratação, objeto desta licitação serão custeados com recursos orçamentários da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, originários de sua receita própria.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Comissão de Licitação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

23.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública da Licitação divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.

24.2. A licitante vencedora do certame deverá providenciar o cadastro do seu representante legal no Sistema Eletrônico de Informações e acompanhamento processual do Governo do Estado de Rondonia - SEI, através do seguinte endereço eletrônico: https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

24.3. Após o cadastro realizado a partir do link supracitado, será enviado ao e-mail cadastrado uma solicitação de remessa de documentos pessoais do representante legal. Após a remessa, o representante legal da licitante vencedora do certame estará apto a assinar documentos no sistema com usuário externo.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

24.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Terminal dos Milagres, nº. 400, Balsa, CEP 76.801-370, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia).

24.14. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico e seus anexos;

ANEXO II – Minuta de contrato;

ANEXO III - Modelo de proposta de preços.

Porto Velho, RO, 20 de junho de 2023

ÂNDERSON DE ARAUJO NEVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO E
SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO
DO CAIS FLUTUANTE, INCLUINDO PONTE DE ACESSO, CORRENTES,
PIERS, AMARRAS, CABEÇOS, BERÇOS E DEMAIS ESTRUTURAS**

PROCESSO SOPH/RO SEI Nº 0040.128293/2021-55

Endereço: Rua Terminal do Milagres, Nº 400 B. Balsa em Porto Velho – RO
Processo Nº 0040.128293/2021-55
Local: Porto Velho - RO
Data: 03/02/2023



ÍNDICE DO PROJETO BÁSICO

1 OBJETO:	2
2 JUSTIFICATIVA:	5
3 OBJETIVO:	6
4 LOCALIZAÇÃO:	6
5 FUNDAMENTO LEGAL:	6
6 DAS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	6
7 DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:	7
8 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:	8
9 DO VALOR ESTIMADO	10
10 DO PAGAMENTO	10
11 DA MATRIZ DE RISCO	13
12 DO RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS PRODUTOS PERANTE A SOPH/RO	14
13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:	15
14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:	17
15 SUBCONTRATAÇÃO:	18
16 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:	19
17 DAS SANÇÕES:	20
18 GARANTIA DA EXECUÇÃO:	22
19 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:	22
20 DA PROPOSTA DE PREÇO	26
21 DA PROPOSTA TÉCNICA	27
22 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	34
23 CASOS OMISSOS	34
ANEXO A – MATRIZ DE RISCO	34
ANEXO B – DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CONHECIMENTO DO OBJETO	37
ANEXO C – MODELOS DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA	38
ANEXO C-1 - QUADRO DE CÁLCULO PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Pet)	38
ANEXO C-2 - QUADRO DE CÁLCULO PONTUAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO (Pat)	41
ANEXO C-3 - QUADRO DE CÁLCULO DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (Npt)	43
ANEXO D – MODELOS DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO	43
ANEXO E – MODELOS DE DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA	43
ANEXO E-1 – RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	43
ANEXO E-2 – DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE	57
ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA	58
ANEXO G – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS	58
ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO	58
ANEXO H - 1 PLANO DE NECESSIDADES	59
ANEXO H - 2 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	60
ANEXO H - 3 ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP)	60
ANEXO H - 4 DICIONÁRIO DA EAP	60
ANEXO H - 5 PROJETO CONCEITUAL EXISTENTE	93
ANEXO H - 6 MEMORIAL DESCRIPTIVO (Outubro 2019)	93
ANEXO H - 7 PROJETO ANTIGO DO CAIS FLUTUANTE (Maio de 1986)	93



PROJETO BÁSICO

1 OBJETO:

- 1.1 O presente projeto básico tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE, INCLUINDO PONTE DE ACESSO, CORRENTES, PIERS, AMARRAS, CABEÇOS, BERÇOS E DEMAIS ESTRUTURAS.**
- 1.2 A classificação do presente objeto trata-se de um **SERVIÇO DE ENGENHARIA**, uma vez que é de cunho intelectual e exige-se conhecimentos técnicos específicos que envolvem a participação de profissionais habilitados, conforme o disposto na Lei Federal 5.194/66.
- 1.3 O critério de julgamento das propostas será do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO** e o objeto será executado **em 1 (um) grupo, com 3 (três) itens distintos**. A empresa vencedora do certame será responsável por todo o grupo, sendo **vedada a participação em apenas um dos itens do grupo**. A presente configuração de licitação tem como justificativas técnicas as considerações abaixo relacionadas:
 - 1.3.1 *Considerando a necessidade de uma solução integrada desde o projeto até a regularização pós-obra, de modo a garantir a continuidade entre cada etapa do serviço e a confiança na qualidade do produto final;*
 - 1.3.2 *Considerando o alto valor de investimento necessário, o alto grau de complexidade técnico e o grande leque de engenharias envolvidas e que necessitam estar integradas entre si (fundações, estruturas, instalações hidráulicas, naval, elétrico, mecânico, segurança, ambiental e outros);*
 - 1.3.3 *Considerando que a SOPH não possui nenhum técnico com o nível de especialização e capacitação necessário para realizar a fiscalização sem o devido suporte, e que a capacitação dos atuais colaboradores para tantas matérias diferentes é totalmente inviável;*



1.3.4 Considerando que, neste caso, será benéfico para a administração que os mesmos integrantes da equipe técnica que elaborem os projetos estejam em conjunto com a fiscalização para suporte técnico durante a execução da obra. E também na etapa final de regularização e certificação dos serviços executados;

1.3.5 Considerando que o parcelamento trará prejuízos e dificuldades na gestão contratual entre disciplinas interdependentes, o que irá gerar maiores custos para a administração e ainda acarretará em enormes riscos de falhas no processo, pela falta de integração entre cada etapa dos processos.

1.4 Será adotado **regime de empreitada misto (empreitada por preço global e por preço unitário)**, conforme §7º do art. 7 da normativa interna da SOPH, separados da seguinte forma, com as seguintes justificativas:

GRUPO	REGIME DE EMPREITADA	JUSTIFICATIVA
ITEM 1 – CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS EXECUTIVOS	EMPREITADA POR <u>PREÇO GLOBAL</u>	Este item será contratado por preço certo e total em razão de que os objetos a serem entregues nesta etapa se encontram claramente definidos e passíveis elaboração das propostas como um todo.
ITEM 2 – SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA	EMPREITADA POR <u>PREÇO UNITÁRIO</u>	Este item será contratado por preço certo de unidades determinadas, em razão que a quantidade de visitas técnicas necessárias durante a execução da obra podem variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda da fiscalização.
ITEM 3 – PROJETO DE AS-BUILT, LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES	EMPREITADA POR <u>PREÇO GLOBAL</u>	Este item será contratado por preço certo e total em razão de que os objetos a serem entregues nesta etapa se encontram claramente definidos e passíveis elaboração das propostas como um todo.

1.5 **ATENÇÃO, a contratação e concomitante emissão da ordem de serviço do ITEM 2 e do ITEM 3 dependerá do resultado do Estudo de Viabilidade Técnico-econômica e ambiental**, que será elaborado ao final do ITEM 1.

1.6 **CASO O ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL APONTE PELA NÃO VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO E/OU CAUSE DESINTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em continuar com a execução da obra de reformar e/ou ampliação, **A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



PODERÁ OPTAR PELA NÃO CONTINUIDADE DOS ITENS 2 E 3, e os mesmos não necessitarão ser executados pela contratada e também não serão pagos, findando-se as obrigações da contratada somente no ITEM 1.

- 1.7 Conforme recomendado no § 4º do Art. 42 da Lei 13.303, as obras e serviços de engenharia deverão utilizar o regime de contratação do tipo “SEMI-INTEGRADA” como prioridade, devendo ser justificada a não adoção do referido regime. No presente processo licitatório não foi adotado o regime semi-integrado em razão da enorme variabilidade de metodologias e riscos diferentes que podem coexistir entre a definição do projeto e a execução da obra de reforma e ampliação. Portanto, optou-se por primeiramente, licitar os projetos técnicos, a fim de definir-se um caminho de metodologia de execução, para posteriormente licitar a obra em separado, já com soluções mais definidas e riscos reduzidos, tanto para o particular, quanto para a administração pública.
- 1.8 Para o julgamento do preço, será considerado como valor da proposta, a somatória de valores de todos os itens do grupo.
- 1.9 Conforme art. 34 da Lei 13.303/16, o certame terá sua estimativa de valor de contrato do tipo fechado (sigiloso), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. O valor estimado será disponibilizado apenas aos órgãos de controle.
- 1.10 O escopo completo dos serviços encontra-se no **ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO**. De forma resumida, os itens do grupo serão subdivididos em etapas da seguinte forma:

ITEM 1 – CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS EXECUTIVOS

ETAPA 1 – INSPEÇÃO TÉCNICA INICIAL (VISTORIA ‘IN LOCO’)

ETAPA 2 – PROJETOS DE AS-BUILT E REFORMA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES

ETAPA 3 – PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO MÓDULO FLUTUANTE

ETAPA 4 – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL



ITEM 2 – SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA

ETAPA 5 – LICENCIAMENTO DA OBRA

ETAPA 6 – SUPERVISÃO TÉCNICA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

ITEM 3 – PROJETO DE AS-BUILT, LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES

ETAPA 7 – PROJETO DE AS-BUILT PÓS OBRA E LICENCIAMENTO

2 JUSTIFICATIVA:

- 2.1 O cais flutuante, foi a última grande obra de infraestrutura construída pela extinta empresa de Portos do Brasil S/A - Portobrás, inaugurada em 1988. Devido às sucessivas mudanças de entidades que administraram o Porto de Porto Velho e aos altos custos que as obras navais apresentam, não houve reformas completas, manutenções periódicas ou adequações às atuais normas vigentes, neste que é o principal berço de atracação do Porto.
- 2.2 Atualmente o Cais Flutuante se encontra em estado crítico, carecendo de análise e reforma urgente para manter a segurança em sua utilização.
- 2.3 Com as mudanças legislativas e normas de segurança mais exigentes, com o passar do tempo, o cais tornou-se desatualizado com relação as novas necessidades. É imprescindível a realização de adequações em sua estrutura, estando inclusive sob risco eminente de interdição da operação do cais flutuante pela autoridade marítima, conforme ofício nº 321/DelPVelho-MB da Marinha do Brasil.
- 2.4 Concomitante ao item anterior, uma das maiores fontes de reclamações dos operadores portuários que operam no cais flutuante, decorre da constante falta de berços de atracação pois grande parte da capacidade operacional é ocupada pela HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. devido à força de contrato operacional firmada com esta operadora, o que causa grande problemática aos outros operadores, conforme relatório de fiscalização portuária FIPO-000001-2014-UARPV.
- 2.5 Por estes motivos, é imprescindível a reforma do atual cais em funcionamento, bem como sua ampliação, para aumento de sua capacidade operacional.



Entretanto, tal obra é de altíssima complexidade, necessitando mão-de-obra técnica específica e especializada, não existente no quadro técnico da administração. Com isto faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a análise da situação atual, elaboração dos projetos de reforma e adequação, de ampliação, bem como a supervisão técnica para auxiliar a fiscalização na correta execução da durante a obra.

3 OBJETIVO:

- 3.1 O objetivo final, é a reforma, adequação e ampliação do cais flutuante, de forma a melhorar e aumentar as operações de forma segura e eficaz. Tendo como primeiro passo a elaboração de projetos técnicos adequados às atuais legislações, com soluções modernas e inovadoras, que tragam eficácia e eficiência operacional com o melhor custo-benefício de instalação e operação.

4 LOCALIZAÇÃO:

- 4.1 As obras serão localizadas na Rua Terminal dos Milagres nº 400 no Bairro Balsa em Porto Velho – RO CEP 76.801-370, nas coordenadas 8°44'53.6"S 63°55'03.2"W



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO BÁSICO

SEP - SETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
www.soph.ro.gov.br



RONDÔNIA
Governo do Estado



LOCALIZAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE (<https://goo.gl/maps/Sw2qS4RsDuT2>)

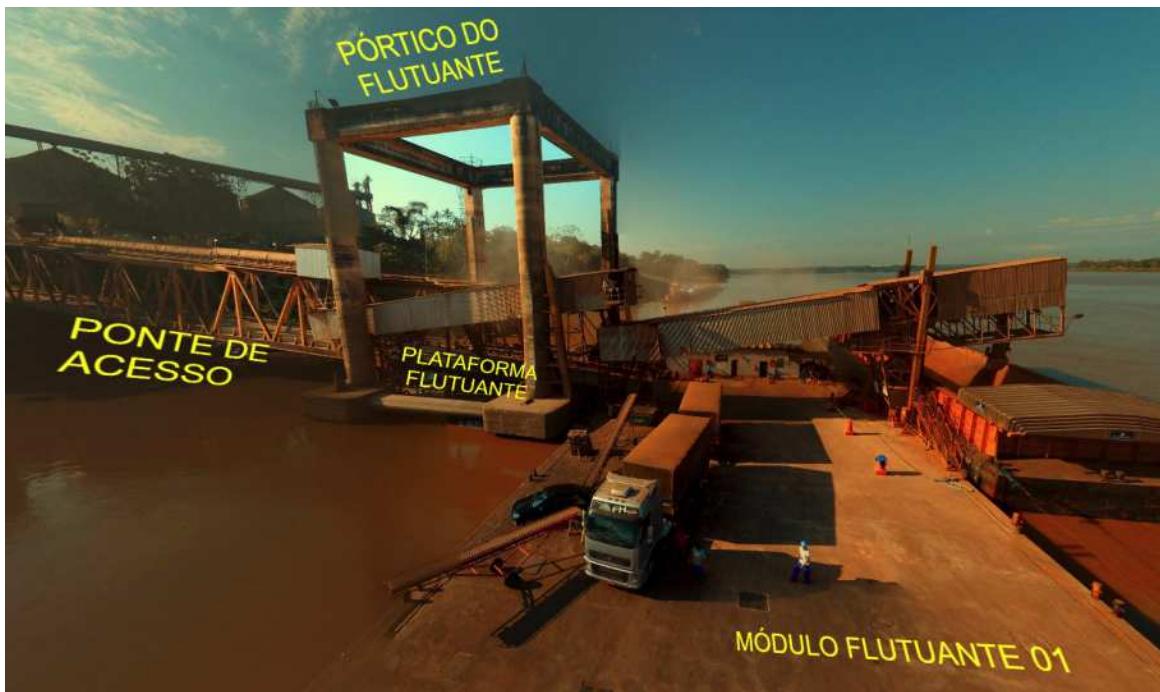


FOTO 360° DO CAIS FLUTUANTE (<https://kuula.co/post/7PX6B>)



5 FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 A presente contratação será regida na Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH-RILC, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a contratação de pessoa jurídica para a execução do objeto deste instrumento.

6 DAS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

6.1 O procedimento licitatório seguirá a ordem das fases especificadas no art. 51 da Lei 13.303/16, conforme abaixo descrito:

- I - Preparação;
- II - Divulgação;
- III - Apresentação das propostas de técnicas e de preço
- IV - Julgamento das propostas de técnica e preço;
- V - Verificação de efetividade dos lances ou propostas;
- VI - Negociação;
- VII - Habilitação;
- VIII - Interposição de recursos;
- IX - Adjudicação do objeto;
- X - Homologação do resultado ou revogação do procedimento.

7 DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 Os projetos deverão contemplar todos os estudos necessários, e em acordo com as normas vigentes, englobando desde a inspeção para levantamento das reais condições das estruturas existentes, as soluções técnicas a serem utilizadas, até a aprovação e liberação final do cais flutuante em todos os órgãos governamentais competentes.

7.2 O escopo completo do projeto, bem como os produtos a serem entregues ao final de cada etapa estão descritos no **ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO**.



8 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1 Os prazos de execução, entrega e aprovação dos serviços deverão ser de acordo com o cronograma descritinados no **ANEXO G – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS**, com prazo total de execução de 480 dias corridos, conforme descriminação abaixo:

GRUPO	PRAZO DE EXECUÇÃO
ITEM 1 – CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS EXECUTIVOS	<u>120 DIAS CORRIDOS</u> , CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO DO ITEM 01
ITEM 2 – SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA	<u>240 DIAS CORRIDOS</u> , CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO DO ITEM 02*
ITEM 3 – PROJETO DE AS-BUILT, LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES	<u>120 DIAS CORRIDOS</u> , CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO DO ITEM 03
<u>480 DIAS CORRIDOS</u>	

- 8.2 Será facultado à administração a emissão das Ordens de Serviços específicas e em separado de acordo com os itens dos grupos;
- 8.3 É de dever das empresas concorrentes estar ciente e em acordo quanto ao prazo estipulado para execução dos serviços.
- 8.4 No entanto **o prazo total de vigência do contrato será de 540 dias corridos**, tendo em vista a necessidade de um período para análise, aprovação e emissão do termo de recebimento definitivo por parte da CONTRATANTE. O contrato resultante desta licitação terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e extinguir-se-á ao fim do prazo determinado, data em que todos os produtos a ele vinculados deverão ter sido entregues.
- 8.5 Poderá haver prorrogação do **prazo de execução**, desde que por motivo plausível e justificada por escrito, devendo o pleito ser submetido à comissão de fiscalização atuante para aprovação antes do vencimento do prazo inicial e juntamente com um novo cronograma de execução. A comissão de fiscalização



terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para aprovação ou não do pleito de aditivo de prazo

- 8.6 A adição do prazo de execução do serviço não gerará direito a uma adição linear de valores com relação à proposta da empresa, salvo em caso de adição de novas etapas de serviços, ou adição de novos produtos não listados inicialmente. Neste caso, deverá ser realizada orçamentação dos novos serviços com base nos valores da proposta inicial da empresa.

9 DO VALOR ESTIMADO

- 9.1 Conforme art. 34 da Lei 13.303/16, o certame terá sua estimativa de valor de contrato do tipo fechado (sigiloso), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. O valor estimado será disponibilizado apenas aos órgãos de controle.
- 9.2 Os valores estimados para a execução dos serviços, conforme planilha orçamentária presente no **ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**, é de:

ITEM 1 – CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS EXECUTIVOS	SIGILOSO	SIGILOSO
ITEM 2 – SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA	SIGILOSO	SIGILOSO
ITEM 3 – PROJETO DE AS-BUILT, LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO	SIGILOSO	SIGILOSO

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será feito em favor do licitante vencedor mediante entrega dos produtos, referente às etapas descritas, nos termos e prazos prescritos neste projeto básico, e com suas devidas aprovações, pelo setor de fiscalização responsável



10.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.3 A execução dos serviços deverá seguir os cronogramas previstos. A execução parcial ou total de etapas posteriores não gerará o direito ao recebimento das mesmas, salvo em caso de solicitação expressa da fiscalização para adiantar etapas posteriores.

10.4 As medições dos serviços ocorrerão conforme a execução, entrega e aprovação dos produtos referentes às etapas abaixo relacionadas, e com valores de acordo com os apresentados pela empresa licitante vencedora do certame.

10.5 Para os serviços previstos no **ITEM 1 – CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS EXECUTIVOS** será adotado o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme especificado no item 1.4 e seguir-se-á os critérios de pagamento abaixo especificados:

ETAPA 1 – INSPEÇÃO TÉCNICA INICIAL (VISTORIA “IN LOCO”)		
MEDIÇÃO	CRITÉRIO DE PAGAMENTO	VALOR A SER PAGO
01	EMISSÃO E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA INSPEÇÃO TÉCNICA INICIAL	60,00 % DO VALOR GLOBAL DA ETAPA 1
02	EMISSÃO E APROVAÇÃO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXECUÇÃO DOS ENSAIOS	40,00 % DO VALOR GLOBAL DA ETAPA 1

ETAPA 2 – PROJETOS DE AS BUILT E REFORMA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES		
MEDIÇÃO	CRITÉRIO DE PAGAMENTO	VALOR A SER PAGO
03	EMISSÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE AS BUILT DAS ESTRUTURAS EXISTENTES	30,00 % DO VALOR GLOBAL DA ETAPA 2
04	EMISSÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES	40,00 % DO VALOR GLOBAL DA ETAPA 2
05	EMISSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA REFORMA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES	30,00 % DO VALOR GLOBAL DA ETAPA 2

ETAPA 3 – PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO MÓDULO FLUTUANTE		
MEDIÇÃO	CRITÉRIO DE PAGAMENTO	VALOR A SER PAGO
06	EMISSÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DO MÓDULO FLUTUANTE DO CAIS	30,00 % DO VALOR GLOBAL DA ETAPA 3
07	EMISSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DO MÓDULO FLUTUANTE DO CAIS	40,00 % DO VALOR GLOBAL DA ETAPA 3

**ETAPA 4 – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL**

MEDIÇÃO	CRITÉRIO DE PAGAMENTO	VALOR A SER PAGO
08	EMISSÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA DE EXECUÇÃO DO CAIS FLUTUANTE	100,00 % DO VALOR GLOBAL DA ETAPA 4

10.6 Para os serviços previstos no **ITEM 2 – SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA** será adotado o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme especificado no item 1.4 e seguir-se-á os critérios de pagamento abaixo especificados:

ETAPA 5 – LICENCIAMENTO DA OBRA

MEDIÇÃO	CRITÉRIO DE PAGAMENTO	VALOR A SER PAGO
01	EMISSÃO E APROVAÇÃO DAS LICENÇAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES QUE POSSIBILITEM O INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	100,00 % DO VALOR UNITÁRIO DA ETAPA 5

ETAPA 6 – SUPERVISÃO TÉCNICA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

MEDIÇÃO	CRITÉRIO DE PAGAMENTO	VALOR A SER PAGO
02	EMISSÃO E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA EMITIDOS	Pagamento por <u>valor unitário de cada visita técnica in-loco presencial e/ou de cada reunião virtual online</u> conforme demanda da fiscalização

10.7 Para os serviços previstos no **ITEM 3 – PROJETO DE AS-BUILT, LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES** será adotado o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme especificado no item 1.4 e seguir-se-á os critérios de pagamento abaixo especificados:

ETAPA 7 – PROJETO DE AS-BUILT PÓS OBRA E LICENCIAMENTO

MEDIÇÃO	CRITÉRIO DE PAGAMENTO	VALOR A SER PAGO
01	EMISSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE AS BUILT PÓS OBRA	60,00 % DO VALOR GLOBAL DA ETAPA 7
02	EMISSÃO E APROVAÇÃO DAS LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE	40,00 % DO VALOR GLOBAL DA ETAPA 7



11 DA MATRIZ DE RISCO

- 11.1 A Matriz de Riscos Contratual será cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação
- 11.2 A matriz consiste no documento que discrimina, de forma clara e objetiva, os riscos assumidos por cada uma das partes na celebração do contrato, com o intuito de evidenciar os riscos assumidos pela administração pública e os riscos incorporados pelo particular.
- 11.3 É de responsabilidade da empresa licitante, a análise e previsão em sua proposta de preços, dos riscos alocados sob sua responsabilidade, não cabendo aditivos ou reclamações futuras nos riscos que lhe couberem.
- 11.4 Os riscos e alocação das responsabilidades relacionados ao objeto estão descritos no **ANEXO A – MATRIZ DE RISCO**
- 11.5 A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável pelos riscos e responsabilidades alocadas para a sua parte.
- 11.6 A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competem à CONTRATANTE;
- 11.7 A listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência estarão dispostas na matriz de risco.
- 11.8 Conforme § 8º do Art. 81 da Lei 13.303/2016 é vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

12 DO RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS PRODUTOS PERANTE A SOPH/RO

- 12.1 A título de acompanhamento dos serviços, a equipe de fiscalização da SOPH/RO poderá solicitar entrega parcial dos trabalhos, bem como relatórios periódicos sobre o andamento da execução do objeto.
- 12.2 Ao final do prazo de cada etapa ou após a finalização dos serviços da respectiva etapa a contratada deverá encaminhar os produtos desenvolvidos aos setor de engenharia da SOPH/RO, para sua análise.



12.3 Os produtos entregues ficarão sujeitos à aprovação pelo setor de engenharia da SOPH/RO, o qual deverá emitir parecer sobre os mesmos. Em caso de parecer negativo, ou de algum produto ausente na entrega, a contratada possuirá o prazo máximo de 10 dias úteis para a regularização, lembrando que em hipótese alguma será acrescido este prazo extra sobre o cronograma geral.

12.4 Todo e qualquer pagamento de parcela será realizado somente após comprimento dos apontamentos registrados no parecer da fiscalização sobre os produtos defeituoso ou faltantes. O escopo completo dos produtos a serem entregues, são detalhados no **ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO**

12.5 Os produtos descritos como “PRANCHAS” deverão ser entregues em arquivos digitais do tipo PDF, DWG ou outros formatos que venha a ser necessário, e preferencialmente em tamanho A1 (594 x 841 mm) ou A3 (297 x 420 mm). Em casos excepcionais, e sob autorização antecipada da equipe de engenharia da SOPH, será aceita pranchas em tamanho A0 (841 x 1189 mm), devendo este ser o tamanho máximo permitido. As penas deverão ser coloridas em acordo com o critério do projetista responsável. As escalas deverão ser compatíveis com as necessidades de projeto, ficando sob avaliação da equipe de engenharia da SOPH a aceitação ou não da escala adotada. As pranchas deverão possuir critério lógico de preenchimento dos carimbos, e seguir o modelo gráfico aprovado pela fiscalização

12.6 Os produtos descritos como “DOCUMENTO A4” deverão ser entregues em arquivos digitais do tipo PDF ou outros formatos que venha a ser necessário, em folhas tamanho A4 (210 x 297 mm) em acordo com o critério do projetista responsável e deverão seguir modelo gráfico aprovado pela fiscalização.

12.7 Os produtos descritos como “ARQUIVOS DIGITAIS” deverão ser entregues em seus formatos nativos e desbloqueados para edição.



12.8 Todos os produtos, deverão ser entregues em ARQUIVOS DIGITAIS DESBLOQUEADOS que permitam sua edição completa pela contratante, nos formatos e ferramentas utilizadas para sua elaboração/edição – Word, Excel, Autocad, Sketchup e/ou outras soluções usuais e também em PDF.

12.9 Em caso de solicitação da fiscalização, deverão ainda ser entregues cópias impressas e/ou plotadas dos produtos.

12.10 Na etapa de entrega final dos projetos básicos, deverá ser realizada a montagem de um caderno de projetos, contendo todos os itens descritos como pranchas, memoriais, ART's e etc. O caderno deverá ser ordenado com índice dos itens inclusos e na ordem das etapas descritas.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A empresa deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Projeto básico;

13.2 Fazer a VISITA NO LOCAL DA OBRA, juntamente com a contratante, para que possa verificar a situação real da área de implantação dos projetos, dos serviços a serem executados, observando suas particularidades, bem como com relação ao MEIO AMBIENTE, ENERGIA, ABASTECIMENTO, LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO. Em caso de não comparecimento, o licitante não poderá, à posterior, alegar desconhecimento de qualquer fato ou especificação sobre o objeto e seus entornos.

13.3 A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro do prazo de execução;

13.4 Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços a serem prestados;

13.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;



- 13.6 Manter os seus empregados, quando no interior do pátio da CONTRATANTE, identificados e sujeitos às normas disciplinares respectivas, porém sem qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 13.7 Exercer fiscalização permanente sobre os serviços executados, objetivando manter elevado padrão de qualidade dos serviços.
- 13.8 Na ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo determinado pela fiscalização para substituí-los sob suas expensas;
- 13.9 Substituir os produtos que apresentarem defeitos ou vícios ou ainda que forem ineficientes para o uso;
- 13.10 Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento, pela CONTRATADA, dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Projeto básico, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.
- 13.11 Realizar toda a tramitação legal, dentro dos órgãos para obtenção das licenças, certificações, alvarás e/ou qualquer outro documento necessário para a regularização, sendo de sua responsabilidade a autoria de todo e qualquer documento técnico necessário, cabendo a CONTRATANTE apenas o fornecimento da documentação jurídico/contábeis relativas a empresa.
- 13.12 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá prestar supervisão técnica durante todas as fases, sendo corresponsável tecnicamente pela sua correta execução e qualidade mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- 13.13 Deverá ainda, em caso de necessidade e solicitação da fiscalização, durante a etapa da obra, refazer, detalhar e/ou especificar os projetos que necessitarem de melhores especificações e/ou alterações durante a obra para a correta execução dos serviços com qualidade.



13.14 Durante a execução da obra, em caso de necessidade justificada de ensaios ou exames para verificação da qualidade da obra, a CONTRATADA deverá solicita-los com antecedência mínima de 10 dias para a fiscalização.

13.15 Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

13.16 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, conforme disposto nos artigos 83 da Lei 13.303/16

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 14.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 14.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da SOPH relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- 14.3 Após a prestação do serviço, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Projeto básico.
- 14.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 14.5 Emitir Ordem de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;



- 14.6 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta contratação;
- 14.7 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 14.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 14.9 Controlar e documentar as ocorrências havidas;
- 14.10 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

15 SUBCONTRATAÇÃO:

- 15.1 Será permitida a subcontratação apenas dos seguintes itens abaixo descritos:
 - **ETAPA 1 → 1.1 INSPEÇÃO TÉCNICA INICIAL:** Permitida a subcontratação apenas da execução dos ensaios técnicos, sendo: Varredura a laser (laser scanning); levantamento batimétrico e inspeção subaquática;
 - **ETAPA 4 → 4.1 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO ECONÔMICO E AMBIENTAL:** Permitida a subcontratação em partes ou na íntegra do item 4.1;
 - **ETAPA 5 → 5.1 LICENÇA PARA INÍCIO DA OBRA:** Permitida a subcontratação em partes ou na íntegra do item 5.1;
 - **ETAPA 7 → 7.2 LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO:** Permitida a subcontratação em partes ou na íntegra do item 7.2;

- 15.2 Tais itens passíveis de subcontratação, são justificáveis em razão de prática comercial do mercado. Pois tais itens necessitam de técnicos com métier específico. O que pode trazer maior celeridade e eficácia através de subcontratação e ampliar a concorrência da licitação.



- 15.3 No caso de subcontratação, a empresa subcontratada deverá comprovar a qualificação técnica relativa ao item em questão, bem como, em caso de aprovação pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar para a administração, em até 15 (quinze) dias corridos, o contrato com a empresa subcontratada.
- 15.4 O prazo para apresentação do contrato com a empresa subcontratada poderá ser prorrogado por mais 15 dias, mediante justificativa e prévia comunicação oficial à administração.
- 15.5 A subcontratação não exime a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais perante a administração.

16 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 16.1 A empresa contratada ficará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;
- 16.2 A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato.
- 16.3 A contratante poderá exigir o afastamento de empregado o preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, sendo de dever da CONTRATANTE a substituição do profissional por outro com experiência igual ou superior.
- 16.4 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue.
 - I.O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



II. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

III. Ficará nomeado como fiscal e responsável pelo contrato, servidor público lotado no setor de engenharia da SOPH, devendo ser o principal intermediador entre a CONTRATADA e CONTRATANTE.



17 DAS SANÇÕES:

17.1 Com fundamento no artigo 83 da Lei 13.303/16 e no Art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH, se ocorrer Inexecução total ou parcial do objeto, a SOPH-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções administrativas:

Fundamentação Legal	
Advertência;	Inciso I do artigo 83 da Lei 13.303/16 e Inciso I do Art 46 do RILC/SOPH
Multa;	Inciso II do artigo 83 da Lei 13.303/16 e Inciso II e III do Art 146 do RILC/SOPH
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SOPH, por até 2 (dois) anos;	Inciso III do artigo 83 da Lei 13.303/16 e Inciso IV do Art 146 do RILC/SOPH

17.2 ADVERTÊNCIA:

A advertência será aplicada por meio de notificação, estabelecendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

17.3 MULTA:

A multa não impede que a SOPH rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no artigo 83 da Lei 13.303/16. A multa será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação, conforme tabela a seguir:



Infração	Percentual da Multa	Base de Cálculo
Interposição de recursos meramente procrastinatórios	Até 5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação em questão
Não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.	Até 5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação em questão
Recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento	5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação.
Nos demais casos de atraso	De 5% a 10%	Do valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
Inexecução parcial do contrato	De 10% a 20%	Valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato
Inexecução total do contrato	De 20% a 30%	Valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato

17.4 As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento.

17.5 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SOPH, por até 02 (dois) anos, conforme o art. 148, §5º do RILC.

17.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SOPH, com base no Inciso III do artigo 83 da Lei 13.303/16, poderá ter validade de até 2 (dois) anos;



17.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

18 GARANTIA DA EXECUÇÃO:

- 18.1 A contratada deverá entregar a garantia de execução contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados após a celebração do respectivo instrumento contratual, com o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante toda a vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação do contrato.
- 18.2 A contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades:
- i. Caução em dinheiro;
 - ii. Seguro-Garantia;
 - iii. Fiança bancária.
- 18.3 Em caso de atraso na entrega da garantia contratual, será aplicado a incidência de multa correspondente até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, mediante competente justificativa.
- 18.4 O não recolhimento, pelo contratado, da garantia de execução do contrato no prazo estabelecido no instrumento convocatório caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções correspondentes.
- 18.5 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a apresentação da garantia, autoriza a CONTRATANTE a buscar a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme disposto no Art. 102, §11º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH.



19 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 19.1 Para participação no presente certame, as empresas interessadas deverão possuir os requisitos mínimos de habilitação técnica, sendo portanto a **HABILITAÇÃO de CARÁTER ELIMINATÓRIO** às proponentes que não atenderem aos mínimos requisitos solicitados.
- 19.2 As habilitações referente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** serão descritas no EDITAL DA LICITAÇÃO.
- 19.3 Quanto à **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, será exigido as seguintes comprovações:
- a) Atestado de Capacidade Técnica (ACT), atendendo aos requisitos mínimos descritos na **TABELA 1**;
 - b) **RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA e DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE**, conforme modelos presentes no **ANEXO E – MODELOS DE DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**, atendendo aos requisitos mínimos descritos na **TABELA 2** e juntamente com as respectivas comprovações de vínculos de cada profissional nomeado e as comprovações de regularidade perante os respectivos conselhos profissionais (CREA ou CAU);
 - c) Registro de inscrição, devidamente regular, da pessoa jurídica perante o respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU);
 - d) **DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CONHECIMENTO DO OBJETO** conforme modelo presente no **ANEXO B – DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CONHECIMENTO DO OBJETO**



TABELA 1 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) MÍNIMO

Comprovação da capacidade operacional da **EMPRESA (PESSOA JURÍDICA)**, por experiência anterior, com apresentação do documento original (ou reproduzido por cópia reprográfica e autenticados por tabelião de notas ou por membro da comissão de licitações, mediante apresentação anexo dos originais ou que possam ter a autenticidade verificadas eletronicamente), **atendendo ao CRITÉRIO abaixo descrito:**

CRITÉRIO	TIPO DE CERTIDÃO ACEITA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA *2
A	Atestado de Capacidade Técnica - ACT emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado*1.	Coordenação, gestão, supervisão, direção, concepção, consultoria e/ou elaboração de projetos para obras navais em geral, estruturas flutuantes, pontes, obras off-shore e/ou costeiras em geral

*1 Quando expedido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar assinatura do signatário com reconhecimento da assinatura por meio legal

*2 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica – ACT sem as respectivas descrições, que impossibilitem a averiguação dos requisitos mínimos, não serão aceitos a título de qualificação técnica. Será facultado à comissão a realização de diligência para confirmação da veracidade das certidões.

TABELA 2 - EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

QUANTIDADE MÍNIMA	ESPECIALIDADE	FORMAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA
01	Gestor de Projetos	Graduado em Arquitetura e/ou Engenharia, com atribuição legal de acordo com as normativas de seus respectivos conselhos profissionais.
01	Engenheiro (especialista em estruturas de concreto)	Graduado em Engenharia, com atribuição legal de acordo com as normativas de seu respectivo conselho profissional.
01	Engenheiro (especialista em estruturas metálicas)	Graduado em Engenharia, com atribuição legal de acordo com as normativas de seu respectivo conselho profissional.
01	Engenheiro naval	Graduado em Engenharia, com atribuição legal de acordo com as normativas de seu respectivo conselho profissional.
01	Engenheiro mecânico	Graduado em Engenharia, com atribuição legal de acordo com as normativas de seu respectivo conselho profissional.



- 19.4 Os profissionais nomeados para a equipe técnica deverão possuir vínculo de trabalho, contrato de prestação de serviço ou vínculo societário com a empresa participante do certame da licitação.
- 19.5 A comprovação do vínculo de trabalho será efetuada mediante a apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- 19.6 A comprovação do vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços deverá ser atestado através do **ANEXO E-2 – DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE** em qual ambas as partes (empresa licitante e profissional nomeado na equipe técnica) declaram comprometimento na intenção de contratação futura. E caso seja vencedora, a empresa licitante se compromete a contratar o(s) profissional(is) cuja(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico foram utilizadas para atendimento à(s) exigência(s) editalícia(s) no que tange à qualificação técnica profissional e após a adjudicação, o contrato de prestação de serviço deverá ser mantido válido e vigente durante toda a execução do objeto
- 19.7 A comprovação de vínculo societário com a empresa licitante dar-se-á através de cópia da Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social;
- 19.8 Os profissionais indicados pela licitante na etapa de julgamento da proposta técnica, deverão efetivamente participar, acompanhar, supervisionar e executar tecnicamente o objeto, sendo solidariamente responsáveis por sua execução e qualidade técnica através de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Será permitida a substituição do(s) referido(s) profissional(is) desde de que devidamente justificado, e mediante aprovação do novo profissional indicado por parte da fiscalização. Deverá ainda ser substituído por outro legalmente habilitado e com experiência comprovada igual ou superior ao substituído.



20 DA PROPOSTA DE PREÇO

20.1 A **PROPOSTA DE PREÇO** será julgada de forma objetiva e, atendidas as cláusulas do presente instrumento, será de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO** entre as empresas concorrentes.

20.2 As empresas concorrentes deverão apresentar suas propostas de preço, conforme modelo de documento da proposta de preço, presente no **ANEXO D – MODELOS DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO**, devendo estar ciente dos prazos, serviços e produtos do a serem desenvolvidos e incluídos em seu valor proposto e caberá à PROPONENTE o preenchimento correto da proposta

20.3 Na proposta ofertada, deverão estar inclusas todas as despesas da PROPONENTE (custos de execução do serviço, transporte, hospedagem e etc.) assim como tributos, encargos sociais;

20.4 Conforme Art. 68 do Regimento interno de licitações da SOPH, poderão ser **DESCLASSIFICADAS** as propostas de preço nas seguintes hipóteses:

- I - Contenham vícios insanáveis;
- II - Descumprem especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- III - Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação ressalvada a hipótese prevista no caput do art. 6º;
- IV - Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela SOPH.
- V - Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.



20.5 Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado; ou

II - Valor do orçamento estimado.

20.6 A **NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (Npp)** será o total da multiplicação por 40 (quarenta) da razão inversa do menor preço global ofertado válido, resultando em uma nota máxima de 40 (quarenta) pontos, possuindo portanto um peso de 40%, conforme a fórmula abaixo:

$$N_{PP} = \frac{P_{menor\ preço}}{P_{proponente}} \times 40$$

Onde:

N_{PP} = Nota da Proposta de Preço

$P_{menor\ preço}$ = Preço global da proposta com menor valor válido ofertado

$P_{proponente}$ = Preço global da proposta DA PROPONENTE em análise

*As notas calculadas terão suas casas decimais consideradas até a terceira casa, sendo desconsiderado o restante.



21 DA PROPOSTA TÉCNICA

21.1 A **PROPOSTA TÉCNICA** será julgada de forma objetiva e, atendidas as cláusulas do presente instrumento, será de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO** entre as empresas concorrentes.

21.2 É de responsabilidade da empresa concorrente o correto preenchimento da proposta, conforme modelos presentes no **ANEXO C – MODELOS DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA**

21.3 Itens que forem apresentados de forma parcial, incompleta, que não apresentem as devidas documentações de comprovação exigidas e/ou que sejam incompatíveis com a comprovação exigida, serão passíveis de diligência por parte da comissão de licitação;

21.4 A **NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA** (Npt) será o resultado da somatório da PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Pet) e da PONTUAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO (Pat), divididos por 100 (cem) e multiplicado o resultado por 60, resultando em uma pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, possuindo portanto um peso de 60% conforme fórmula abaixo.

$$N_{PT} = \frac{(\sum P_{ET} + \sum P_{AT})}{100} \times 60$$

Onde:

N_{PT}	<i>Nota da Proposta Técnica</i>	Pontuação máxima = 60 pontos
P_{ET}	<i>Pontuação da Equipe Técnica</i> (TABELA 03)	Pontuação máxima = 60 pontos
P_{AT}	<i>Pontuação do Acervo Técnico</i> (TABELA 04)	Pontuação máxima = 40 pontos

*As notas calculadas terão suas casas decimais consideradas até a terceira casa, sendo desconsiderado o restante.



- 21.5 As informações para a avaliação da **PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA** - Pet implicam na análise e avaliação da formação profissional dos membros da equipe técnica e serão baseados nas somatórias dos pontos definidos pelos critérios presentes na **TABELAS 03**.
- 21.6 As informações para a avaliação da **PONTUAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO** - Pat implicam na análise e avaliação da experiência anterior dos membros da equipe e serão baseados nas somatórias dos pontos definidos pelos critérios presentes na **TABELAS 04**.
- 21.7 A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá possuir registro de atestado no CREA (resolução CONFEA 1.025/2009) ou no CAU (resolução CAU/BR 93/2014). Caso não possuam registro de atestado, o CAT deverá ser acompanhado da ART que originou a certidão. Será facultado à comissão a realização de diligência para confirmação da veracidade das certidões.
- 21.8 A(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT sem as respectivas descrições, que impossibilitem a averiguação dos requisitos mínimos, não serão aceitos a título de qualificação técnica. Serão aceitas a apresentação do documento original, ou reproduzido por cópia reprográfica e autenticados por tabelião de notas ou por membro da comissão de licitações, mediante apresentação anexo dos originais ou que possam ter a autenticidade verificadas eletronicamente.
- 21.9 Os atestados apresentados que se referirem à mesma obra, serão computados apenas uma única vez, independente das especificações dos serviços realizados na mesma obra. É de responsabilidade da licitante o preenchimento correto de acordo com a certidão apresentada pela licitante.
- 21.10 Todos os documentos apresentados para a comprovação das pontuações deverão ser passíveis de certificar a autenticidade, e poderão sofrer diligência por parte da comissão de licitação;



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO BÁSICO

SEP - SETOR DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
www.soph.ro.gov.br



RONDÔNIA
Governo do Estado

TABELA 03 → PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Pet)

PROFISSIONAL	CRITÉRIO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
1 GESTOR DO PROJETO	1.1	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Gestão de projetos;• Gerenciamento de projetos.	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 2 PONTOS OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 4 PONTOS	0, 2 ou 4 pontos
	1.2	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Avaliações e perícias• Engenharia diagnóstica	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 1 PONTO OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 2 PONTOS	0, 1 ou 2 pontos
	1.3	Possuir Certificação profissional na área de engenharia de avaliações (emitido pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia)	Apresentação do certificado válido na data de abertura das propostas, que comprove a certificação	0 ou 1 ponto
	1.4	Possuir alguma certificação de gestão de projetos dentre as seguintes: <ul style="list-style-type: none">• Certificado PMP emitido pelo Project Management Institute (PMI);• Certificado Prince 2 emitido pelo Instituto Axelos;• Certificado Certified Project Manager emitido pelo Certified Project Management Associate	Apresentação do certificado em validade na data de abertura das propostas, que comprove a certificação em algum dos institutos citados.	0 ou 1 ponto
2 ENGENHEIRO (especialista em estruturas de concreto)	2.1	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Estruturas de fundações;• Projetos de fundações;• Cálculo de fundações;• Obras geotécnicas de fundações.	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 2 PONTOS OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 4 PONTOS	0, 2 ou 4 pontos
	2.2	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Estruturas de concreto• Concreto armado• Concreto protendido	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 2 PONTOS OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 4 PONTOS	0, 2 ou 4 pontos
	2.3	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Avaliações e perícias• Engenharia diagnóstica	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 1 PONTO OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 2 PONTOS	0, 1 ou 2 pontos
	2.4	Possuir Certificação profissional na área de engenharia de avaliações (emitido pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia)	Apresentação do certificado válido na data de abertura das propostas, que comprove a certificação	0 ou 1 ponto

TABELA CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA



TABELA 03 → PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Pet)

PROFISSIONAL	CRITÉRIO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
3 ENGENHEIRO (especialista em estruturas metálicas)	3.1	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Estruturas metálicas• Estruturas de aço	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 3 PONTOS OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 6 PONTOS	0, 3 ou 6 pontos
	3.2	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Avaliações e perícias• Engenharia diagnóstica	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 1 PONTO OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 2 PONTOS	0, 1 ou 2 pontos
	3.3	Possuir Certificação profissional na área de engenharia de avaliações (emitido pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia)	Apresentação do certificado válido na data de abertura das propostas, que comprove a certificação	0 ou 1 ponto
4 ENGENHEIRO NAVAL	4.1	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Construção naval;• Engenharia de manutenção naval;• Sistemas estruturais navais;• Sistemas construtivos navais	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 8 PONTO OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 16 PONTOS	0, 8 ou 16 pontos
5 ENGENHEIRO MECÂNICO	5.1	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Construção naval;• Engenharia mecânica naval;• Sistemas estruturais navais;• Sistemas construtivos navais• Engenharia Eletromecânica• Manutenção eletromecânica• Engenharia portuária	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 8 PONTO OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 16 PONTOS	0, 8 ou 16 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA A PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Pet)				60 Pontos



TABELA 4 → PONTUAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO (Pat)

PROFISSIONAL	CRITÉRIO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
6 GESTOR DO PROJETO	6.1	<p>Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado* no respectivo conselho (CREA ou CAU) comprovando experiência técnica anterior de atuação em alguma das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Coordenação, gestão, supervisão, direção, concepção, consultoria, elaboração e/ou execução de projetos para obras navais em geral; Coordenação, gestão, supervisão, direção, concepção, consultoria, elaboração e/ou execução de projetos para estruturas flutuantes de atracação; Coordenação, gestão, supervisão, direção, concepção, consultoria, elaboração e/ou execução de projeto para obras portuárias offshore e/ou costeiras em geral; 	<p>Não possui atuação e/ou comprovação em atuação anterior condizente com os critérios de pontuação 0 (ZERO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em até 3 (três) projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 3 (TRÊS) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em 4 (quatro) ou mais projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 6 (SEIS) PONTOS</p>	0, 3 ou 6 pontos**
7 ENGENHEIRO (especialista em estruturas de concreto)	7.1	<p>Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado* no respectivo conselho (CREA) comprovando experiência técnica anterior de atuação em alguma das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto de fundações para obras portuárias offshore e/ou costeiras em geral; Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto de fundações para obras de pontes em geral; Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto de fundações profundas; 	<p>Não possui atuação e/ou comprovação em atuação anterior condizente com os critérios de pontuação 0 (ZERO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em até 3 (três) projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 2 (DOIS) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em 4 (quatro) ou mais projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 4 (QUATRO) PONTOS</p>	0, 2 ou 4 pontos**
	7.2	<p>Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado* no respectivo conselho (CREA) comprovando experiência técnica anterior de atuação em alguma das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto em estrutura de concreto para obras portuárias offshore e/ou costeiras em geral; Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto em estrutura de concreto para obras de pontes em geral; 	<p>Não possui atuação e/ou comprovação em atuação anterior condizente com os critérios de pontuação 0 (ZERO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em até 3 (três) projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 2 (DOIS) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em 4 (quatro) ou mais projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 4 (QUATRO) PONTOS</p>	0, 2 ou 4 pontos**

TABELA CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

* A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá possuir registro de atestado no CREA (resolução CONFEA 1.025/2009) ou no CAU (resolução CAU/BR 93/2014). Caso não possuam registro de atestado, o CAT deverá ser acompanhado da ART que originou a certidão. Será facultado à comissão a realização de diligência para confirmação da veracidade das certidões.

A(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT sem as respectivas descrições, que impossibilitem a averiguação dos requisitos mínimos, não serão aceitos a título de qualificação técnica. Serão aceitas a apresentação do documento original, ou reproduzido por cópia reprográfica e autenticados por tabelião de notas ou por membro da comissão de licitações, mediante apresentação anexo dos originais ou que possam ter a autenticidade verificadas eletronicamente.

** Os atestados apresentados que se referirem à mesma obra, serão computados apenas uma única vez, independente das especificações dos serviços realizados na mesma obra. É de responsabilidade da licitante o preenchimento correto de acordo com a certidão apresentada pela licitante, e será facultado à comissão a realização de diligência para confirmação da veracidade das certidões.



TABELA 4 → PONTUAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO (Pat)

PROFISSIONAL	CRITÉRIO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
8 ENGENHEIRO (especialista em estruturas metálicas)	8.1	<p>Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado* no respectivo conselho (CREA) comprovando experiência técnica anterior de atuação em alguma das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de <u>projeto em estrutura metálica para obras navais em geral</u> • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de <u>projeto em estrutura metálica para estruturas flutuantes de atracação</u>: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de <u>projeto em estrutura metálica para obras portuárias offshore e/ou costeiras em geral</u>: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de <u>projeto em estrutura metálica de pontes</u>: 	<p>Não possui atuação e/ou comprovação em atuação anterior condizente com os critérios de pontuação 0 (ZERO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando <u>atuação em até 3 (três) projetos</u> que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 3 (TRÊS) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando <u>atuação em 4 (quatro) ou mais projetos</u> que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 6 (SEIS) PONTOS</p>	0, 3 ou 6 pontos**
9 ENGENHEIRO NAVAL	9.1	<p>Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado* no respectivo conselho (CREA) comprovando experiência técnica anterior de atuação em alguma das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de <u>projeto de construção e/ou reforma de estruturas portuárias offshore e/ou costeiras em geral</u>: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de <u>projeto de construção e/ou reforma de estruturas para atracação</u>: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de <u>projeto de construção, reforma e/ou manutenção de equipamentos navais</u>: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de <u>projeto de construção e/ou reforma de estruturas flutuantes</u>: 	<p>Não possui atuação e/ou comprovação em atuação anterior condizente com os critérios de pontuação 0 (ZERO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando <u>atuação em até 3 (três) projetos</u> que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 5 (CINCO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando <u>atuação em 4 (quatro) ou mais projetos</u> que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 10 (DEZ) PONTOS</p>	0, 5 ou 10 pontos**
10 ENGENHEIRO MECÂNICO	10.1	<p>Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado* no respectivo conselho (CREA) comprovando experiência técnica anterior de atuação em alguma das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de <u>projeto de construção, reforma e/ou manutenção de equipamentos navais</u>: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de <u>projeto de construção, reforma e/ou manutenção de estruturas flutuantes e/ou de atracação ou de sistemas construtivos navais</u>: 	<p>Não possui atuação e/ou comprovação em atuação anterior condizente com os critérios de pontuação 0 (ZERO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando <u>atuação em até 3 (três) projetos</u> que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 5 (CINCO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando <u>atuação em 4 (quatro) ou mais projetos</u> que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 10 (DEZ) PONTOS</p>	0, 5 ou 10 pontos**
PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA A PONTUAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO (Pat)				40 Pontos

* A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá possuir registro de atestado no CREA (resolução CONFEA 1.025/2009) ou no CAU (resolução CAU/BR 93/2014). Caso não possuam registro de atestado, o CAT deverá ser acompanhado da ART que originou a certidão. Será facultado à comissão a realização de diligência para confirmação da veracidade das certidões.

A(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT sem as respectivas descrições, que impossibilitem a averiguação dos requisitos mínimos, não serão aceitos a título de qualificação técnica. Serão aceitas a apresentação do documento original, ou reproduzido por cópia reprodutiva e autenticados por tabelião de notas ou por membro da comissão de licitações, mediante apresentação anexo dos originais ou que possam ter a autenticidade verificadas eletronicamente.

** Os atestados apresentados que se referirem à mesma obra, serão computados apenas uma única vez, independente das especificações dos serviços realizados na mesma obra. É de responsabilidade da licitante o preenchimento correto de acordo com a certidão apresentada pela licitante, e será facultado à comissão a realização de diligência para confirmação da veracidade das certidões.



22 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

22.1 Irá sagrar-se vencedora, a empresa que obtiver a maior nota final aferida conforme fórmula abaixo:

$$N_F = N_{PT} + N_{PP}$$

Onde:

N_F	<i>Nota final</i>	Pontuação máxima = 100 pontos
N_{PT}	Nota da proposta técnica	Pontuação máxima = 60 pontos
N_{PP}	<i>Nota da proposta de preço</i>	Pontuação máxima = 40 pontos

*As notas calculadas terão suas casas decimais consideradas até a terceira casa, sendo desconsiderado o restante.

23 CASOS OMISSOS

23.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal Nº 13.303/16 e artigo 185 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - SOPH.

ELABORADO POR:

Flávio Renan Camargo Marcolino
Eng. Civil CREA 5.015 D/RO

ELABORADO POR:

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu
Diretor de Fiscalização e Operação - DFO

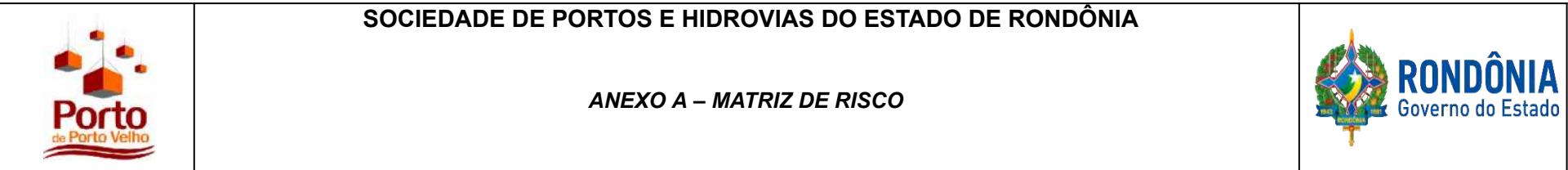
APROVADO POR:

Fernando Cesar Ramos Parente
Ordenador de Despesas
Diretor Presidente - DIRPRE

	<p align="center">SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA</p> <p align="center">ANEXO A – MATRIZ DE RISCO</p>	
--	---	--

ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

Nº	RESPONSÁVEL PELO RISCO (ALOCAÇÃO DO RISCO)	RISCO (EVENTO COM PROBABILIDADE DE OCORRER)	POSSÍVEIS CAUSAS (EVENTOS A SEREM MONITORADOS)	MATERIALIZAÇÃO (EVENTO QUE ATESTA A OCORRÊNCIA DO RISCO)	RESPOSTA AO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO
1	CONTRATADA (Licitante)	Definição incompleta de especificações e/ou falhas no termo de referência que ensejam em necessidades de mais quantidades de horas de profissionais, profissionais divergentes dos descritos, viagens, hospedagens e/ou <u>quaisquer outros custos para a execução do escopo previsto dos ITENS 01 e 03 (vistorias, estudos, projetos e licenciamentos)</u>	Falhas, omissões, desconhecimento técnico em qualquer dos documentos técnicos e/ou orçamento	Risco por conta da CONTRATADA	Custo adicional a ser suportado pela CONTRATADA, sem aditivo de valores. Possibilidade de aditivo de prazo de execução	5	1	5
2	CONTRATANTE (SOPH)	Necessidade de <u>mais visitas técnicas</u> do que o pactuado neste instrumento durante a execução do ITEM 02 (supervisão técnica da obra)	Problemas durante a execução da obra Dilatação do prazo de execução da obra	Manifestação da fiscalização	Possibilidade de aditivo de valores Possibilidade de aditivo de prazo de execução	3	3	9
3	CONTRATADA (Licitante)	Necessidade de <u>menos visitas técnicas</u> do que o pactuado neste instrumento durante a execução do ITEM 02 (supervisão técnica da obra)	Obra ser executada antes do previsto inicialmente	Risco por conta da CONTRATADA	Possibilidade de supressão de valores	2	3	6
4	CONTRATADA (Licitante)	Transportes fluviais para inspeção das estruturas sobre o rio	Necessidade de inspeção nas estruturas flutuantes	Risco por conta da CONTRATADA	Custo adicional a ser suportado pela CONTRATADA, sem aditivo de valores.	5	1	5
5	CONTRATANTE (SOPH)	Necessidade de contratação, de forma justificada e plausível, de mergulhador, balsa, rebocador, estruturas de suporte e/ou operações para inspeção das estruturas do cais flutuante, e que não estão previstas neste instrumento durante a execução dos ITENS 01, 02 e 03	Necessidade de inspeção nas estruturas flutuantes de forma acurada	Justificativa por parte da CONTRATADA e manifestação da fiscalização	Aumento de custos para a CONTRATANTE	4	5	20



Nº	RESPONSÁVEL PELO RISCO (ALOCAÇÃO DO RISCO)	RISCO (EVENTO COM PROBABILIDADE DE OCORRER)	POSSÍVEIS CAUSAS (EVENTOS A SEREM MONITORADOS)	MATERIALIZAÇÃO (EVENTO QUE ATESTA A OCORRÊNCIA DO RISCO)	RESPOSTA AO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO
6	CONTRATADA (Licitante)	Necessidade de corte do casco ou de alguma das estruturas flutuantes para acesso e inspeção visual interna durante a execução dos ITENS 01,02 e/ou 03	Necessidade de inspeção das estruturas internas por câmeras ou pessoalmente	Risco por conta da CONTRATADA	Custo adicional a ser suportado pela CONTRATADA, sem aditivo de valores. Possibilidade de aditivo de prazo de execução	5	1	5
7	CONTRATADA (Licitante)	Danos a qualquer pessoa física ou à patrimônio da SOPH ou de terceiros, por culpa da contratada ou pessoas a ela vinculadas, incluindo acidentes de trabalho.	Acidentes por imperícia, negligência e/ou imprudência	Registro e apuração da causa do acidente	Possibilidade de ação regressiva contra contratada para apurar os danos e aplicação de multa	1	4	4
8	CONTRATADA (Licitante)	Prejuízos operacionais do cais flutuante, causados por imprudência, negligência e/ou imperícia por parte da equipe técnica da contratada ou pessoas a ela vinculada	Falta e/ou falhas de planejamento	Registro e apuração da causa do prejuízo	Possibilidade de ação regressiva contra contratada para apurar os danos e aplicação de multa	4	5	20
9	CONTRATANTE (SOPH)	Fatos de álea extraordinária (Fatos imprevisíveis, fatos previsíveis mas com consequências incalculáveis, casos fortuitos, fatos de força maior, fato do princípio e/ou outros elencados na Lei 13.303 Art. 81)	Fatos da álea extraordinária	Comprovação por parte da CONTRATADA dos fatos, causas e efeitos, conforme determinações da Lei	Reequilíbrio do contrato, conforme Lei 13.303	1	5	5



ANEXO B – DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CONHECIMENTO DO OBJETO

À Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH-RO

Referente: Concorrência em certame licitatório referente ao processo Nº 0040.128293/2021-55

A empresa <NOME DA EMPRESA LICITANTE>, CNPJ nº <Nº DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE>, sediada no endereço <ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE>, para fins de participação na presente licitação, cujo objeto se constitui de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE, INCLUINDO PONTE DE ACESSO, CORRENTES, PIERS, AMARRAS, CABEÇOS, BERÇOS E DEMAIS ESTRUTURAS**, declara que:

- I Examinou os projetos, as especificações e os encargos, com os respectivos quantitativos necessários ao perfeito atendimento do objeto da licitação e reconhece que a sua proposta é adequada e suficiente para a realização do serviço, tanto com relação à prazos quanto à valores
- II Conhece as condições do local onde será executado o objeto desta licitação.
- III Examinou e possui ciência das cláusulas descritas na Matriz de Risco, presentes no **ANEXO A – MATRIZ DE RISCO**, bem como os riscos alocados sob sua responsabilidade.

É facultativa a visita in-loco aos locais de implantação do objeto, entretanto, em hipótese alguma o licitante poderá, à posterior, alegar desconhecimento de qualquer fato ou especificação sobre o objeto e seus entornos.

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO C – MODELOS DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

Fará parte da proposta técnica os seguintes documentos, com seus respectivos modelos presentes neste anexo a serem preenchidos pelas licitantes:

ANEXO C-1 QUADRO DE CÁLCULO PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Pet)

ANEXO C-2 QUADRO DE CÁLCULO PONTUAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO (Pat)

ANEXO C-3 QUADRO DE CÁLCULO DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (Npt)



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO C – MODELOS DE DOCUMENTOS DA
PROPOSTA TÉCNICA**



RONDÔNIA
Governo do Estado

ANEXO C-1 - QUADRO DE CÁLCULO PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Pet)

PROFISSIONAL	CRITÉRIO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
1 GESTOR DO PROJETO	1.1	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Gestão de projetos;• Gerenciamento de projetos.	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 2 PONTOS OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 4 PONTOS	MARQUE APENAS UMA OPÇÃO <input type="checkbox"/> 0 pontos <input type="checkbox"/> 2 pontos <input type="checkbox"/> 4 pontos
	1.2	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Avaliações e perícias• Engenharia diagnóstica	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 1 PONTO OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 2 PONTOS	MARQUE APENAS UMA OPÇÃO <input type="checkbox"/> 0 pontos <input type="checkbox"/> 1 pontos <input type="checkbox"/> 2 pontos
	1.3	Possuir Certificação profissional na área de engenharia de avaliações (emitido pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia)	Apresentação do certificado válido na data de abertura das propostas, que comprove a certificação	MARQUE APENAS UMA OPÇÃO <input type="checkbox"/> 0 pontos <input type="checkbox"/> 1 pontos
	1.4	Possuir alguma certificação de gestão de projetos dentre as seguintes: <ul style="list-style-type: none">• Certificado PMP emitido pelo Project Management Institute (PMI);• Certificado Prince 2 emitido pelo Instituto Axelos;• Certificado Certified Project Manager emitido pelo Certified Project Management Associate	Apresentação do certificado em validade na data de abertura das propostas, que comprove a certificação em algum dos institutos citados.	MARQUE APENAS UMA OPÇÃO <input type="checkbox"/> 0 pontos <input type="checkbox"/> 1 pontos
2 ENGENHEIRO (especialista em estruturas de concreto)	2.1	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Estruturas de fundações;• Projetos de fundações;• Cálculo de fundações;• Obras geotécnicas de fundações.	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 2 PONTOS OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 4 PONTOS	MARQUE APENAS UMA OPÇÃO <input type="checkbox"/> 0 pontos <input type="checkbox"/> 2 pontos <input type="checkbox"/> 4 pontos
	2.2	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Estruturas de concreto• Concreto armado• Concreto protendido	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 2 PONTOS OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 4 PONTOS	MARQUE APENAS UMA OPÇÃO <input type="checkbox"/> 0 pontos <input type="checkbox"/> 2 pontos <input type="checkbox"/> 4 pontos
	2.3	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Avaliações e perícias• Engenharia diagnóstica	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 1 PONTO OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 2 PONTOS	MARQUE APENAS UMA OPÇÃO <input type="checkbox"/> 0 pontos <input type="checkbox"/> 1 pontos <input type="checkbox"/> 2 pontos
	2.4	Possuir Certificação profissional na área de engenharia de avaliações (emitido pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia)	Apresentação do certificado válido na data de abertura das propostas, que comprove a certificação	MARQUE APENAS UMA OPÇÃO <input type="checkbox"/> 0 pontos <input type="checkbox"/> 1 pontos

TABELA CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO C – MODELOS DE DOCUMENTOS DA
PROPOSTA TÉCNICA**



RONDÔNIA
Governo do Estado

ANEXO C-1 - QUADRO DE CÁLCULO PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Pet)

PROFISSIONAL	CRITÉRIO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
3 ENGENHEIRO (especialista em estruturas metálicas)	3.1	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Estruturas metálicas• Estruturas de aço	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 3 PONTOS OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 6 PONTOS	MARQUE APENAS UMA OPÇÃO <input type="checkbox"/> 0 pontos <input type="checkbox"/> 3 pontos <input type="checkbox"/> 6 pontos
	3.2	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Avaliações e perícias• Engenharia diagnóstica	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 1 PONTO OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 2 PONTOS	MARQUE APENAS UMA OPÇÃO <input type="checkbox"/> 0 pontos <input type="checkbox"/> 1 pontos <input type="checkbox"/> 2 pontos
	3.3	Possuir Certificação profissional na área de engenharia de avaliações (emitido pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia)	Apresentação do certificado válido na data de abertura das propostas, que comprove a certificação	MARQUE APENAS UMA OPÇÃO <input type="checkbox"/> 0 pontos <input type="checkbox"/> 1 pontos
4 ENGENHEIRO NAVAL	4.1	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Construção naval;• Engenharia de manutenção naval;• Sistemas estruturais navais;• Sistemas construtivos navais	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 8 PONTO OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 16 PONTOS	MARQUE APENAS UMA OPÇÃO <input type="checkbox"/> 0 pontos <input type="checkbox"/> 8 pontos <input type="checkbox"/> 16 pontos
5 ENGENHEIRO MECÂNICO	5.1	Possuir pós-graduação em alguma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none">• Construção naval;• Engenharia mecânica naval;• Sistemas estruturais navais;• Sistemas construtivos navais• Engenharia Eletromecânica• Manutenção eletromecânica• Engenharia portuária	Apresentação de certificado de pós graduação lato sensu (título de especialista ou MBA) com a comprovação de conclusão do curso com duração mínima de 360 horas (conforme art. 5 da resolução CNE/CES do MEC) → 8 PONTO OU Apresentação de diploma de pós graduação stricto sensu (título de mestre e/ou doutor) com a comprovação de conclusão do curso → 16 PONTOS	MARQUE APENAS UMA OPÇÃO <input type="checkbox"/> 0 pontos <input type="checkbox"/> 8 pontos <input type="checkbox"/> 16 pontos
SOMATÓRIA – Pontuação da Equipe Técnica (Pet) (preencher) (PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 Pontos)				

ATENÇÃO: A presente planilha deverá estar acompanhada de todos os documentos de comprovação das pontuações marcadas. Os documentos apresentados deverão ser passíveis de certificar sua autenticidade e poderão sofrer diligência por parte da comissão de licitação.



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO C – MODELOS DE DOCUMENTOS DA
PROPOSTA TÉCNICA**



RONDÔNIA
Governo do Estado

ANEXO C-2 - QUADRO DE CÁLCULO PONTUAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO (Pat)

PROFISSIONAL	CRITÉRIO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
6 GESTOR DO PROJETO	6.1	<p>Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado* no respectivo conselho (CREA ou CAU) comprovando experiência técnica anterior de atuação em alguma das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenação, gestão, supervisão, direção, concepção, consultoria, elaboração e/ou execução de projetos para obras navais em geral: • Coordenação, gestão, supervisão, direção, concepção, consultoria, elaboração e/ou execução de projetos para estruturas flutuantes de atracação: • Coordenação, gestão, supervisão, direção, concepção, consultoria, elaboração e/ou execução de projeto para obras portuárias offshore e/ou costeiras em geral: 	<p>Não possui atuação e/ou comprovação em atuação anterior condizente com os critérios de pontuação 0 (ZERO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em até 3 (três) projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 3 (TRÊS) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em 4 (quatro) ou mais projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 6 (SEIS) PONTOS</p>	<p>MARQUE APENAS UMA OPÇÃO **</p> <p><input type="checkbox"/> 0 pontos</p> <p><input type="checkbox"/> 3 pontos</p> <p><input type="checkbox"/> 6 pontos</p>
7 ENGENHEIRO (especialista em estruturas de concreto)	7.1	<p>Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado* no respectivo conselho (CREA) comprovando experiência técnica anterior de atuação em alguma das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto de fundações para obras portuárias offshore e/ou costeiras em geral: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto de fundações para obras de pontes em geral: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto de fundações profundas: 	<p>Não possui atuação e/ou comprovação em atuação anterior condizente com os critérios de pontuação 0 (ZERO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em até 3 (três) projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 2 (DOIS) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em 4 (quatro) ou mais projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 4 (QUATRO) PONTOS</p>	<p>MARQUE APENAS UMA OPÇÃO **</p> <p><input type="checkbox"/> 0 pontos</p> <p><input type="checkbox"/> 2 pontos</p> <p><input type="checkbox"/> 4 pontos</p>
	7.2	<p>Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado* no respectivo conselho (CREA) comprovando experiência técnica anterior de atuação em alguma das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto em estrutura de concreto para obras portuárias offshore e/ou costeiras em geral: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto em estrutura de concreto para obras de pontes em geral: 	<p>Não possui atuação e/ou comprovação em atuação anterior condizente com os critérios de pontuação 0 (ZERO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em até 3 (três) projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 2 (DOIS) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em 4 (quatro) ou mais projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 4 (QUATRO) PONTOS</p>	<p>MARQUE APENAS UMA OPÇÃO **</p> <p><input type="checkbox"/> 0 pontos</p> <p><input type="checkbox"/> 2 pontos</p> <p><input type="checkbox"/> 4 pontos</p>

TABELA CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

* A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá possuir registro de atestado no CREA (resolução CONFEA 1.025/2009) ou no CAU (resolução CAU/BR 93/2014). Caso não possuam registro de atestado, o CAT deverá ser acompanhado da ART que originou a certidão. Será facultado à comissão a realização de diligência para confirmação da veracidade das certidões.

A(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT sem as respectivas descrições, que impossibilitem a averiguação dos requisitos mínimos, não serão aceitos a título de qualificação técnica. Serão aceitas a apresentação do documento original, ou reproduzido por cópia reprográfica e autenticados por tabelião de notas ou por membro da comissão de licitações, mediante apresentação anexo dos originais ou que possam ter a autenticidade verificadas eletronicamente.

** Os atestados apresentados que se referirem à mesma obra, serão computados apenas uma única vez, independente das especificações dos serviços realizados na mesma obra. É de responsabilidade da licitante o preenchimento correto de acordo com a certidão apresentada pela licitante, e será facultado à comissão a realização de diligência para confirmação da veracidade das certidões.



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO C – MODELOS DE DOCUMENTOS DA
PROPOSTA TÉCNICA**



RONDÔNIA
Governo do Estado

ANEXO C-2 - QUADRO DE CÁLCULO PONTUAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO (Pat)

PROFISSIONAL	CRITÉRIO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
8 ENGENHEIRO (especialista em estruturas metálicas)	8.1	<p>Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado* no respectivo conselho (CREA) comprovando experiência técnica anterior de atuação em alguma das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto em estrutura metálica para obras navais em geral • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto em estrutura metálica para estruturas flutuantes de atracação: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto em estrutura metálica para obras portuárias offshore e/ou costeiras em geral: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto em estrutura metálica para pontes: 	<p>Não possui atuação e/ou comprovação em atuação anterior condizente com os critérios de pontuação 0 (ZERO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em até 3 (três) projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 3 (TRÊS) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em 4 (quatro) ou mais projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 6 (SEIS) PONTOS</p>	<p>MARQUE APENAS UMA OPÇÃO **</p> <p><input type="checkbox"/> 0 pontos</p> <p><input type="checkbox"/> 3 pontos</p> <p><input type="checkbox"/> 6 pontos</p>
9 ENGENHEIRO NAVAL	9.1	<p>Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado* no respectivo conselho (CREA) comprovando experiência técnica anterior de atuação em alguma das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto de construção e/ou reforma de estruturas portuárias offshore e/ou costeiras em geral: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto de construção e/ou reforma de estruturas para atracação: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto de construção, reforma e/ou manutenção de equipamentos navais: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto de construção e/ou reforma de estruturas flutuantes: 	<p>Não possui atuação e/ou comprovação em atuação anterior condizente com os critérios de pontuação 0 (ZERO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em até 3 (três) projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 5 (CINCO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em 4 (quatro) ou mais projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 10 (DEZ) PONTOS</p>	<p>MARQUE APENAS UMA OPÇÃO **</p> <p><input type="checkbox"/> 0 pontos</p> <p><input type="checkbox"/> 5 pontos</p> <p><input type="checkbox"/> 10 pontos</p>
10 ENGENHEIRO MECÂNICO	10.1	<p>Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado* no respectivo conselho (CREA) comprovando experiência técnica anterior de atuação em alguma das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto de construção, reforma e/ou manutenção de equipamentos navais: • Concepção, elaboração, execução, consultoria, coordenação, gestão e/ou supervisão de projeto de construção, reforma e/ou manutenção de estruturas flutuantes e/ou de atracação ou de sistemas construtivos navais: 	<p>Não possui atuação e/ou comprovação em atuação anterior condizente com os critérios de pontuação 0 (ZERO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em até 3 (três) projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 5 (CINCO) PONTOS</p> <p>OU</p> <p>Apresentação de uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico comprovando atuação em 4 (quatro) ou mais projetos que atendem aos critérios de pontuação e são diferentes entre si** 10 (DEZ) PONTOS</p>	<p>MARQUE APENAS UMA OPÇÃO **</p> <p><input type="checkbox"/> 0 pontos</p> <p><input type="checkbox"/> 5 pontos</p> <p><input type="checkbox"/> 10 pontos</p>
SOMATÓRIA – Pontuação do Acervo Técnico (Pat) (preencher) (PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 Pontos)				

ATENÇÃO: A presente planilha deverá estar acompanhada de todos os documentos de comprovação das pontuações marcadas. Os documentos apresentados deverão ser passíveis de certificar sua autenticidade e poderão sofrer diligência por parte da comissão de licitação.

* A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá possuir registro de atestado no CREA (resolução CONFEA 1.025/2009) ou no CAU (resolução CAU/BR 93/2014). Caso não possuam registro de atestado, o CAT deverá ser acompanhado da ART que originou a certidão. Será facultado à comissão a realização de diligência para confirmação da veracidade das certidões.

A(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT sem as respectivas descrições, que impossibilitem a averiguação dos requisitos mínimos, não serão aceitos a título de qualificação técnica. Serão aceitas a apresentação do documento original, ou reproduzido por cópia reográfica e autenticados por tabelião de notas ou por membro da comissão de licitações, mediante apresentação anexo dos originais ou que possam ter a autenticidade verificadas eletronicamente.

** Os atestados apresentados que se referirem à mesma obra, serão computados apenas uma única vez, independente das especificações dos serviços realizados na mesma obra. É de responsabilidade da licitante o preenchimento correto de acordo com a certidão apresentada pela licitante, e será facultado à comissão a realização de diligência para confirmação da veracidade das certidões.



ANEXO C-3 - QUADRO DE CÁLCULO DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (Npt)

Pontuação da Equipe Técnica (Pet) (preencher)	
Pontuação do Acervo Técnico (Pat) (preencher)	
Nota da Proposta Técnica (preencher) $N_{PT} = \frac{\left(\sum P_{ET} + \sum P_{AT} \right)}{100} \times 60$	

	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA ANEXO D – MODELOS DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO	 RONDÔNIA Governo do Estado
---	---	--

ANEXO D – MODELOS DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO

Fará parte da proposta de preço os seguintes documentos, com seus respectivos modelos presentes neste anexo a serem preenchidos pelas licitantes:

ANEXO D-1 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO ETAPA 01/07

ANEXO D-2 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO ETAPA 02/07

ANEXO D-3 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO ETAPA 03/07

ANEXO D-4 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO ETAPA 04/07

ANEXO D-5 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO ETAPA 05/07

ANEXO D-6 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO ETAPA 06/07

ANEXO D-7 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO ETAPA 07/07

ANEXO D-8 MODELO DO TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO D-9 MODELO DO RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

ANEXO D-10 MODELO DO CRONOGRAMA



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO D – MODELOS DE DOCUMENTOS DA
PROPOSTA DE PREÇO**



ANEXO D1 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - ETAPA 01/07

OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE, INCLUINDO PONTE DE ACESSO, CORRENTES, PIERS, AMARRAS, CABEÇOS, BERÇOS E DEMAIS ESTRUTURAS ANEXAS	ATENÇÃO ESTA PLANILHA É UM MODELO PARA OS CONCORRENTES DA LICITAÇÃO. CADA CONCORRENTE DEVERÁ SUBSTITUIR SOMENTE OS CAMPOS EM "AMARELO" DE ACORDO COM SUA OFERTA											
Descrição:	LOTE 01 - CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS EXECUTIVOS ETAPA 1 - INSPEÇÃO TÉCNICA INICIAL (VISTORIA "IN-LOCO")												
LOCAL:	PORTO VELHO - RO												
A-1 CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA													
ITEM	NIVEL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADES					SUB-TOTAL (R\$)			
					UNID	PESSOAS	H / DIAS	N.º DIAS	MÊS		R\$ /MÊS S / ENCARGOS SOCIAIS		
1				REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO TÉCNICA VISUAL									
1.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00			
1.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00			
1.3	TÉCNICO	SINAPI	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS	H X M				0,00	0,00			
1.4	TÉCNICO	SINAPI	93560	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00			
3				RELATÓRIOS									
3.1	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00		0,00			
4				ORCAMENTOS									
4.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00		0,00			
4.2	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00		0,00			
5				AUXILIARES									
5.1	TÉCNICO	SINAPI	93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS	H X M			0,00		0,00			
A MAIO DE OBRA										0,00			
A-1	CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA									0,00			
A-2	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									0,00			
B CUSTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVO LOCAL					UNIDA	QUANT	PREÇO UNIT.			0,00			
B-1	TRANSPORTE AQUÁTICO - BARCO OU VOADEIRA				DIA					0,00			
B-2	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO				ha					0,00			
B-6	DESPESAS DE VIAGEM, HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO				UNIDA					0,00			
B-7	VARREDURA A LASER (LASER SCANNING)				UNIDA					0,00			
B-8	INSPEÇÃO VISUAL SUBAQUÁTICA (EQUIPE DE Mergulho CONFORME NORMAM 15)				DIA					0,00			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (A + B)										0,00			
C	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL OVERHEAD (% DO A-1)									0,00			
D	REMUNERAÇÃO BRUTA (% DE A+B+C)									0,00			
E	DESPESAS FISCAIS (% DE A+B+C+D+E)						0,00%			0,00			
E-1	PIS (% DE A+B+D+E)									0,00			
E-2	COFINS (% DE A+B+D+E)									0,00			
E-3	ISS (% DE A+B+D+E)									0,00			
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS (C + D + E)										0,00			
TOTAL DO ORÇAMENTO = CUSTOS DIRETOS + CUSTOS INDIRETOS										0,00			



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO D – MODELOS DE DOCUMENTOS DA
PROPOSTA DE PREÇO**



ANEXO D2 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - ETAPA 02/07

OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE, INCLUINDO PONTE DE ACESSO, CORRENTEIS, PIERS, AMARRAS, CABEÇOS, BERÇOS E DEMAIS ESTRUTURAS ANEXAS	ATENÇÃO ESTA PLANILHA É UM MODELO PARA OS CONCORRENTES DA LICITAÇÃO.								
Descrição:	LOTE 01 - CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS EXECUTIVOS ETAPA 2 - PROJETOS DE AS BUILT E REFORMA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES	CADA CONCORRENTE DEVERÁ SUBSTITUIR SOMENTE OS CAMPOS EM "AMARELO" DE ACORDO COM SUA OFERTA								
LOCAL:	PORTO VELHO - RO									
A-1 CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA										
ITEM	NIVEL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADES					SUB-TOTAL (R\$)
					UNID	PESSOAS	H / DIAS	N.º DIAS	MÊS	
1				PROJ. EXECUTIVO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES						
1.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00
1.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00
1.3	TÉCNICO	SINAPI	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS	H X M				0,00	0,00
1.4	TÉCNICO	SINAPI	93560	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00
2				PROJ. EXECUTIVO DE REFORÇOS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL						
2.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00
2.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00
2.3	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00
2.4	TÉCNICO	SINAPI	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS	H X M				0,00	0,00
3				PROJ. NAVAL DAS ESTRUTURAS EXISTENTES						
3.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00
3.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00
3.3	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00
3.4	TÉCNICO	SINAPI	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS	H X M				0,00	0,00
4				PROJ. COMPLEMENTARES (CORPO DE BOMBEIROS E NR-29)						
4.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00
4.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00
4.3	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00	0,00
4.5	TÉCNICO	SINAPI	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS	H X M				0,00	0,00
5				RELATÓRIOS						
5.1	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00		0,00
6				ORÇAMENTOS						
6.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00		0,00
6.2	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00		0,00
7				AUXILIARES						
7.1	TÉCNICO	SINAPI	93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS	H X M			0,00		0,00
A MAIO DE OBRA										0,00
A-1	CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA									0,00
A-2	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									0,00
B CUSTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVO LOCAL					UNIDA	QUANT	PREÇO UNIT.			
B-3	IMPRESSÕES E PLOTAGENS				UNIDA					
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (A + B)										0,00
C ADMINISTRAÇÃO CENTRAL OVERHEAD (% DO A-1)										0,00
D	REMUNERAÇÃO BRUTA (% DE A+B+C)									0,00
E	DESPESAS FISCAIS (% DE A+B+C+D+E)									0,00%
E-1	PIS (% DE A+B+D+E)									0,00
E-2	COFINS (% DE A+B+D+E)									0,00
E-3	ISS (% DE A+B+D+E)									0,00
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS (C + D + E)										0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO = CUSTOS DIRETOS + CUSTOS INDIRETOS										0,00



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO D – MODELOS DE DOCUMENTOS DA
PROPOSTA DE PREÇO**



ANEXO D3 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - ETAPA 03/07

OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE, INCLUINDO PONTE DE ACESSO, CORRENTES, PIERS, AMARRAS, CABEÇOS, BERÇOS E DEMAIS ESTRUTURAS ANEXAS						ATENÇÃO ESTA PLANILHA É UM MODELO PARA OS CONCORRENTES DA LICITAÇÃO. CADA CONCORRENTE DEVERÁ SUBSTITUIR SOMENTE OS CAMPOS EM "AMARELO" DE ACORDO COM SUA OFERTA	
DESCRÍÇÃO:	LOTE 01 - CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS EXECUTIVOS ETAPA 3 - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO MÓDULO FLUTUANTE							
LOCAL:	PORTO VELHO - RO							
A-1 CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA								
ITEM	NIVEL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADES			SUB-TOTAL (R\$)
					UNID	PESSOAS	H/DIAS	
1				PROJETO EXECUTIVO DAS ESTRUTURAS DO NOVO MÓDULO				
1.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00
1.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00
1.3	TÉCNICO	SINAPI	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS	H X M			0,00
1.4	TÉCNICO	SINAPI	93560	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00
2				PROJ. NAVAL DAS ESTRUTURAS DO NOVO MÓDULO				
2.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00
2.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00
2.3	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00
2.4	TÉCNICO	SINAPI	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS	H X M			0,00
3				RELATÓRIOS				
3.1	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00
4				ORÇAMENTOS				
4.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00
4.2	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00
5				AUXILIARES				
5.1	TÉCNICO	SINAPI	93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS	H X M			0,00
A MAO DE OBRA								0,00
A-1 CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA								0,00
A-2 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								0,00
B CUSTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVO LOCAL					UNIDA	QUANT	PREÇO UNIT.	0,00
B-3 IMPRESSÕES E PLOTAGENS					UNIDA			0,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (A + B)								0,00
C ADMINISTRAÇÃO CENTRAL OVERHEAD (% DO A-1)								0,00
D REMUNERAÇÃO BRUTA (% DE A+B+C)								0,00
E DESPESAS FISCAIS (% DE A+B+C+D+E)								0,00%
E-1 PIS (% DE A+B+D+E)								0,00
E-2 COFINS (% DE A+B+D+E)								0,00
E-3 ISS (% DE A+B+D+E)								0,00
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS (C + D + E)								0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO = CUSTOS DIRETOS + CUSTOS INDIRETOS								0,00



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO D – MODELOS DE DOCUMENTOS DA
PROPOSTA DE PREÇO**



ANEXO D4 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - ETAPA 04/07

OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE, INCLUINDO PONTE DE ACESSO, CORRENTES, PIERS, AMARRAS, CABEÇOS, BERÇOS E DEMAIS ESTRUTURAS ANEXAS'						ATENÇÃO ESTA PLANILHA É UM MODELO PARA OS CONCORRENTES DA LICITAÇÃO. CADA CONCORRENTE DEVERÁ SUBSTITUIR SOMENTE OS CAMPOS EM "AMARELO" DE ACORDO COM SUA OFERTA							
DESCRÍÇÃO:	LOTE 01 - CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS EXECUTIVOS ETAPA 4 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL													
LOCAL:	PORTO VELHO - RO													
A-1 CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA														
ITEM	NIVEL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADES									
1				ESTUDOS DE VIABILIDADE	UNID	PESSOAS	H / DIAS	N.º DIAS	MÊS	R\$ MÊS S / ENCARGOS SOCIAIS	SUB-TOTAL (R\$)			
1.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M					0,00	0,00			
1.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M					0,00	0,00			
1.3	TÉCNICO	SINAPI	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS	H X M					0,00	0,00			
1.4	TÉCNICO	SINAPI	93560	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M					0,00	0,00			
3				RELATÓRIOS										
3.1	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M					0,00	0,00			
5				AUXILIARES										
5.1	TÉCNICO	SINAPI	93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS	H X M					0,00	0,00			
A MAO DE OBRA								0,00						
A-1	CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA							0,00						
A-2	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							0,00						
B CUSTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVO LOCAL								0,00						
B-3	IMPRESSÕES E PLOTAGENS							0,00						
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (A + B)								0,00						
C	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL OVERHEAD (% DO A-1)							0,00						
D	REMUNERAÇÃO BRUTA (% DE A+B+C)							0,00						
E	DESPESAS FISCAIS (% DE A+B+C+D+E)							0,00%	0,00					
E-1	PIS (% DE A+B+D+E)								0,00					
E-2	COFINS (% DE A+B+D+E)								0,00					
E-3	ISS (% DE A+B+D+E)								0,00					
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS (C + D + E)								0,00						
TOTAL DO ORÇAMENTO = CUSTOS DIRETOS + CUSTOS INDIRETOS								0,00						



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO D – MODELOS DE DOCUMENTOS DA
PROPOSTA DE PREÇO**



ANEXO D5 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - ETAPA 05/07

OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE, INCLUINDO PONTE DE ACESSO, CORRENTES, PIERS, AMARRAS, CABEÇOS, BERÇOS E DEMAIS ESTRUTURAS ANEXAS	ATENÇÃO ESTA PLANILHA É UM MODELO PARA OS CONCORRENTES DA LICITAÇÃO.									
DESCRÍÇÃO:	LOTE 02 - SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA E PROJETO "AS BUILT" ETAPA 5 - LICENCIAMENTO DA OBRA	CADA CONCORRENTE DEVERÁ SUBSTITUIR SOMENTE OS CAMPOS EM "AMARELO" DE ACORDO COM SUA OFERTA									
LOCAL:	PORTO VELHO - RO										
A-1 CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA											
ITEM	NIVEL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADES						
					UNID	PESSOAS	H / DIAS	N.º DIAS	MÊS	R\$ / MÊS S / ENCARGOS SOCIAIS	SUB-TOTAL (R\$)
1				ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESCREVENDO OS PROCEDIMENTOS E PREMISSAS PARA LICENCIAMENTO DA OBRA							
1.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00		0,00
1.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00		0,00
1.3	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00		0,00
1.4	TÉCNICO	SINAPI	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS	H X M				0,00		0,00
2				RELATÓRIOS							
2.1	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00		0,00
3				AUXILIARES							
3.1	TÉCNICO	SINAPI	93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS	H X M				0,00		0,00
A	MAIO DE OBRA										0,00
A-1	CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA										0,00
A-2	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										0,00
B	CUSTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVO LOCAL				UNIDA	QUANT	PREÇO UNIT.				0,00
B-4	TAXAS E EMOLUMENTOS (LICENCIAMENTO/ALVARA DE INÍCIO DAS OBRAS)				UNIDA						0,00
B-3	IMPRESSÕES E PLOTAGENS				UNIDA						0,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (A + B)											0,00
C	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL OVERHEAD (% DO A-1)										0,00
D	REMUNERAÇÃO BRUTA (% DE A+B+C)										0,00
E	DESPESAS FISCAIS (% DE A+B+C+D+E)										0,00%
E-1	PIS (% DE A+B+D+E)										0,00
E-2	COFINS (% DE A+B+D+E)										0,00
E-3	ISS (% DE A+B+D+E)										0,00
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS (C + D + E)											0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO = CUSTOS DIRETOS + CUSTOS INDIRETOS											0,00



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO D – MODELOS DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO



ANEXO D6 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - ETAPA 06/07

OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE, INCLUINDO PONTE DE ACESSO, CORRENTES, PIERS, AMARRAS, CABEÇOS, BERÇOS E DEMAIAS ESTRUTURAS ANEXAS	ATENÇÃO ESTA PLANILHA É UM MODELO PARA OS CONCORRENTES DA LICITAÇÃO.
DESCRÍÇÃO:	LOTE 02 - SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA E PROJETO "AS BUILT" ETAPA 6 - SUPERVISÃO TÉCNICA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS	CADA CONCORRENTE DEVERÁ SUBSTITUIR SOMENTE OS CAMPOS EM "AMARELO" DE ACORDO COM SUA OFERTA
LOCAL:	PORTO VELHO - RO	

VISITAS TÉCNICAS IN LOCO PRESENCIAIS

considerar quantitativos para 1 (uma) visitas técnicas com permanência de 3 dias úteis em cada visita

A-1 CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA

ITEM	NIVEL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADES						SUB-TOTAL (R\$)
					UNID	PESSOAS	H / DIAS	N.º DIAS	MÊS	R\$ / MÊS S / ENCARGOS SOCIAIS	
1				VISITAS TÉCNICAS IN LOCO PRESENCIAIS							
1.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00		0,00
1.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00		0,00
A	MAIO DE OBRA										0,00
A-1	CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA										0,00
A-2	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										0,00
B	CUSTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVO LOCAL										0,00
B-6	DESPESAS DE VIAGEM, HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO										0,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (A + B)											0,00
C	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL OVERHEAD (% DO A-1)										0,00
D	REMUNERAÇÃO BRUTA (% DE A+B+C)										0,00
E	DESPESAS FISCAIS (% DE A+B+C+D+E)										0,00%
E-1	PIS (% DE A+B+D+E)										0,00
E-2	COFINS (% DE A+B+D+E)										0,00
E-3	ISS (% DE A+B+D+E)										0,00
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS (C + D + E)											0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO = CUSTOS DIRETOS + CUSTOS INDIRETOS											TOTAL PARA 1 (UMA) VISITA TÉCNICA PRESENCIAL 0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO = CUSTOS DIRETOS + CUSTOS INDIRETOS											TOTAL PARA 0 (OITO) VISITAS TÉCNICAS PRESENCIAIS * 0,00

REUNIÃO VIRTUAL ON-LINE

considerar quantitativos para 1 (uma) reunião online com duração de 2 horas

A-1 CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA

ITEM	NIVEL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADES						SUB-TOTAL (R\$)
					UNID	PESSOAS	H / DIAS	N.º DIAS	MÊS	R\$ / MÊS S / ENCARGOS SOCIAIS	
1				VISITAS TÉCNICAS IN LOCO PRESENCIAIS							
1.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00		0,00
1.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M				0,00		0,00
A	MAIO DE OBRA										0,00
A-1	CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA										0,00
A-2	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										0,00
B	CUSTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVO LOCAL										0,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (A + B)											0,00
C	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL OVERHEAD (% DO A-1)										0,00
D	REMUNERAÇÃO BRUTA (% DE A+B+C)										0,00
E	DESPESAS FISCAIS (% DE A+B+C+D+E)										0,00%
E-1	PIS (% DE A+B+D+E)										0,00
E-2	COFINS (% DE A+B+D+E)										0,00
E-3	ISS (% DE A+B+D+E)										0,00
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS (C + D + E)											0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO = CUSTOS DIRETOS + CUSTOS INDIRETOS											TOTAL PARA 1 (UMA) REUNIÃO VIRTUAL 0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO = CUSTOS DIRETOS + CUSTOS INDIRETOS											TOTAL PARA 32 (TRINTA E DUAS) REUNIÕES VIRTUAIS 0,00

*ESTIMADO 4(QUATRO) REUNIÕES VIRTUAIS POR MÊS DE EXECUÇÃO DE OBRA

TOTAL DA ETAPA 6 (8x VISITAS TÉCNICAS IN LOCO PRESENCIAIS + 32 REUNIÕES VIRTUAIS ONLINE)

R\$ 0,00



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO D – MODELOS DE DOCUMENTOS DA
PROPOSTA DE PREÇO**



ANEXO D7 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - ETAPA 07/07

OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE, INCLUINDO PONTE DE ACESSO, CORRENTES, PIERS, AMARRAS, CABEÇOS, BERÇOS E DEMAIS ESTRUTURAS ANEXAS							ATENÇÃO ESTA PLANILHA É UM MODELO PARA OS CONCORRENTES DA LICITAÇÃO. CADA CONCORRENTE DEVERÁ SUBSTITUIR SOMENTE OS CAMPOS EM "AMARELO" DE ACORDO COM SUA OFERTA	
DESCRIÇÃO:	LOTE 03 - PROJETO DE AS-BUILT, LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES ETAPA 7 - PROJETO DE AS-BUILT PÓS OBRA E LICENCIAMENTO								
LOCAL:	PORTO VELHO - RO								
A-1 CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA									
ITEM	NÍVEL	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADES				
					UNID	PESSOAS	H / DIAS	N.º DIAS	
1				PROJ. DAS ESTRUTURAS EXISTENTES CONFORME EXECUTADO					
1.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00	0,00
1.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00	0,00
1.3	TÉCNICO	SINAPI	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS	H X M			0,00	0,00
1.4	TÉCNICO	SINAPI	93560	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00	0,00
2				PROJ. DE REFORÇOS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL CONFORME EXECUTADO					
2.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00	0,00
2.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00	0,00
2.3	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00	0,00
2.4	TÉCNICO	SINAPI	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS	H X M			0,00	0,00
3				PROJ. NAVAL DAS ESTRUTURAS EXISTENTES CONFORME EXECUTADO					
3.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00	0,00
3.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00	0,00
3.3	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00	0,00
3.4	TÉCNICO	SINAPI	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS	H X M			0,00	0,00
4				PROJ. COMPLEMENTARES (CORPO DE BOMBEIROS E NR-29) CONFORME EXECUTADO					
4.1	SUPERIOR	SINAPI	93568	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00	0,00
4.2	SUPERIOR	SINAPI	93567	ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00	0,00
4.3	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00	0,00
4.5	TÉCNICO	SINAPI	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS	H X M			0,00	0,00
5				RELATÓRIOS					
5.1	SUPERIOR	SINAPI	93565	ENGENHEIRO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H X M			0,00	0,00
6				AUXILIARES					
6.1	TÉCNICO	SINAPI	93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS	H X M			0,00	0,00
A	MAIO DE OBRA							0,00	
A-1	CUSTOS DIRETOS COM SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA							0,00	
A-2	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							0,00	
B	CUSTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVO LOCAL							0,00	
B-3	IMPRESSÕES E PLOTAGENS							0,00	
B-5	TAXAS E EMOLUMENTOS (LICENCIAMENTO/CERTIFICAÇÃO PÓS OBRA)							0,00	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (A + B)								0,00	
C	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL OVERHEAD (% DO A-1)							0,00	
D	REMUNERAÇÃO BRUTA (% DE A+B+C)							0,00	
E	DESPESAS FISCAIS (% DE A+B+C+D+E)							0,00%	
E-1	PIS (% DE A+B+D+E)							0,00	
E-2	COFINS (% DE A+B+D+E)							0,00	
E-3	ISS (% DE A+B+D+E)							0,00	
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS (C + D + E)								0,00	
TOTAL DO ORÇAMENTO = CUSTOS DIRETOS + CUSTOS INDIRETOS								0,00	



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO D – MODELOS DE DOCUMENTOS DA
PROPOSTA DE PREÇO**



ANEXO D8 - MODELO DO TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE, INCLUINDO PONTE DE ACESSO, CORRENTES, PIERS, AMARRAS, CABEÇOS, BERÇOS E DEMAIAS ESTRUTURAS ANEXAS	ATENÇÃO ESTA PLANILHA É UM MODELO PARA OS CONCORRENTES DA LICITAÇÃO.
DESCRIÇÃO:	TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO	CADA CONCORRENTE DEVERÁ SUBSTITUIR SOMENTE OS CAMPOS EM "AMARELO" DE ACORDO COM SUA OFERTA
LOCAL:	PORTO VELHO - RO	

TOTAL DO ORÇAMENTO					
LOTE	ETAPA	SUB-TOTAL POR ETAPA	% GLOBAL POR ETAPA	TOTAL POR LOTE	% GLOBAL POR LOTE
LOTE 01 CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS EXECUTIVOS	ETAPA 1 - INSPEÇÃO TÉCNICA INICIAL (VISTORIA "IN-LOCO")	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!
	ETAPA 2 - PROJETOS DE AS BUILT E REFORMA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES	R\$ -	#DIV/0!		
	ETAPA 3 - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO MÓDULO FLUTUANTE	R\$ -	#DIV/0!		
	ETAPA 4 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA	R\$ -	#DIV/0!		
LOTE 02 SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA E PROJETO "AS BUILT"	ETAPA 5 - LICENCIAMENTO DA OBRA	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!
	ETAPA 6 - SUPERVISÃO TÉCNICA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS	R\$ -	#DIV/0!		
LOTE 03 PROJETO DE AS-BUILT, LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES	ETAPA 7 - PROJETO DE AS-BUILT PÓS OBRA E LICENCIAMENTO	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO (LOTE 01 + LOTE 02 + LOTE 03)				R\$ -	#DIV/0!

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO POR EXTERNO

XXXXXXXXXXXXX reais

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, mão de obra e/ou quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive os riscos alocados sob responsabilidade da contratada, edevidamente descritos no projeto básico

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

XXX.XXX.XXX-XX

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

DATA, LOCAL E ASSINATURA



**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO D – MODELOS DE DOCUMENTOS DA
PROPOSTA DE PREÇO**



ANEXO D9 - MODELO DO RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

SERVIÇOS:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO PORTO	ATENÇÃO ESTA PLANILHA É UM MODELO PARA OS CONCORRENTES DA LICITAÇÃO.			
LOCAL:	PORTO VELHO - RO	CADA CONCORRENTE DEVERÁ SUBSTITUIR SOMENTE OS CAMPOS EM "AMARELO" DE ACORDO COM SUA OFERTA			
CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL		
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX		
INSUMO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO	PREÇO (R\$)	
CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
A) MÃO-DE-OBRA					
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
			TOTAL DE "A"		0,00
B) MATERIAIS					
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
			TOTAL DE "B"		0,00
C) EQUIPAMENTOS					
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
			TOTAL DE "C"		0,00
D) COMPOSIÇÕES AUXILIARES:					
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
XXXXX	XXXXXX	unid.		0,00	
			TOTAL DE "D"		0,00
SUB-TOTAIS:	A) MÃO DE OBRA				0,00
	B) MATERIAIS				0,00
	C) EQUIPAMENTOS				0,00
	D) COMPOSIÇÕES AUXILIARES				0,00
TOTAIS:	TOTAL DA COMPOSIÇÃO				0,00



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO D – MODELOS DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO



ANEXO D10 - MODELO DO CRONOGRAMA

LOTE 01 - CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS EXECUTIVOS (120 DIAS CORRIDOS)																	
Nº	SERVIÇO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
ETAPA 01 - INSPEÇÃO TÉCNICA INICIAL (VISTORIA "IN-LOCÓ")																	
1.1	Inspeção técnica inicial																
1.2	Planilha orçamentária de execução dos ensaios																
ETAPA 02 - PROJETOS DE AS-BUILT E REFORMA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES																	
2.1	Proj. de as-built das estruturas existentes																
2.2	Proj. de reforma / Estruturas navais																
2.3	Proj. de reforma / Estruturas metálicas e de concreto																
2.4	Proj. de reforma / Instalações elétricas																
2.5	Proj. de reforma / Engenharia de segurança (PPCI e NR-29)																
2.6	Orçamento para execução da obra de reforma																
ETAPA 03 - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO MÓDULO FLUTUANTE																	
3.1	Proj. de ampliação / Estruturas navais																
3.2	Proj. de ampliação / Estruturas metálicas e de concreto																
3.3	Proj. de ampliação / Instalações elétricas																
3.4	Proj. de ampliação / Engenharia de segurança (PPCI e NR-29)																
3.5	Orçamento de execução da obra de ampliação do módulo flutuante																
ETAPA 04 - ESTUDO DE VIBILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA																	
4.1	Estudo de viabilidade																
LOTE 02 - SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA (240 DIAS CORRIDOS)																	
Nº	SERVIÇO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
ETAPA 5 - LICENCIAMENTO DA OBRA																	
5.1	Licenças para início da obra																
ETAPA 6 - SUPERVISÃO TÉCNICA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS																	
6.1	Supervisão técnica																
LOTE 03 - PROJETO DE AS-BUILT, LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES (120 DIAS CORRIDOS)																	
Nº	SERVIÇO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
ETAPA 7 - PROJETO DE AS-BUILT PÓS OBRA E LICENCIAMENTO																	
7.1	Projeto de as-built																
7.2	Licenças e certificações para operação																

ATENÇÃO

ESTE CRONOGRAMA É UM MODELO PARA OS CONCORRENTES DA LICITAÇÃO, E ESTÃO PREENCHIDOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO. CADA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR SEU CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS REGRAS DO PROJETO BÁSICO.

	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	 RONDÔNIA Governo do Estado
ANEXO E – MODELOS DE DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA		

ANEXO E – MODELOS DE DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Fará parte dos documentos de habilitação técnica os seguintes documentos, com seus respectivos modelos presentes neste anexo a serem preenchidos pelas licitantes:

ANEXO E-1 RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

ANEXO E-2 DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA ANEXO E – MODELOS DE DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA	 RONDÔNIA Governo do Estado
---	---	--

ANEXO E-1 – RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SOPH-RO

Assunto: Concorrência em certame licitatório referente ao processo Nº 0040.128293/2021-55

A empresa <NOME DA EMPRESA LICITANTE> inscrita no CNPJ n. <Nº DO CNPJ> com sede no endereço <ENDEREÇO COMPLETO> por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, infra-assinado, inscrito (a) no RG sob o n. <RG DO REPRESENTANTE> e no CPF n. <CPF DO REPRESENTANTE>, em conjunto com os profissionais de sua equipe técnica abaixo relacionados, **DECLARAM CIÊNCIA** para fins de participação na concorrência Nº 0040.128293/2021-55 que os profissionais abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, integram a Equipe Técnica desta empresa para a prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE, INCLUINDO PONTE DE ACESSO, CORRENTES, PIERS, AMARRAS, CABEÇOS, BERÇOS E DEMAIS ESTRUTURAS:**

ÁREA DE ESPECIALIDADE**	NOME DO PROFISSIONAL	Nº CREA ou CAU	NATUREZA DO VÍNCULO COM A LICITANTE*	ASSINATURA
1. Gestor do projeto				
2. Engenheiro (especialista em estruturas de concreto)				
3. Engenheiro (especialista em estruturas metálicas)				
4. Engenheiro naval				
5. Engenheiro mecânico				

*Sócio, empregado ou contrato de prestação de serviço

**Cada profissional deverá ser responsável técnico por apenas uma única área de especialidade.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO E-2 – DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH-RO

Referente: Concorrência em certame licitatório referente ao processo Nº 0040.128293/2021-55

Eu, <NOME DO COMPLETO DO PROFISSIONAL>, inscrito no CPF sob o n. <CPF DO PROFISSIONAL> e no CREA/CAU sob o n. <Nº DE REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE>, declaro que sou convededor das condições do edital constantes na concorrência Nº 0040.128293/2021-55 e que aceito participar da Equipe Técnica da Empresa <RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. <CNPJ DA EMPRESA>, para a prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DA OBRA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE, INCLUINDO PONTE DE ACESSO, CORRENTES, PIERS, AMARRAS, CABEÇOS, BERÇOS E DEMAIS ESTRUTURAS**, e declaro que serei o responsável técnico pela seguinte especialidade e posso o seguinte vínculo com a empresa licitante:

ESPECIALIDADE SOB RESPONSABILIDADE DO PRESENTE PROFISSIONAL (MARCAR COM “X” EM APENAS UMA DAS OPÇÕES)

Gestor do projeto
Engenheiro (especialista em estruturas de concreto)
Engenheiro (especialista em estruturas metálicas)
Engenharia naval
Engenheiro mecânico

*Cada profissional deverá ser responsável técnico por apenas uma única área de especialidade

** Deverá constar anexo a este documento, a certidão de registro e regularidade do respectivo profissional perante seu conselho de classe (CREA e/ou CAU);.

***Deverá constar anexo a este documento, as comprovações de vínculo do respectivo profissional com a empresa licitante, conforme item 20.4.

NATUREZA DO VÍNCULO COM A LICITANTE (MARCAR COM “X” EM APENAS UMA DAS OPÇÕES)

Sócio
Empregado
Contrato de prestação de serviço***

**** No caso de contrato de prestação de serviço as partes (empresa licitante e profissional nomeado) atestam e declaram comprometimento na intenção de contratação futura bem como declaram ciência e concordância com a cláusula 19.6, bem como das demais cláusulas deste instrumento.

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO PROFISSIONAL NOMEADO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA	 RONDÔNIA Governo do Estado
---	---	--

ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Conforme art. 34 da Lei 13.303/16, o certame terá sua estimativa de valor de contrato do tipo fechado (sigiloso), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. O valor estimado será disponibilizado apenas aos órgãos de controle, fazendo parte do presente anexo os seguintes tópicos:

ANEXO F - 1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ETAPA 01/07 **SIGILOSO**

ANEXO F - 2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ETAPA 02/07 **SIGILOSO**

ANEXO F - 3 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ETAPA 03/07 **SIGILOSO**

ANEXO F - 4 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ETAPA 04/07 **SIGILOSO**

ANEXO F - 5 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ETAPA 05/07 **SIGILOSO**

ANEXO F - 6 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ETAPA 06/07 **SIGILOSO**

ANEXO F - 7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ETAPA 07/07 **SIGILOSO**

ANEXO F - 8 TOTAL DO ORÇAMENTO **SIGILOSO**

ANEXO F - 9 RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES **SIGILOSO**

	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	
<i>ANEXO G – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS</i>		

ANEXO G – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

As empresas licitantes deverão ter ciência dos prazos de entrega dos produtos aprovados de acordo com o cronograma sugerido neste anexo.

As empresas serão responsáveis pela elaboração de cronogramas próprios, podendo divergir do cronograma proposto pela administração, desde que iguale o prazo final ou o antecipe.



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA



ANEXO G – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO G - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**ITEM 01 - CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS EXECUTIVOS
(120 DIAS CORRIDOS)**

	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA	 RONDÔNIA Governo do Estado
---	---	---

ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO

SUMÁRIO DO ANEXO

ANEXO H - 1 PLANO DE NECESSIDADES

ANEXO H - 2 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ANEXO H - 3 ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP)

ANEXO H - 4 DICIONÁRIO DA EAP

ANEXO H - 5 PROJETO CONCEITUAL EXISTENTE

ANEXO H - 6 MEMORIAL DESCRIPTÍVO (Outubro 2019)

ANEXO H - 7 PROJETO ANTIGO DO CAIS FLUTUANTE (Maio de 1986)

	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA	 RONDÔNIA Governo do Estado
---	---	---

ANEXO H - 1 PLANO DE NECESSIDADES

PLANO DE NECESSIDADES / REFORMA

Objetiva-se com os projetos de reforma do cais flutuante os seguintes tópicos:

- A. Levantamento completo das estruturas existentes como construído (*as-built*);
- B. Levantamento das patologias existentes;
- C. Realização de projeto de recuperação e reforço das estruturas;
- D. Adequação completa do cais flutuante às normas vigentes;
- E. Melhorar a segurança operacional;
- F. Melhorar a sinalização e iluminação;
- G. Reforma dos equipamentos do cais flutuante;
- H. Avaliação da viabilidade técnico-econômica e ambiental do empreendimento;
- I. Extensão da vida útil das estruturas;

PLANO DE NECESSIDADES / AMPLIAÇÃO

Objetiva-se com os projetos de ampliação do cais flutuante os seguintes tópicos:

- A. Ampliação da capacidade operacional do cais flutuante de 5 para 7 berços de atracação;



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ESTIMATIVA



RONDÔNIA
Governo do Estado

ANEXO H - 2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ESTIMATIVA



RONDÔNIA
Governo do Estado





SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ESTIMATIVA



RONDÔNIA
Governo do Estado





SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ESTIMATIVA



RONDÔNIA
Governo do Estado





SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ESTIMATIVA



RONDÔNIA
Governo do Estado





SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ESTIMATIVA



RONDÔNIA
Governo do Estado





SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ESTIMATIVA



RONDÔNIA
Governo do Estado





SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ESTIMATIVA



RONDÔNIA
Governo do Estado





SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ESTIMATIVA



RONDÔNIA
Governo do Estado



	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA ANEXO F – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA	 RONDÔNIA Governo do Estado
---	---	---

ANEXO H - 3**ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP)**



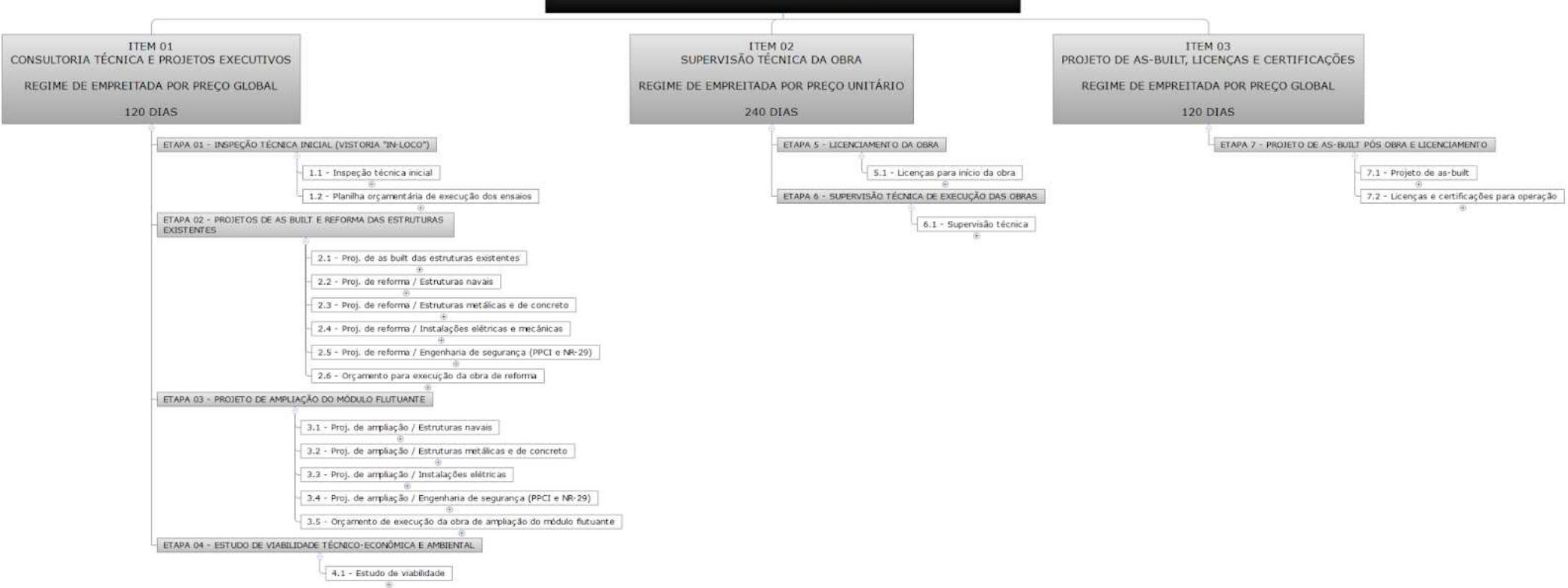
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO



ITENS INCLUSOS NO ESCOPO DA LICITAÇÃO (RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA)

480 DIAS CORRIDOS





ITENS NÃO INCLUSOS NO ESCOPO DA LICITAÇÃO (RESPONSABILIDADE DA SOPH)

EXECUÇÃO DOS ENSAIOS

Fornecimento de mão de obra, material e/ou equipamentos para execução dos ensaios adicionais, que não estejam expressos no escopo incluso

Emissão dos relatório de resultados dos ensaios adicionais, que não estejam expressos no escopo incluso

EXECUÇÃO DA OBRA

Execução da obra de reforma do cais flutuante e das estruturas anexas

Execução da obra de ampliação do cais flutuante e das estruturas anexas

**ANEXO H - 4 DICIONÁRIO DA EAP**
ETAPA 01 - INSPEÇÃO TÉCNICA INICIAL (VISTORIA “IN-LOCO”)**1.1 – INSPEÇÃO TÉCNICA INICIAL**

DESCRÍÇÃO	<p>Vistoria inicial da equipe técnica ao cais flutuante, estruturas anexas e entornos das estruturas, sendo: Pontes de acesso, Pórtico elevatório em concreto, Plataforma flutuante metálica, Módulos flutuantes, Equipamentos de acoplamento, Sistemas de amarras, Fundações, Solos das encostas, demais elementos que influenciam ou que possam vir a influenciar na vida útil e segurança das estruturas. Tem como objetivo realizar a vistoria completa e meticulosa para classificar e avaliar as patologias em geral e as patologias carentes de ensaios mais precisos para diagnóstico, embasando a posterior elaboração das soluções técnicas nos projetos de reforma das estruturas.</p>																										
	<p>Nesta etapa será realizada a <u>varredura a laser (laser scanning)</u> das construções existentes, de forma a gerar uma nuvem de pontos 3D.</p> <p>Nesta etapa será realizado o <u>levantamento batimétrico</u> nos entornos de todas as estruturas do cais flutuante, em uma área de no mínimo 9 ha (hectares)</p> <p>Nesta etapa será realizada a <u>inspeção visual subaquática</u> do cais flutuante e todas as estruturas anexas.</p>																										
REQUISITOS	<p>Os serviços desta etapa deverão ser realizados pela equipe técnica com profissionais em engenharia e capacitação técnica na elaboração de <u>levantamento cadastral</u> e <u>Inspeção de Campo</u>. Deverá possuir experiência na área de patologias em projetos de estrutura metálica, concreto armado, engenharia naval e instalações elétricas. Deverão ser vistoriados todas as estruturas do cais flutuantes inclusive suas partes internas e submersas.</p> <p>A nuvem de pontos gerada pela varredura a laser (<u>laser scanning</u>) deverá ser colorida e com precisão mínima de 1,0mm e estar georreferenciada.</p> <p>A <u>batimetria</u> deverá ser realizada com equipamento do tipo ADCP (Acoustic Doppler Current Profile) ou equipamento de acurácia equivalente ou superior. Deverão ser gerados perfis longitudinais no máximo a cada 50,00 metros. Os pontos gerados deverão estar georreferenciados e amarrados a pelo menos 3 (três) marcos físicos em campo.</p> <p>A <u>inspeção visual subaquática</u> deverá ser realizada por equipe devidamente treinada e certificada, conforme prerrogativas descritas na <u>NORMAM 15</u>. Além do relatório da inspeção, deverá ser entregue fotos e vídeos digitais da execução da vistoria, com resolução mínima de 4K (3840 x 2160 pixels).</p>																										
	<table border="1"><thead><tr><th>ENTRADAS (INPUTS)</th><th>SAÍDAS (OUTPUTS)</th></tr></thead><tbody><tr><td>a) Plano de inspeção inicial</td><td>g) Mapa das patologias e anomalias cadastradas - <u>PRANCHA</u>;</td></tr><tr><td>b) Planejamento e cronograma</td><td>h) Relatório fotográfico das patologias - <u>DOCUMENTO A4</u></td></tr><tr><td>c) Execução da inspeção in-loco.</td><td>i) Relatório dos ensaios não destrutivos a realizar (quantidade, localização, qualificação técnica do profissional, parâmetros, metodologias, normas a seguir, parâmetros e tolerâncias) – <u>DOCUMENTO A4</u></td></tr><tr><td>d) Execução da varredura a Laser (Laser Scanning)</td><td>j) Plano de execução dos ensaios – <u>DOCUMENTO A4</u></td></tr><tr><td>e) Execução da Batimetria</td><td>k) Planta de localização de todos os pontos de ensaio - <u>PRANCHA</u></td></tr><tr><td>f) Execução da inspeção visual subaquática</td><td>l) Relatório técnico de inspeção visual conclusivo, relatando as condições de segurança das estruturas - <u>DOCUMENTO A4</u>;</td></tr><tr><td></td><td>m) Relatório técnico de viabilidade técnico-econômico de execução das obras de reforma do cais flutuante a partir de uma avaliação qualitativa - <u>DOCUMENTO A4</u>;</td></tr><tr><td></td><td>n) Nuvem de pontos do laser scanning georreferenciada</td></tr><tr><td></td><td>o) Planta e seções batimétricas - <u>PRANCHA</u></td></tr><tr><td></td><td>p) Relatório da Inspeção Visual subaquática – <u>DOCUMENTO A4</u>.</td></tr><tr><td></td><td>q) Arquivos digitais das Fotos e vídeos da inspeção visual subaquática (resolução mínima em 4K)</td></tr><tr><td></td><td>r) ART registrada do serviço de inspeção técnica inicial – <u>DOCUMENTO A4</u>.</td></tr></tbody></table>		ENTRADAS (INPUTS)	SAÍDAS (OUTPUTS)	a) Plano de inspeção inicial	g) Mapa das patologias e anomalias cadastradas - <u>PRANCHA</u> ;	b) Planejamento e cronograma	h) Relatório fotográfico das patologias - <u>DOCUMENTO A4</u>	c) Execução da inspeção in-loco.	i) Relatório dos ensaios não destrutivos a realizar (quantidade, localização, qualificação técnica do profissional, parâmetros, metodologias, normas a seguir, parâmetros e tolerâncias) – <u>DOCUMENTO A4</u>	d) Execução da varredura a Laser (Laser Scanning)	j) Plano de execução dos ensaios – <u>DOCUMENTO A4</u>	e) Execução da Batimetria	k) Planta de localização de todos os pontos de ensaio - <u>PRANCHA</u>	f) Execução da inspeção visual subaquática	l) Relatório técnico de inspeção visual conclusivo, relatando as condições de segurança das estruturas - <u>DOCUMENTO A4</u> ;		m) Relatório técnico de viabilidade técnico-econômico de execução das obras de reforma do cais flutuante a partir de uma avaliação qualitativa - <u>DOCUMENTO A4</u> ;		n) Nuvem de pontos do laser scanning georreferenciada		o) Planta e seções batimétricas - <u>PRANCHA</u>		p) Relatório da Inspeção Visual subaquática – <u>DOCUMENTO A4</u> .		q) Arquivos digitais das Fotos e vídeos da inspeção visual subaquática (resolução mínima em 4K)	
ENTRADAS (INPUTS)	SAÍDAS (OUTPUTS)																										
a) Plano de inspeção inicial	g) Mapa das patologias e anomalias cadastradas - <u>PRANCHA</u> ;																										
b) Planejamento e cronograma	h) Relatório fotográfico das patologias - <u>DOCUMENTO A4</u>																										
c) Execução da inspeção in-loco.	i) Relatório dos ensaios não destrutivos a realizar (quantidade, localização, qualificação técnica do profissional, parâmetros, metodologias, normas a seguir, parâmetros e tolerâncias) – <u>DOCUMENTO A4</u>																										
d) Execução da varredura a Laser (Laser Scanning)	j) Plano de execução dos ensaios – <u>DOCUMENTO A4</u>																										
e) Execução da Batimetria	k) Planta de localização de todos os pontos de ensaio - <u>PRANCHA</u>																										
f) Execução da inspeção visual subaquática	l) Relatório técnico de inspeção visual conclusivo, relatando as condições de segurança das estruturas - <u>DOCUMENTO A4</u> ;																										
	m) Relatório técnico de viabilidade técnico-econômico de execução das obras de reforma do cais flutuante a partir de uma avaliação qualitativa - <u>DOCUMENTO A4</u> ;																										
	n) Nuvem de pontos do laser scanning georreferenciada																										
	o) Planta e seções batimétricas - <u>PRANCHA</u>																										
	p) Relatório da Inspeção Visual subaquática – <u>DOCUMENTO A4</u> .																										
	q) Arquivos digitais das Fotos e vídeos da inspeção visual subaquática (resolução mínima em 4K)																										
	r) ART registrada do serviço de inspeção técnica inicial – <u>DOCUMENTO A4</u> .																										



ETAPA 01 - INSPEÇÃO TÉCNICA INICIAL (VISTORIA “IN-LOCO”)

1.2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DOS ENSAIOS

DESCRÍÇÃO	Planilha orçamentária analítica para estimar com bom nível de precisão o preço de execução dos testes e ensaios necessários para diagnóstico das patologias e suas possíveis correções.	
REQUISITOS	O serviço desta etapa deverá ser realizado por técnico especializado na área de orçamentos, e deverá seguir as metodologias de orçamentos recomendados pelo TCU para estimativa dos preços, composições de custos, cotações e etc.	
PRODUTOS	ENTRADAS (INPUTS) a) Relatório dos ensaios não destrutivos a realizar (quantidade, localização, qualificação técnica do profissional, parâmetros, metodologias e tolerâncias) b) Memorial de inspeção visual conclusivo c) Mapa das patologias e anomalias cadastradas	SAÍDAS (OUTPUTS) d) Planilha orçamentária analítica- <u>DOCUMENTO A4</u> ; e) Composições de custos - <u>DOCUMENTO A4</u> ; f) Cálculo de BDI - <u>DOCUMENTO A4</u> g) Cronograma físico - financeiro- <u>DOCUMENTO A4</u> ; h) Curva ABC - <u>DOCUMENTO A4</u> ; i) Memorial de cálculo - <u>DOCUMENTO A4</u> ; j) ART registrada do serviço de orçamento e demais anexos - <u>DOCUMENTO A4</u> .



ETAPA 2 - PROJETOS DE AS BUILT E REFORMA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES

2.1 – PROJ. DE AS BUILT DAS ESTRUTURAS EXISTENTES

DESCRÍÇÃO	Projetos, memoriais e quantitativos completos e detalhados de forma a retratar fielmente as estruturas existentes e seus entornos, sendo: Pontes de acesso, Pórtico elevatório em concreto, Plataforma flutuante metálica, Módulos flutuantes, Equipamentos de acoplamento, Sistemas de amarras e Fundações.	
REQUISITOS	O levantamento deverá atender a, pelo menos, os seguintes pontos: Projeto com levantamento completo e com os detalhes em planta e cortes de todas as peças e elementos das estruturas (com uma margem de erro máxima de 0,5 mm para as estruturas metálicas e de 5 mm para as estruturas em concreto), descrição dos materiais, quantitativos dos materiais, detalhes dos elementos de ligação e demais elementos necessários para subsidiar os projetos de reforma.	
PRODUTOS	<i>ENTRADAS (INPUTS)</i>	<i>SAÍDAS (OUTPUTS)</i>
	a) Levantamentos e medições in-loco b) Levantamento batimétrico (fora do escopo da licitação) c) Relatórios de resultados dos ensaios (fora do escopo da licitação)	d) Projeto de as-built de arquitetura – <u>PRANCHA</u> ; e) Projeto de as-built das estruturas em concreto – <u>PRANCHA</u> ; f) Projeto de as-built das estruturas metálicas – <u>PRANCHA</u> ; g) Projeto de as-built das estruturas de fundação – <u>PRANCHA</u> ; h) Modelagem digital e fiel em 3D em arquivo do tipo IFC de todo o complexo do cais flutuante e entornos – <u>Em via digital</u> ; i) Nuvem de pontos do laser scanning com modelagem digital inclusa no modelo j) Planilha com quadro de quantitativos de materiais dos projetos de as-built – <u>DOCUMENTO A4</u> k) Memoriais descritivos – <u>DOCUMENTO A4</u> ; l) ART registrada do serviço de levantamento e execução de projeto de as-built – <u>DOCUMENTO A4</u> .

	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO	
---	--	---

ETAPA 2 - PROJETOS DE AS BUILT E REFORMA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES

2.2 – PROJ. DE REFORMA / ESTRUTURAS NAVAIS

DESCRÍÇÃO	<p>Projetos, memoriais, relatórios técnicos, e quantitativos completos e detalhados de forma a indicar todas as estruturas existentes a serem reforçadas, tratadas e reabilitadas, sendo: Pontes de acesso, Pórtico elevatório em concreto, Plataforma flutuante metálica, Módulos flutuantes, Equipamentos de acoplamento, Sistemas de amarras e Fundações.</p>	
REQUISITOS	<p>O serviço desta etapa deverá ser realizado por profissional especializado na área de engenharia e projeto náutico, e o material a ser gerado deverá atender a norma NORMAM-11/DPC (2013 ou mais atual) e demais normas pertinentes. Deverá conter todas as informações necessárias para apreciação, aprovação e liberação das estruturas do cais junto a Marinha do Brasil.</p>	
PRODUTOS	ENTRADAS (INPUTS) <ul style="list-style-type: none"> m) Desenhos e memórias do projeto executivo das estruturas existentes n) Desenhos e memórias do projeto de reforma e reabilitação das estruturas existentes o) Norma NORMAM-11/DPC (2013 ou mais atual) p) Relatórios de resultados dos ensaios (fora do escopo da licitação) 	SAÍDAS (OUTPUTS) <ul style="list-style-type: none"> q) Projeto do plano de perfil estrutural e seção mestra – <u>PRANCHA</u>; r) Projeto do plano de arranjo geral – <u>PRANCHA</u>; s) Projeto digital em 3D em formato IFC com informações – <u>ARQUIVO DIGITAL</u>; t) Projeto de arranjo de luzes de navegação u) Projeto do plano de linhas – <u>PRANCHA</u>; v) Projeto de localização – <u>PRANCHA</u>; w) Relatório técnico – <u>DOCUMENTO A4</u>, contendo: <ul style="list-style-type: none"> 1- Medição do porte bruto e plano de capacidade; 2- Altura máxima de carga x calado; 3- Curvas hidrostáticas; 4- Curvas cruzadas de estabilidade; 5- Dados de entrada do programa hidrostático; 6- Notas para arqueação e borda livre; 7- Plano de segurança; 8- Memorial descritivo – <u>DOCUMENTO A4</u>; 9- Todas as Documentações necessárias para aprovação junto a Marinha do Brasil – <u>DOCUMENTO A4</u>; 10- ART registrada do serviço de execução de projeto de naval - <u>DOCUMENTO A4</u>.



ETAPA 2 - PROJETOS DE AS BUILT E REFORMA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES

2.3 – PROJ. DE REFORMA / ESTRUTURAS METÁLICAS E DE CONCRETO

DESCRÍÇÃO	Projetos, memoriais, relatórios técnicos, e quantitativos completos e detalhados de forma a indicar todas as estruturas existentes a serem reforçadas, tratadas e reabilitadas, sendo: Pontes de acesso, Pórtico elevatório em concreto, Plataforma flutuante metálica, Módulos flutuantes, Equipamentos de acoplamento, Sistemas de amarras e Fundações.	
REQUISITOS	O serviço desta etapa deverá ser realizado por equipe especializada na área de engenharia e projeto de recuperação e reforço de estruturas industriais/OAE, e o material a ser gerado deverá conter plantas, elevações, cortes, seções e detalhes, com dimensionamento dos reforços dos elementos estruturais e detalhes executivos, principais e secundários, bem como os detalhes de execução dos novos elementos utilizados para a reabilitação completa das estruturas. Deverá conter todas as informações estruturais e operacionais pertinentes as estruturas e demais elementos necessários para subsidiar o construtor durante a execução das obras de reabilitação.	
	ENTRADAS (INPUTS)	SAÍDAS (OUTPUTS)
PRODUTOS	<ul style="list-style-type: none">a) Desenhos e memórias do projeto executivo das estruturas existentesb) Memorial de inspeção visual conclusivoc) Mapa das patologias e anomalias cadastradasd) Relatórios de resultados dos ensaios (fora do escopo da licitação)	<ul style="list-style-type: none">e) Projeto geométrico de identificação das intervenções estruturais – <u>PRANCHA</u>;f) Projeto de reforço/reabilitação das estruturas em concreto e fundações – <u>PRANCHA</u>;g) Projeto de reforço/reabilitação das estruturas metálicas – <u>PRANCHA</u>;h) Projeto digital em 3D em formato IFC com informações – <u>Em via digital</u>;i) Planilha com quadro de quantitativos de materiais dos projetos de reforço/reabilitação – <u>DOCUMENTO A4</u>;j) Memoriais de cálculo e descritivos – <u>DOCUMENTO A4</u>;k) ART registrada do serviço de execução de projeto de reabilitação - <u>DOCUMENTO A4</u>;

	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO	
---	--	---

ETAPA 2 - PROJETOS DE AS BUILT E REFORMA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES

2.4 – PROJ. DE REFORMA / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

DESCRIÇÃO	<p>Projetos, memoriais, relatórios técnicos, e quantitativos completos e detalhados de forma a indicar todas as estruturas existentes que terão as instalações do sistema elétrico e mecânico reformadas e/ou reabilitadas, sendo: Pontes de acesso, Pórtico elevatório em concreto, Plataforma flutuante metálica, Módulos flutuantes, Equipamentos de acoplamento, Sala de controle, e onde se aplicar.</p>	
REQUISITOS	<p>O serviço desta etapa deverá ser realizado por profissional especializado na área de engenharia e projeto de instalações elétricas e mecânicas, e o material a ser gerado deverá conter plantas, elevações, cortes, seções e detalhes, com especificação e dimensionamento dos sistemas, materiais e detalhes, principais e secundários, bem como os detalhes de execução de todos os novos elementos utilizados para a reabilitação completa das instalações elétricas e mecânicas. Deverá conter todas as informações técnicas e operacionais pertinentes as instalações e demais elementos necessários para subsidiar o construtor durante a execução das obras.</p>	
PRODUTOS	ENTRADAS (INPUTS) <ul style="list-style-type: none"> a) Projeto geométrico das estruturas existentes b) Projeto geométrico das estruturas de reforço/reabilitação c) Relação de equipamentos e sistemas previstos d) Mapa de localização dos pontos de iluminação, de energia e cargas demandas pela SOPH 	SAÍDAS (OUTPUTS) <ul style="list-style-type: none"> e) Projeto elétrico – <u>PRANCHAS</u>, contendo: <ul style="list-style-type: none"> 1- Dimensionamento da iluminação de acordo com a norma NBR – 5410; e projeto luminotécnico; 2- Dimensionamento de tomadas de uso específico (TUE's) e tomadas de uso geral (TUG's) e diagrama de localização e potências; 3- Cálculo da demanda da instalação para definição da carga geral de utilização; 4- Dimensionamento dos condutores, circuitos e proteções; 5- Desenho de diagrama unifilar dos sistemas em planta baixa; 6- Quadro de cargas, demandas, definição do tipo de alimentação geral; f) Projeto de SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – <u>PRANCHAS</u>; g) Projeto do Circuito Fechado de Televisão (CFTV) – <u>PRANCHAS</u>; h) Projeto de reforma e reabilitação dos componentes mecânicos e eletromecânicos da embarcação. i) Projeto digital em 3D em formato IFC com informações – <u>Em via digital</u>; j) Planilha com quadro de quantitativos de materiais dos projetos – <u>DOCUMENTO A4</u>; k) Memoriais de cálculo e descritivos – <u>DOCUMENTO A4</u>; l) ART registrada do serviço de execução de projeto de elétrico - <u>DOCUMENTO A4</u>;



ETAPA 2 - PROJETOS DE AS BUILT E REFORMA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES

2.5 – PROJ. DE REFORMA / ENGENHARIA DE SEGURANÇA (PPCI E NR-29)

DESCRÍÇÃO	Projetos, memoriais, relatórios técnicos, e quantitativos completos e detalhados de forma a indicar todas as informações, estruturas existentes e procedimentos da sistema de PPCI e atendimento a NR-29, sendo: Pontes de acesso, Pórtico elevatório em concreto, Plataforma flutuante metálica, Módulos flutuantes, Equipamentos de acoplamento, Sala de controle, e onde se aplicar.	
REQUISITOS	O serviço desta etapa deverá ser realizado por profissional especializado na área de engenharia e projeto de PPCI e Saúde e Segurança. o material a ser gerado deverá conter plantas, elevações, cortes, seções e detalhes, com especificação das estruturas e materiais, incluindo detalhes principais e secundários, bem como os detalhes de execução de todos os novos elementos utilizados para a adaptação completa das instalações para atender as normas vigentes de saúde e segurança, em especial ao Código de Segurança e Prevenção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e a NR-29 – Norma Regulamentadora de Saúde e Segurança do Trabalho Portuário. Deverá conter todas as informações técnicas e operacionais pertinentes as instalações e demais elementos necessários para subsidiar o construtor durante a execução das obras.	
PRODUTOS	<p>ENTRADAS (INPUTS)</p> <ul style="list-style-type: none">a) Desenhos do projeto executivo das estruturas existentesb) Desenhos do projeto de reforma e reabilitação das estruturas existentesc) Código de Segurança e Prevenção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondôniad) NR-29 – Norma Regulamentadora de Saúde e Segurança do Trabalho Portuário	<p>SAÍDAS (OUTPUTS)</p> <ul style="list-style-type: none">e) Projeto de prevenção e combate a incêndio – <u>PRANCHA</u>;f) Plano de prevenção e combate a incêndio atendendo os códigos exigidos pelo CBM/RO incluindo descritivo de vistoria inicial e definitivo – <u>PRANCHA</u> e <u>DOCUMENTO A4</u>;g) Projeto de adequação e/ou atendimento as condições estruturais a NR-29 – <u>PRANCHA</u> e <u>DOCUMENTO A4</u>;h) Relatório técnico contendo a especificação técnica das atividades, materiais, e procedimentos a serem desenvolvidas em atendimento a NR-29 – <u>DOCUMENTO A4</u>;i) Projeto digital em 3D em formato IFC com informações – <u>Em via digital</u>;j) Planilha com quadro de quantitativos de materiais dos projetos – <u>DOCUMENTO A4</u>;k) Memoriais de cálculo e descritivo para aprovação junto a CBM e MT – <u>DOCUMENTO A4</u>;l) ART registrada do serviço de execução de projeto de PPCI - <u>DOCUMENTO A4</u>;m) ART registrada do serviço de execução de projeto de atendimento a NR-29 - <u>DOCUMENTO A4</u>;

	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO	
---	--	---

ETAPA 2 - PROJETOS DE AS BUILT E REFORMA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES

2.6 – ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA		
DESCRÍÇÃO	Planejamento e Planilha orçamentária analítica para estimar com bom nível de precisão o preço de execução das obras de reforço e reforma para reabilitação das estruturas do porto, sendo: Pontes de acesso, Pórtico elevatório em concreto, Plataforma flutuante metálica, Módulos flutuantes, Equipamentos de acoplamento, Sistemas de amarras e Fundações.	
REQUISITOS	O serviço desta etapa deverá ser realizado por técnico especializado na área de orçamentos, planejamento de execução de obra, e deverá seguir as metodologias de orçamentos recomendados pelo TCU para estimativa dos preços, composições de custos, cotações e etc.	
PRODUTOS	<p style="text-align: center;">ENTRADAS (INPUTS)</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Desenhos do projeto executivo das estruturas existentes b) Desenhos do projeto de reforma e reabilitação das estruturas existentes c) Planilhas com quadro de quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos d) Relatórios técnicos e memoriais descritivos de todos os projetos e) Tabelas SICRO e SINAPI atualizadas 	<p style="text-align: center;">SAÍDAS (OUTPUTS)</p> <ul style="list-style-type: none"> f) Relatório de planejamento de execução de obra – <u>DOCUMENTO A4</u>, contendo: <ul style="list-style-type: none"> 1- Estrutura analítica do projeto (EAP) indicando as etapas de execução; 2- Cronograma físico das tarefas e recursos; 3- Plano de gerenciamento de risco (PGR); 4- Plano de gerenciamento da qualidade (PGQ); 5- Planejamento logístico das obras de reforço, reabilitação e adequação das estruturais; g) Relatório de orçamento de execução – <u>DOCUMENTO A4</u>, contendo: <ul style="list-style-type: none"> 1- Planilha de quantidades e preços; 2- Planilha de composição de custos unitários; 3- Cotações de mercado para itens não previstos no SICRO e SINAPI; 4- Planilha de composição de BDI e encargos sociais; 5- Memorial de cálculo de quantitativos; 6- Cronograma físico-financeiro das tarefas e recursos;

	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO	
---	--	---

ETAPA 03 - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO MÓDULO FLUTUANTE

3.1 – PROJ. DE AMPLIAÇÃO / ESTRUTURAS NAVAIS

DESCRÍÇÃO	<p>Projetos, memoriais, relatórios técnicos, e quantitativos completos e detalhados de forma a indicar todas as estruturas para a ampliação do cais, sendo: Novo módulo flutuante, Equipamentos de acoplamento, e Sistemas de amarras.</p>	
REQUISITOS	<p>O serviço desta etapa deverá ser realizado por profissional especializado na área de engenharia e projeto náutico, e o material a ser gerado deverá atender a norma NORMAM-11/DPC (2013 ou mais atual) e demais normas pertinentes. Deverá conter todas as informações necessárias para apreciação, aprovação e liberação das estruturas do cais junto a Marinha do Brasil.</p>	
PRODUTOS	<p>ENTRADAS (INPUTS)</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Desenhos e memórias do projeto executivo das estruturas existentes b) Desenhos e memórias do projeto executivo do novo módulo flutuante c) Norma NORMAM-11/DPC (2013), norma posterior e/ou demais normas pertinentes 	<p>SAÍDAS (OUTPUTS)</p> <ul style="list-style-type: none"> d) Projeto do plano de perfil estrutural e seção mestra – <u>PRANCHA</u>; e) Projeto do plano de arranjo geral – <u>PRANCHA</u>; f) Modelagem digital e fiel em 3D em arquivo do tipo IFC de todo o complexo do cais flutuante e entornos – <u>Em via digital</u>; g) Projeto de arranjo de luzes de navegação h) Projeto do plano de linhas – <u>PRANCHA</u>; i) Projeto de localização – <u>PRANCHA</u>; j) Relatório técnico – <u>DOCUMENTO A4</u>, contendo: <ul style="list-style-type: none"> 1- Medição do porte bruto e plano de capacidade; 2- Altura máxima de carga x calado; 3- Curvas hidrostáticas; 4- Curvas cruzadas de estabilidade; 5- Dados de entrada do programa hidrostático; 6- Notas para arqueação e borda livre; 7- Plano de segurança; k) Memorial descritivo – <u>DOCUMENTO A4</u>; l) Todas as Documentações necessárias para aprovação junto a Marinha do Brasil – <u>PRANCHA</u> e <u>DOCUMENTO A4</u>; m) ART registrada do serviço de execução de projeto de naval - <u>DOCUMENTO A4</u>.



ETAPA 03 - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO MÓDULO FLUTUANTE

3.2 – PROJ. DE AMPLIAÇÃO / ESTRUTURAS METÁLICAS E DE CONCRETO

DESCRÍÇÃO	Projetos, memoriais, relatórios técnicos, e quantitativos completos e detalhados de forma a indicar todas as estruturas de ampliação do cais, sendo: Novo módulo flutuante, Equipamentos de acoplamento, e Sistemas de amarras.	
REQUISITOS	O serviço desta etapa deverá ser realizado por equipe especializada na área de engenharia e projeto de estruturas industriais/portos, e o material a ser gerado deverá conter plantas, elevações, cortes, seções e detalhes, com dimensionamento dos elementos estruturais e detalhes executivos, principais e secundários, bem como os detalhes de execução dos elementos das estruturas do novo módulo flutuante. Deverá conter todas as informações estruturais e operacionais pertinentes as estruturas e demais elementos necessários para subsidiar o construtor durante a execução das obras e fabricação do novo módulo flutuante.	
PRODUTOS	<i>ENTRADAS (INPUTS)</i>	<i>SAÍDAS (OUTPUTS)</i>
	a) Desenhos e memórias do projeto executivo das estruturas existentes b) Levantamento batimétrico (fora do escopo da licitação)	c) Projeto geométrico de implantação geral das estruturas existentes e do novo módulo – <u>PRANCHA</u> ; d) Projeto de arquitetura do conjunto – <u>PRANCHA</u> ; e) Projeto executivo das estruturas em concreto e fundações das novas amarras – <u>PRANCHA</u> ; f) Projeto executivo das estruturas metálicas do novo módulo flutuante – <u>PRANCHA</u> ; g) Projeto de montagem das estruturas do novo módulo flutuante incluindo todas as etapas de execução – <u>PRANCHA</u> ; h) Projeto digital em 3D em formato IFC com informações – <u>Em via digital</u> ; i) Planilha com quadro de quantitativos de materiais dos projetos executivos do novo módulo flutuante – <u>DOCUMENTO A4</u> ; j) Memoriais de cálculo, descritivos, e especificação técnica – <u>DOCUMENTO A4</u> ; k) ART registrada do serviço de execução de projeto executivo do novo módulo flutuante – <u>DOCUMENTO A4</u> ;



ETAPA 03 - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO MÓDULO FLUTUANTE

3.3 – PROJ. DE AMPLIAÇÃO / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

DESCRÍÇÃO	Projetos, memoriais, relatórios técnicos, e quantitativos completos e detalhados de forma a indicar todas as estruturas de ampliação do cais, sendo: Novo módulo flutuante, Equipamentos de acoplamento, e Sistemas de amarras.	
REQUISITOS	O serviço desta etapa deverá ser realizado por profissional especializado na área de engenharia e projeto de instalações elétricas, e o material a ser gerado deverá conter plantas, elevações, cortes, seções e detalhes, com especificação e dimensionamento dos sistemas, materiais e detalhes, principais e secundários, bem como os detalhes de execução de todos os novos elementos utilizados para as instalações elétricas do novo módulo flutuante. Deverá conter todas as informações técnicas e operacionais pertinentes as instalações e demais elementos necessários para subsidiar o construtor durante a execução das obras.	
PRODUTOS	<p>ENTRADAS (INPUTS)</p> <ul style="list-style-type: none">a) Projeto elétrico das estruturas existentesb) Projeto geométrico das estruturas do novo módulo flutuantec) Relação de equipamentos e sistemas previstos para o novo módulo flutuante (fora do escopo da licitação)d) Mapa de localização dos pontos de iluminação, de energia e cargas demandadas pela SOPH (fora do escopo da licitação)	<p>SAÍDAS (OUTPUTS)</p> <ul style="list-style-type: none">e) Projeto elétrico – <u>PRANCHAS</u>, contendo:<ul style="list-style-type: none">7- Dimensionamento da iluminação de acordo com a norma NBR – 5410; e projeto luminotécnico;8- Dimensionamento de tomadas de uso específico (TUE's) e tomadas de uso geral (TUG's) e diagrama de localização e potências;9- Cálculo da demanda da instalação para definição da carga geral de utilização;10- Dimensionamento dos condutores e proteção;11- Definição e dimensionamento dos circuitos em função das potências definidas pela norma NBR – 5410;12- Desenho de diagrama unifilar dos sistemas em planta baixa;13- Quadro de cargas, demandas, definição do tipo de alimentação geral;f) Projeto de SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – <u>PRANCHAS</u>;g) Projeto do Circuito Fechado de Televisão (CFTV) – <u>PRANCHAS</u>;h) Projeto digital em 3D em formato IFC com informações – <u>Em via digital</u>;i) Planilha com quadro de quantitativos de materiais dos projetos – <u>DOCUMENTO A4</u>;j) Memoriais de cálculo e descritivos – <u>DOCUMENTO A4</u>;k) ART registrada do serviço de execução de projeto de elétrico - <u>DOCUMENTO A4</u>;



ETAPA 03 - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO MÓDULO FLUTUANTE

3.4 – PROJ. DE AMPLIAÇÃO / ENGENHARIA DE SEGURANÇA (PPCI E NR-29)

DESCRÍÇÃO	Projetos, memoriais, relatórios técnicos, e quantitativos completos e detalhados de forma a indicar todas as estruturas de ampliação do cais, sendo: Novo módulo flutuante, Equipamentos de acoplamento, e Sistemas de amarras.	
REQUISITOS	O serviço desta etapa deverá ser realizado por profissional especializado na área de engenharia e projeto de PPCI e Saúde e Segurança, e o material a ser gerado deverá conter plantas, elevações, cortes, seções e detalhes, com especificação das estruturas e materiais, incluindo detalhes principais e secundários, bem como os detalhes de execução de todos os novos elementos utilizados para a adaptação completa das instalações para atender as normas vigentes de saúde e segurança, em especial ao Código de Segurança e Prevenção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e a NR-29 – Norma Regulamentadora de Saúde e Segurança do Trabalho Portuário. Deverá conter todas as informações técnicas e operacionais pertinentes as instalações e demais elementos necessários para subsidiar o construtor durante a execução das obras.	
PRODUTOS	ENTRADAS (INPUTS) <ul style="list-style-type: none">a) Desenhos do projeto executivo das estruturas existentesb) Desenhos e memórias do projeto executivo do novo módulo flutuantec) Código de Segurança e Prevenção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondôniad) NR-29 – Norma Regulamentadora de Saúde e Segurança do Trabalho Portuário	SAÍDAS (OUTPUTS) <ul style="list-style-type: none">e) Projeto de prevenção e combate a incêndio para o novo módulo flutuante – <u>PRANCHA</u>;f) Plano de prevenção e combate a incêndio atendendo os códigos exigidos pelo CBM/RO incluindo descritivo de vistoria inicial e definitivo – <u>PRANCHA</u> e <u>DOCUMENTO A4</u>;g) Projeto de atendimento as condições estruturais a NR-29 – <u>PRANCHA</u> e <u>DOCUMENTO A4</u>;h) Projeto digital em 3D em formato IFC com informações – <u>Em via digital</u>;i) Relatório técnico contendo a especificação técnica das atividades, materiais, e procedimentos a serem desenvolvidas em atendimento a NR-29 – <u>DOCUMENTO A4</u>;j) Planilha com quadro de quantitativos de materiais dos projetos – <u>DOCUMENTO A4</u>;k) Memoriais de cálculo e descritivo para aprovação junto a CBM e MT – <u>DOCUMENTO A4</u>;l) ART registrada do serviço de execução de projeto de PPCI - <u>DOCUMENTO A4</u>;m) ART registrada do serviço de execução de projeto de atendimento a NR-29 - <u>DOCUMENTO A4</u>;



ETAPA 03 - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO MÓDULO FLUTUANTE

3.5 – ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO MÓDULO FLUTUANTE

DESCRÍÇÃO	Planejamento e Planilha orçamentária analítica para estimar com bom nível de precisão o preço de execução das obras de forma a indicar todas as estruturas de ampliação do cais do porto, sendo: Novo módulo flutuante, Equipamentos de acoplamento, e Sistemas de amarras.	
REQUISITOS	O serviço desta etapa deverá ser realizado por técnico especializado na área de orçamentos, planejamento de execução de obra, e deverá seguir as metodologias de orçamentos recomendados pelo TCU para estimativa dos preços, composições de custos, cotações e etc.	
PRODUTOS	ENTRADAS (INPUTS) a) Desenhos do projeto executivo das estruturas do novo módulo b) Planilhas com quadro de quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos c) Relatórios técnicos e memoriais descritivos de todos os projetos do novo módulo flutuante d) Tabelas SICRO e SINAPI atualizadas	SAÍDAS (OUTPUTS) e) Relatório de planejamento de execução de obra – <u>DOCUMENTO A4</u> , contendo: 6- Estrutura analítica do projeto (EAP) indicando as etapas de execução; 7- Cronograma físico das tarefas e recursos; 8- Plano de gerenciamento de risco (PGR); 9- Plano de gerenciamento da qualidade (PGQ); 10- Planejamento logístico das obras de fabricação, montagem e operação das estruturas; f) Relatório de orçamento de execução – <u>DOCUMENTO A4</u> , contendo: 7- Planilha de quantidades e preços; 8- Planilha de composição de custos unitários; 9- Cotações de mercado para itens não previstos no SICRO e SINAPI; 10- Planilha de composição de BDI e encargos sociais; 11- Memorial de cálculo de quantitativos; g) Cronograma físico-financeiro das tarefas e recursos;



ETAPA 04 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL

4.1 – ESTUDO DE VIABILIDADE

DESCRÍÇÃO	Avaliação e análise crítica através do cruzamento dos cenários técnicos, econômicos e ambientais de acordo com as normas e legislações pertinentes, de forma a analisar a viabilidade de execução das obras de reforço, reforma e reabilitação das estruturas existentes do porto e ampliação do píer com a execução de um novo módulo flutuante, sendo: Ponte de acesso, Pórtico elevatório em concreto, Plataforma flutuante metálica, Módulos flutuantes, Equipamentos de acoplamento, Sistemas de amarras e Fundações das estruturas existentes, e Novo módulo flutuante, Equipamentos de acoplamento, e Sistemas de amarras para o novo módulo.	
REQUISITOS	O serviço desta etapa deverá ser elaborado por profissionais com formação em engenharia, economia e/ou outro profissional, mediante comprovada capacitação técnica na elaboração de estudos de viabilidade técnico-econômica e ambiental. Deverá conter todas as informações técnicas e operacionais pertinentes a obra necessárias para subsidiar a administração da SOPH durante as tomadas de decisões gerenciais.	
PRODUTOS	ENTRADAS (INPUTS) a) Todo o material técnico gerado nas etapas anteriores, tais como projetos executivos, memoriais, descritivos técnicos, planilhas de quantitativos, orçamentos, planos de execução, etc. b) Diretrizes e parâmetros técnicos, operacionais, e financeiros da administração da SOPH	SAÍDAS (OUTPUTS) c) Relatório técnico – <u>DOCUMENTO A4</u> , contendo no mínimo: <ol style="list-style-type: none">1- Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental pelo Valor Presente Líquido (VPL);2- Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental pela Taxa Interna de Retorno (TIR);3- Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental pelo Tempo de Retorno de Capital (TRC);4- Estudo de viabilidade ambiental de acordo com as métricas condizentes.5- Conclusões finais;

	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO	
---	--	---

ETAPA 5 - LICENCIAMENTO DA OBRA

5.1 – LICENÇAS PARA INÍCIO DA OBRA		
DESCRÍÇÃO	Procedimento descritivo para liberação de licenciamento de execução de obras das estruturas de reforço, reforma, reabilitação e ampliação das do cais do porto flutuante, sendo: Ponte de acesso, Pórtico elevatório em concreto, Plataforma flutuante metálica, Módulos flutuantes, Equipamentos de acoplamento, Sistemas de amarras e Fundações das estruturas existentes, e Novo módulo flutuante, Equipamentos de acoplamento, e Sistemas de amarras para o novo módulo.	
REQUISITOS	Este serviço deverá ser elaborado por profissionais com formação em engenharia e comprovada capacitação técnica em desenvolvimento de serviços de apoio, acompanhamento, consultoria, e supervisão técnica. Deverá realizar todas as regularizações necessárias perante todo e quaisquer órgãos necessários para a regularização da etapa de obra, incluindo a tramitação processual e aprovação.	
PRODUTOS	<p style="text-align: center;">ENTRADAS (INPUTS)</p> <p>d) Todo o material técnico gerado nas etapas anteriores, tais como projetos executivos, memoriais, descritivos técnicos, planilhas de quantitativos, orçamentos, planos de execução, etc.</p> <p>e) Normas e regulamentos municipais, estaduais e federais aplicáveis para o tipo de obra</p>	<p style="text-align: center;">SAÍDAS (OUTPUTS)</p> <p>f) Relatório técnico – <u>DOCUMENTO A4</u>, contendo os critérios, procedimentos e diretrizes básicas para solicitação e aquisição de licenciamento e liberação, junto aos órgãos e autarquias governamentais para início das obras;</p> <p>g) Tramitação processual nos órgãos;</p> <p>h) Certificados e aprovações das regularizações.</p>



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO



ETAPA 6 - SUPERVISÃO TÉCNICA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

6.1 – SUPERVISÃO TÉCNICA

DESCRÍÇÃO	<p>Supervisão técnica completa para a equipe de fiscalização da SOPH, com no mínimo 1 (uma) visita in-loco por mês à obra e permanência de até 3 (três) dias úteis por cada visita, com os técnicos que se fizerem necessário e que forem demandados de forma justificada pela fiscalização. Realização de até 4 (quatro) reuniões virtuais por mês, com os técnicos que se fizerem necessários conforme demanda da fiscalização, mediante agendamento com antecedência de 48 horas durante execução das obras de construção, reforço, reforma, e reabilitação das estruturas do cais flutuante, estruturas anexas, entornos das estruturas e demais obras que se fizerem necessárias.</p> <p>ATENÇÃO: Os quantitativos desta etapa serão pagos por valor unitário, e poderão ser acrescidos e/ou suprimidos conforme a necessidade e demanda da equipe de fiscalização da SOPH.</p> <p>Tem como objetivo realizar o acompanhamento técnico das fases e etapas críticas da execução das obras de forma a minimizar os desvios e propor pontualmente soluções técnicas efetivas para a correção e/ou adequação dos projetos para equalização dos problemas de campo. A equipe de supervisão técnica será corresponsável tecnicamente com a equipe de execução da obra, a fim de validar a qualidade da obra</p>	
REQUISITOS	<p>Este serviço deverá ser elaborado por profissionais com formação em engenharia e comprovada capacitação técnica em desenvolvimento de serviços de apoio, acompanhamento, consultoria, e supervisão técnica na execução de obras de estrutura metálica e em concreto, e concebido à luz das normas da ABNT e NR's em vigor. Deverá conter todas as informações técnicas e operacionais pertinentes a obra necessárias para subsidiar e acompanhar a administração e fiscalização da SOPH durante o processo de execução das obras.</p>	
PRODUTOS	<p>ENTRADAS (INPUTS)</p> <ul style="list-style-type: none">a) Definição das etapas e fases críticas da execução juntamente com administração da SOPHi) Cronograma de planejamento das visitas programadas atendendo a demanda do cronograma de execução da obraj) Realização de no mínimo 1 (uma) visita in-loco por mês à obra, com permanência de até 3 (três) dias úteis por cada visita, com os técnicos que se fizerem necessário e forem demandados de forma justificada pela fiscalização;k) Realização de até 4 (quatro) reuniões virtuais por mês, com os técnicos que se fizerem necessários conforme demanda da fiscalização, mediante agendamento com antecedência de 48 horas;l) Todo o material técnico gerado nas etapas anteriores, tais como projetos executivos, memoriais, descritivos técnicos, planilhas de quantitativos, orçamentos, planos de execução, etc.	<p>SAÍDAS (OUTPUTS)</p> <ul style="list-style-type: none">m) Relatório técnico – <u>DOCUMENTO A4</u>, compilando o resultados das seguintes atividades:<ul style="list-style-type: none">1- Apoio técnico durante reuniões com a empresa responsável pela execução, fabricação, e montagem das novas estruturas e estruturas de reabilitação;2- Análise e aprovação de qualquer novo projeto de execução e/ou novas estruturas desenvolvidos pela empresa responsável pela execução, fabricação, e montagem;3- Suporte técnico durante a execução e montagem das novas estruturas metálicas e dos reforços estruturais civis e metálicos, auxiliando de maneira eficaz nas tomadas de decisões, no âmbito técnico, e nas atividades rotineiras de interface entre a SOPH e a construtora, visando sempre manter a organização, qualidade, e agilidade da obra;4- Acompanhamento, quando solicitado, durante as inspeções e diligenciamentos;5- Análise, avaliação e recomendações técnicas dos procedimentos de execução, segurança, ambientais, fabricação e montagem de todos os processos das obras6- Atas de reunião das comunicações realizadas;7- ART registrada do serviço de execução de projeto de supervisão técnica e corresponsabilidade técnica sobre a qualidade da execução da obra – <u>DOCUMENTO A4</u>;



ETAPA 07 – PROJETO DE AS-BUILT PÓS OBRA E LICENCIAMENTO

7.1 – PROJETO DE AS-BUILT

DESCRÍÇÃO	<p>Projetos, memoriais, relatórios técnicos, e quantitativos completos e detalhados de forma a indicar todas as estruturas de ampliação e reabilitação do cais, sendo: Ponte de acesso, Pórtico elevatório em concreto, Plataforma flutuante metálica, Módulos flutuantes, Equipamentos de acoplamento, Sistemas de amarras e Fundações das estruturas existentes, e Novo módulo flutuante, Equipamentos de acoplamento, e Sistemas de amarras para o novo módulo.</p> <p>Tem como objetivo realizar a compatibilização da documentação técnica gerada durante a etapa de engenharia/projeto com as informações coletadas e apuradas durante a execução das obras de forma a minimizar os desvios de informação e gerar um arquivo técnico do projeto coerente com a realidade do empreendimento.</p>	
REQUISITOS	<p>O serviço desta etapa deverá ser realizado por equipe multidisciplinar com especialidades compatíveis com todas as áreas indicadas nas etapas anteriores, e o material a ser gerado deverá conter plantas, elevações, cortes, seções e detalhes, com as informações dos elementos estruturais e detalhes executivos, principais e secundários, bem como os detalhes de execução utilizados durante a obra para a reabilitação completa das estruturas. Deverá conter todas as informações estruturais e operacionais pertinentes às estruturas e demais elementos conforme foi executado em canteiro.</p>	
PRODUTOS	<p>ENTRADAS (INPUTS)</p> <ul style="list-style-type: none">a) Todo o material técnico gerado nas etapas anteriores, tais como projetos executivos, memoriais, descritivos técnicos, planilhas de quantitativos, orçamentos, planos de execução, etc.b) Relatórios técnicos e documentação histórica gerada durante a execução das obras, pela equipe da construtora, supervisão técnica, e equipe da administração SOPH	<p>SAÍDAS (OUTPUTS)</p> <ul style="list-style-type: none">c) Desenhos técnicos revisados de projeto de todos os elementos da estrutura contendo as atualizações de execução – <u>PRANCHAS</u>;d) Projeto digital em 3D em formato IFC com informações – <u>Em via digital</u>;e) Especificação técnica revisada de todos os materiais e procedimentos que foram adotados para a execução das obras – <u>PRANCHAS</u> e <u>DOCUMENTO A4</u>;f) Memorial técnico descritivo revisado contendo a adequação das etapas e procedimentos que foram adotados para a execução das obras – <u>DOCUMENTO A4</u>;g) Memórias de cálculo revisadas de todas as estruturas reforçadas, reformadas, reabilitadas, ou construídas contendo as adequações/revisões no dimensionamento e seus parâmetros adotados durante a execução das obras – <u>DOCUMENTO A4</u>;h) Quadro de quantitativos de material devidamente revisado contemplando as adequações realizadas durante a execução das obras – <u>DOCUMENTO A4</u>;i) Relatório técnico contendo o plano de manutenção e inspeção periódica preventiva para as estruturas reabilitadas e certificadas da cais flutuante – <u>DOCUMENTO A4</u>;j) ART registrada do serviço de execução de projeto de as-built - <u>DOCUMENTO A4</u>;



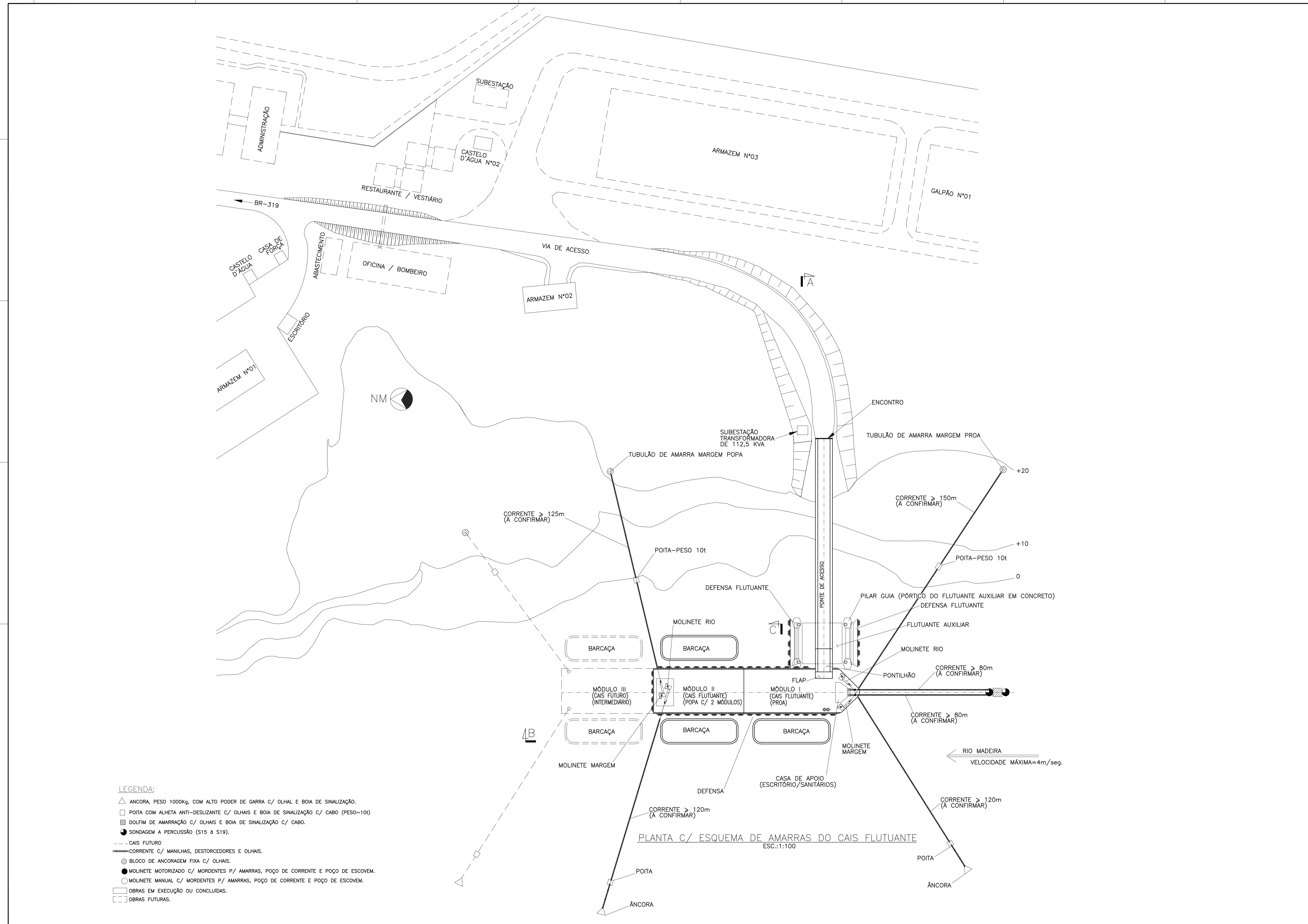
ETAPA 07 – PROJETO DE AS-BUILT PÓS OBRA E LICENCIAMENTO

7.2 – LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO

DESCRÍÇÃO	<p>Projetos, memoriais, relatórios técnicos, e quantitativos completos e detalhados conforme executado de forma a indicar todas as estruturas de ampliação e reabilitação do cais, sendo: Ponte de acesso, Pórtico elevatório em concreto, Plataforma flutuante metálica, Módulos flutuantes, Equipamentos de acoplamento, Sistemas de amarras e Fundações das estruturas existentes, e Novo módulo flutuante, Equipamentos de acoplamento, e Sistemas de amarras para o novo módulo.</p> <p>Tem como objetivo preparar a documentação técnica consolidada, dar suporte técnico e tramitação para a liberação dos licenciamentos e certificações do porto, em sua nova configuração, junto aos órgãos governamentais competentes.</p>	
REQUISITOS	<p>Este serviço deverá ser elaborado por profissionais com formação em engenharia e comprovada capacitação técnica em desenvolvimento de serviços de apoio, acompanhamento, consultoria, e supervisão técnica a execução de obras de estrutura metálica e em concreto, e concebido a luz das normas da ABNT e NR's em vigor. Deverá conter todas as informações técnicas e operacionais pertinentes a obra necessários para subsidiar a administração durante o processo liberação de licenciamento e certificações de funcionamento junto aos órgãos e autarquias governamentais.</p>	
PRODUTOS	<p>ENTRADAS (INPUTS)</p> <p>a) Todo o material técnico gerado nas etapas anteriores, tais como projetos executivos, memoriais, descriptivos técnicos, planilhas de quantitativos, orçamentos, planos de execução, etc.</p>	<p>SAÍDAS (OUTPUTS)</p> <p>b) Desenvolvimento das seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none">1- levantamento e definição junto a equipe da SOPH da relação e procedimento a ser adotado para o licenciamento e certificação do cais junto as autoridades ambientais, marítimas, e portuárias;2- preparação de toda documentação técnica necessária, com o apoio da equipe da SOPH, para preparação dos processos documentais para entrada na solicitação da licença prévia, licença ambiental, licença de instalação, e da licença de operação junto aos órgãos governamentais competentes (Marinha do Brasil, ANTAQ, Ministério do Meio Ambiente, CMB/RO, etc) quando necessário;3- Total suporte a equipe da SOPH durante as reuniões com os órgãos governamentais durante o processo de licenciamento e certificação das estruturas do cais;4- Análise e respostas aos questionamentos feitos pelos órgãos governamentais durante o processo de licenciamento e certificação das estruturas do cais, até a regularização completa

	<p>SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA</p>	 <p>RONDÔNIA Governo do Estado</p>
<p>ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO</p>		

ANEXO H - 5 PROJETO CONCEITUAL EXISTENTE



F

F

E

E

D

D

C

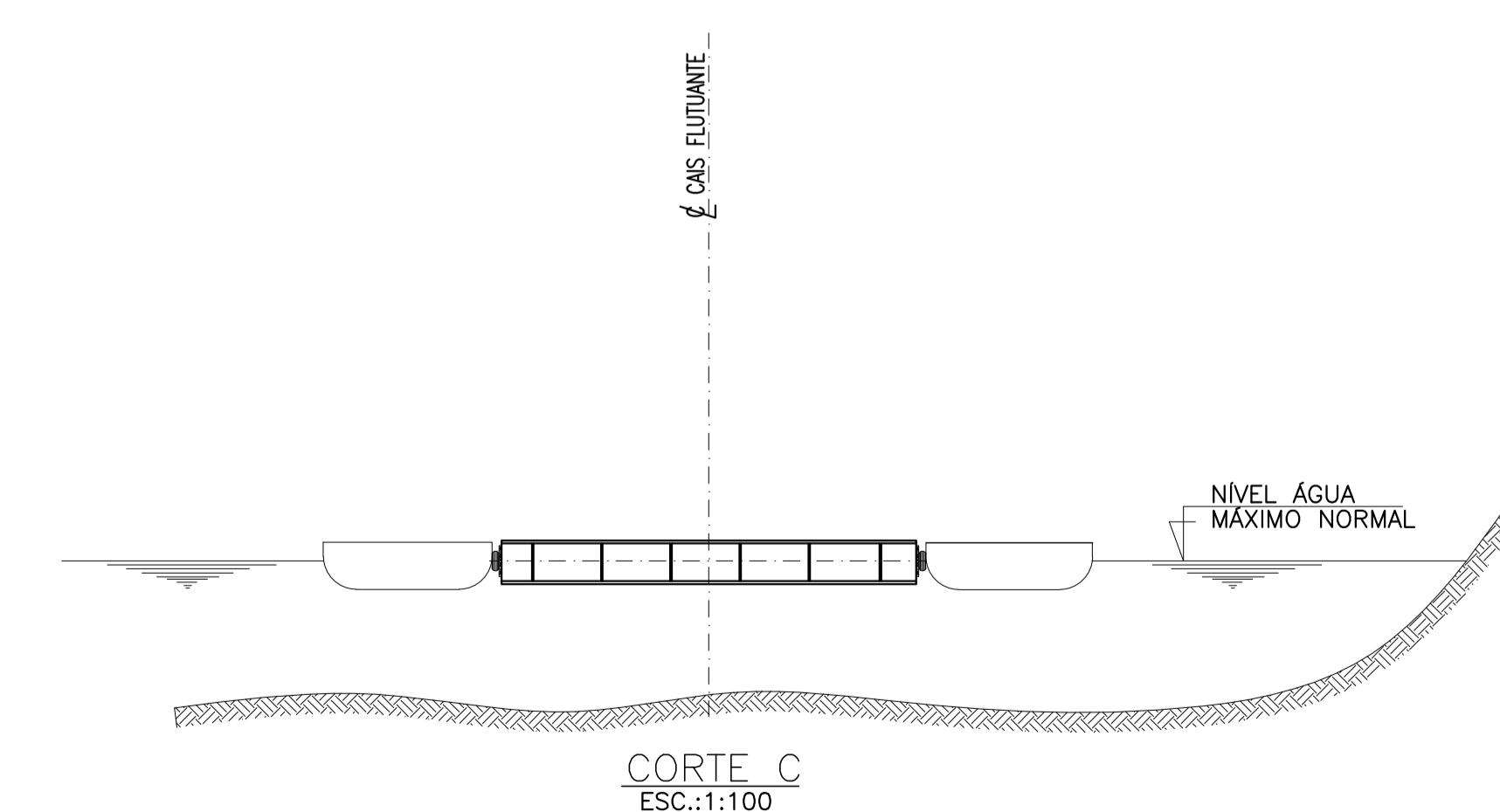
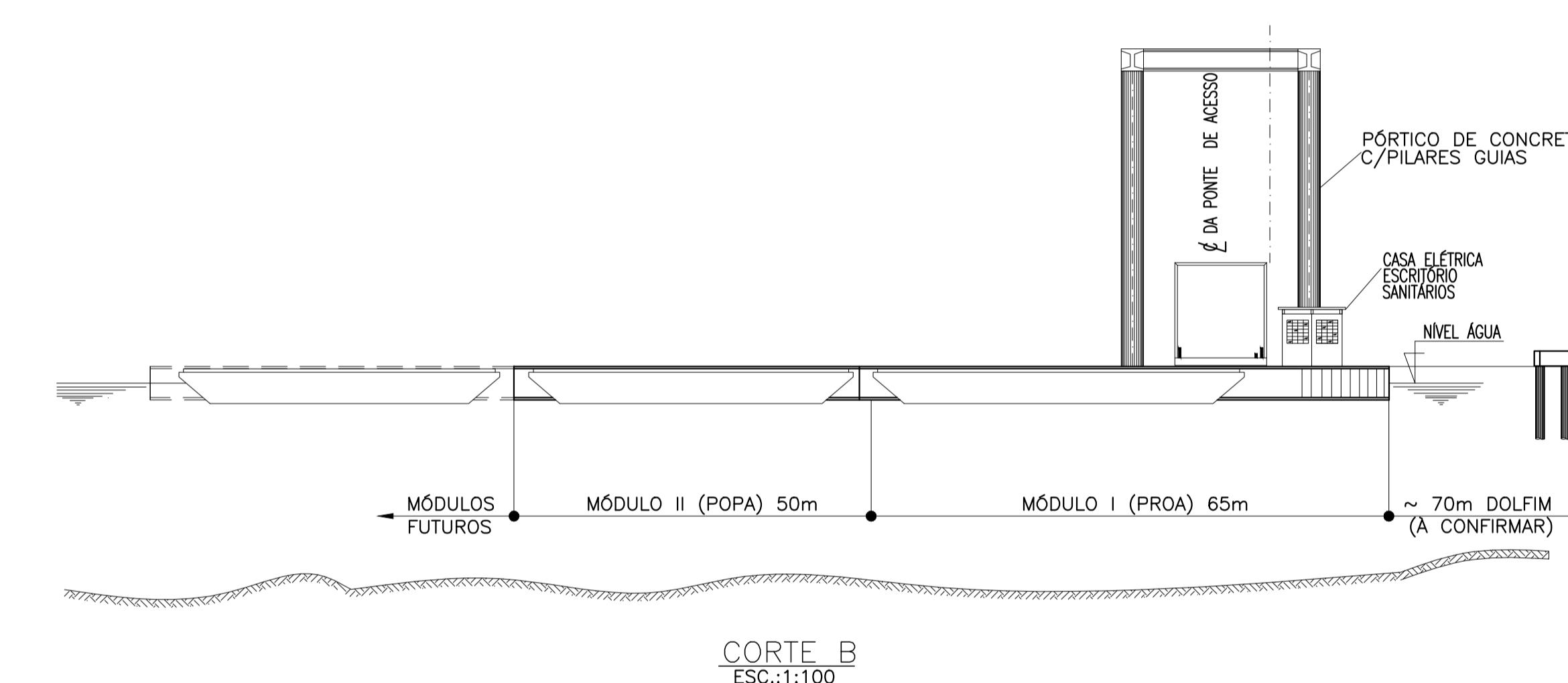
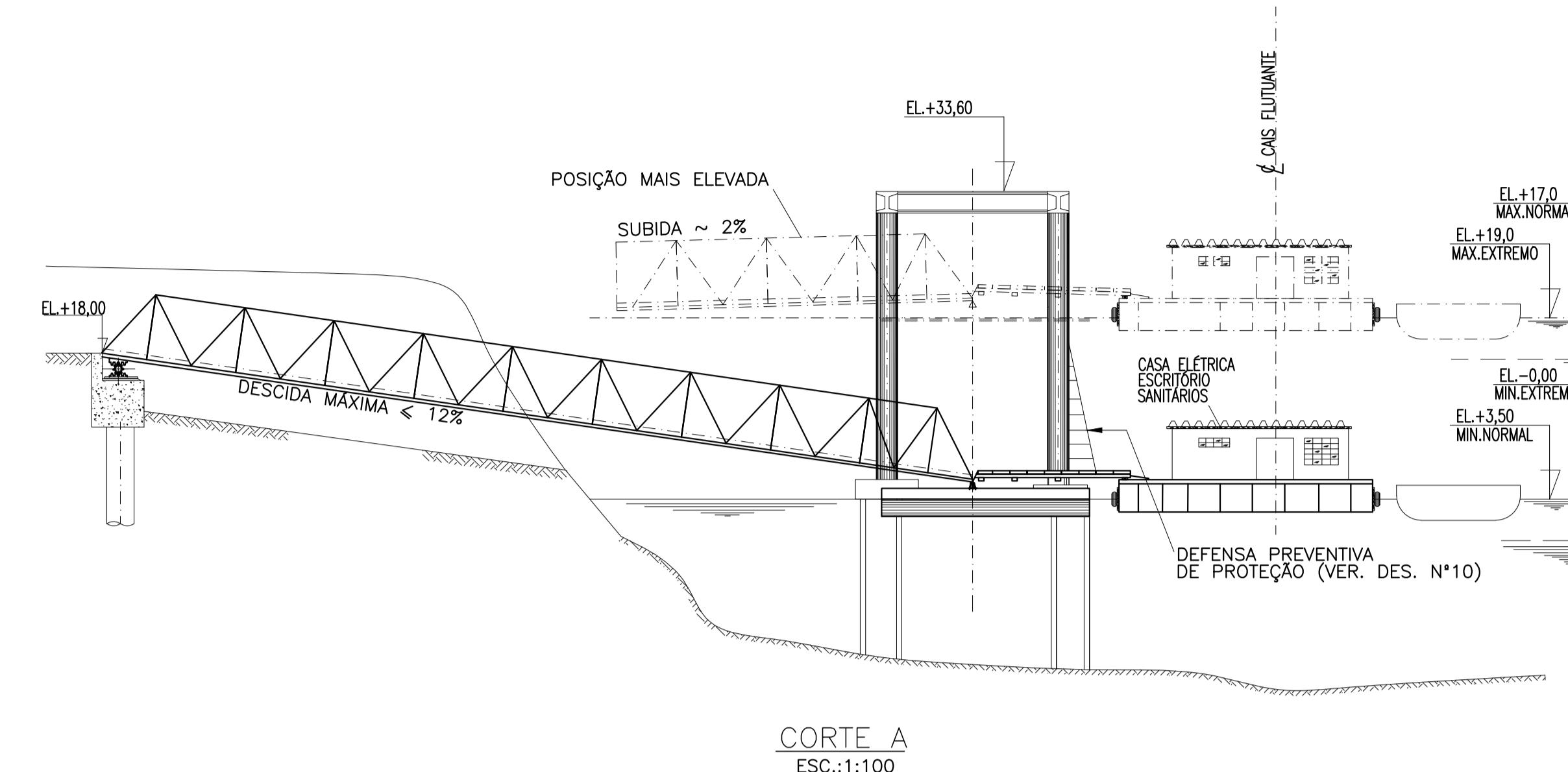
C

B

B

A

A



	<p>SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA</p> <p>ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO</p>	
---	---	---

ANEXO H - 6

MEMORIAL DESCRIPTIVO (Outubro 2019)

MEMORIAL DESCRIPTIVO

CAIS FLUTUANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

- Nome: Sociedade de Portos e Hidrovias – SOPH
- Nacionalidade: Brasileira
- Endereço: Terminal dos Milagres, nº 400, Panair, Porto Velho-RO
- CEP: 76.801-370
- CNPJ: 02.278.152/0001-86

2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

- Nome: Kedson Andrade da C. Nascimento
- Nacionalidade: Brasileira
- Número do CREA: 1513062140-PA

3 - REGULAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS A QUE A EMBARCAÇÃO DEVE ATENDER

- Normas da autoridade marítima para obras, dragagens, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das águas jurisdicionais brasileiras (Normam-11/DPC);
- Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior - (NORMAM-02/DPC);
- Normas da autoridade marítima para auxílios à navegação - (NORMAM-17/DHN);
- Regulamentos Internacionais para Evitar Abalroamento no Mar - RIPEAM 1972;

4 - LOCALIZAÇÃO

O cais flutuante faz parte da poligonal do porto de Porto Velho está situado na margem direita do Rio Madeira, Município de Porto Velho (RO), distante cerca de 80 Km a montante da foz do Rio Jamari e região Norte do Brasil na Rua Terminal dos Milagres, 400 – Bairro da Balsa CEP: 78900-750 – Porto Velho (RO).

5 - FINALIDADE DO EMPREGO DA ESTRUTURA FLUTUANTE

O Cais Flutuante, localizado na extremidade mais montante do porto, é dotado de ponte metálica de 113,5 m de vão articulada a um flutuante de acostagem, com 115 m de comprimento e 25 m de largura, possuindo 05 berços. Berços 401 e 402 na

lateral interna operando na carga geral e contêineres; berços 403 e 404 na lateral externa especializados no embarque de grãos; e o berço 405 para atracação de proas das balsas, mais utilizados também para operação de contêineres (embarque/desembarque) e cargas unitizadas (pallets e "big bag"). Congrega quatro tipos de operação a saber:

- a) Embarque e desembarque de contêineres;
- b) Embarque e desembarque de carretas;
- c) Embarque e desembarque de cargas gerais soltas e unitizadas; e
- d) Carregamento de balsas com granel sólido.

O embarque de contêineres efetuado neste ponto de atracação é realizado na face transversal do flutuante do porto pelos operadores portuários. A operação portuária é feita com o emprego de empilhadeira e caminhão para a transferência das balsas para os pátios 1 e pátio 2, além do pátio das guias, alfândega e pátio de estocagem e contêineres.

O embarque e desembarque de carretas ocorre em rampa metálica localizada na face mais jusante, transversal ao rio Madeira. As carretas se deslocam dos pátios de armazenagem e estocagem.

A movimentação das cargas soltas dá-se na face interna do cais flutuante por meio de transbordo direto dos caminhões e carretas que estacionam próximos ao costado das embarcações.

Por fim, o cais flutuante é o ponto de suporte às operações de carregamento de graneis sólidos promovidas pelo operador portuário Hermasa Navegações S/A. A empresa utiliza-se de uma estrutura metálica que se estende desde os seus silos em terra até o cais flutuante. A partir dali, despeja o granel dentro das barcaças que acostam na face externa do flutuante, no sentido longitudinal ao rio Madeira.

6 - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DOS MÓDULOS FLUTUANTE

- Quantidade: 02 módulos flutuantes com as mesmas dimensões.
- Comprimento Total (CT) ----- 65,00 m
- Boca (B) ----- 25,00 m
- Pontal (P) ----- 2,32 m

7 - DESCRIÇÃO DO TIPO DE ESTRUTURA E MATERIAL:**Módulo I:**

A seção mestra possui formato retangular até o limite da boca moldada, sem bojos nos encontros do fundo e costados. O convés vista em planta, tem formato assimétrico em relação a Meia Nau, com região de popa retangular e região de proa com formato triangular. Possui forma simétrica em relação à Linha de Centro Longitudinal. Em vista de perfil, os corpos de Proa e de Popa possuem formas simétricas em relação ao Plano da Meia Nau, possuindo formato retangular no corpo paralelo e nas extremidades, sem bojos nos encontros do fundo e os espelhos de proa e de popa. O material empregado na construção do casco e superestrutura é do tipo aço naval ASTM A-36. A constituição estrutural é do tipo mista, sendo soldada eletricamente.

Módulo II:

A seção mestra possui formato retangular até o limite da boca moldada, sem bojos nos encontros do fundo e costados. O convés vista em planta, tem formato simétrico em relação a Meia Nau, com região de popa e proa com formato retangular e. Possui forma simétrica em relação à Linha de Centro Longitudinal. Em vista de perfil, os corpos de Proa e de Popa possuem formas simétricas em relação ao Plano da Meia Nau, possuindo formato retangular no corpo paralelo e nas extremidades, sem bojos nos encontros do fundo e os espelhos de proa e de popa. O material empregado na construção do casco e superestrutura é do tipo aço naval ASTM A-36. A constituição estrutural é do tipo mista, sendo soldada eletricamente.

8 – DISPOSIÇÃO DAS LUZES DE NAVEGAÇÃO

Os módulos flutuantes deverão apresentar uma Luz Circular Branca de Fundeio com alcance mínimo de 02 milhas, localizada no seu tope ou em local de melhor visibilidade para os navegantes, conforme NORMAM-11/DPC.

9 – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FUNDEIO

Para amarração e fundeio do módulo I é utilizado uma (01) âncora localizada a borestes, um (01) dolfin alinhado a linha de centro do flutuante formado por cinco (05) tubulões e um bloco em concreto (8,10x5,10,0x2,0 m) e um bloco de ancoragem (1,55 x 1,50 m) localizado a bombordo. Todos utilizam Amarras em aço com malhetes.

Para amarração e fundeio do módulo II foi utilizado uma âncora localizada a borestes, e um bloco de ancoragem (1,55x1,50 m) localizado a bombordo. Todos utilizam Amarras em aço com malhetes.

10 – ALTURA MÁXIMA ACIMA DA LINHA DE FLUTUAÇÃO

Em relação ao cais flutuante a altura máxima em relação a linha de flutuação é de 2,15 m.

Local e data Belém, 11 de outubro de 2019.

Kedson Andrade da C. Nascimento
Eng. Naval
CREA: 1513062140-PA

BANCO DO BRASIL

Cedente	Vencimento	Valor do documento
CREA-RJ - CONS. REG. ENGENHARIA E AGRONOMIA - CNPJ: 34.260.596/0001-80	20/10/2019	85,96
(-) desconto / abatimento	(-) outras deduções	(+) mora / multa
(+) outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.
10/10/2019	28078570000628393	RC
Uso do Banco	Carteira	Moeda
	017/027	R\$
Nome do sacado	Quantidade	ACEITE
KEDSON ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO		N
Endereço		
TRAVESSA LOMAS VALENTINAS 1192		
Município	Registro	UF
BELEM	2015105444	PEDREIRA
Instruções de responsabilidade do cedente	x Valor	CEP
ART 2020190227325		PA
		66087-441

NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.



Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do
recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque nº _____ do banco.
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

 Autenticação mecânica - **Recibo do sacado**
BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02807.857004 00628.393175 1 80480000008596

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento.	20/10/2019
Cedente	Agência / Código cedente
CREA-RJ - CONS. REG. ENGENHARIA E AGRONOMIA - CNPJ: 34.260.596/0001-80	1769-8 / 260345-4
Data do documento	Nosso número
10/10/2019	28078570000628393-9
Nº documento	(=) Valor documento
28078570000628393	85,96
Tipo doc.	(-) Desconto / Abatimento
RC	
Aceite	(-) Outras deduções
N	
Data proces.	(+) Mora / Multa
10/10/2019	
x Valor	(+) Outros acréscimos
Instruções de responsabilidade do cedente	(=) Valor cobrado
ART 2020190227325	

NÃO ACEITAR APOS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.

Sacado KEDSON ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
TRAVESSA LOMAS VALENTINAS 1192
66087-441 PEDREIRA - BELEM PA
Sacador / Avalista

CPF/CNPJ: 987.087.832-68

REGISTRO: 2015105444

 Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**


Anotação de Responsabilidade Técnica do Básico Frustrante (9046895)



7020190227325

R\$ 85,96

situação da transação
pago em 10/10/2019

código de barras:
00190.00009 02807.857004 00628.406175 5
80480000008596

instituição emissora
BANCO DO BRASIL SA

agência conta corrente
6314 26278-0

tipo de pagamento
Débito em conta corrente

dados do beneficiário

razão social:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO

razão social:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO RIO

cpf / cnpj:
34.260.596/0001-80

dados do pagador

nome:
KEDSON ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO

cpf / cnpj:
987.087.832-68

dados do pagador final

nome:
KAUA EDUARDO SILVA NASCIMENTO

cpf / cnpj:
034.005.232-59

valor do documento
R\$ 85,96

desconto:
- R\$ 0,00

juros/mora:
+ R\$ 0,00

multa:
+ R\$ 0,00

total de encargos
R\$ 0,00

data do vencimento:
20/10/2019

controle:
84042

pagamento efetuado em 10/10/2019 às 21:26:13
via Aplicativo

autenticação:
808544B4187121E1DBC6FE370A5E645C8028909F



INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

KEDSON ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO

Título profissional:
ENGENHEIRO NAVAL

RNP: **1513062140**Registro: **2015105444**

Empresa contratada:
-

Registro: **-**

2. Dados do contrato

Contratante: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA SOPH
ESTRADA DO TERMINAL CPF/CNPJ: 02278152000186
Complemento: - Bairro: PANAIR N°: 400
Cidade: PORTO VELHO UF: RO CEP: 76801370
Contrato: - Celebrado em: 10/10/2019 Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Valor do Contrato: R\$ 2.500,00

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DO DENDE

Complemento: -

Bairro: TAUÁ

Nº: 499

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 21920000

Data de Início: 10/10/2019 Previsão de término: 10/04/2020

Finalidade: .

Proprietário: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA SOPH CPF/CNPJ: 02278152000186

4. Atividade técnica

36 LAUDO TECNICO
37 LEGALIZACAO
46 EMBARCACAO

Quantidade:
1,00

Unidade:
un

Pavimento:
-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCritivo DO CAIS FLUTUANTE DA SOPH LOCALIZADA EM PORTO VELHO, DE ACORDO COM A NORMAM-11/DPC

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Porto Velho, 11 de outubro de 2019
Kedson Andrade da Costa Nascentes
KEDSON ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO - 98708783268

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

	<p>SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA</p> <p>ANEXO H – ESCOPO TÉCNICO DO PROJETO</p>	
---	---	---


ANEXO H - 7

PROJETO ANTIGO DO CAIS FLUTUANTE (Maio de 1986)



MT PORTOBRA'S

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE PORTO VELHO.



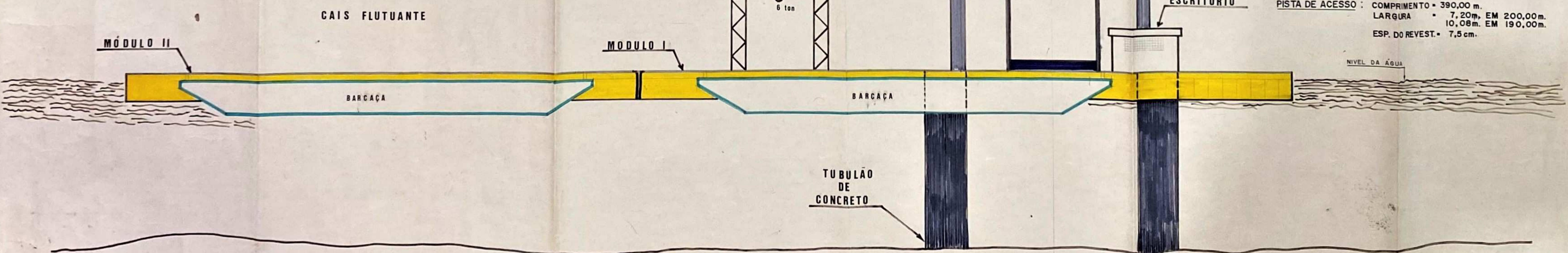
OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PORTO DE PORTO VELHO

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

ESTRUTURAS METÁLICAS

AÇO NTU-SAC-50 II B

PONTE :	P = 489 Ton. 113,5 x 8,80 x 8,80 m.
PONTILHÃO :	P = 37 Ton. 15,20 x 8,80 m.
FLAP :	P = 8 Ton. 3,50 x 8,80 m
FLUT. AUXILIAR :	P = 141 Ton. 17,60 x 22,5 x 2,80
MÓDULO I :	P = 450 Ton. 65,00 x 25,00 x 2,32 m.
MÓDULO II :	P = 395 Ton. 50,00 x 25,00 x 2,32 m.



CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

OBRAS CIVIS

PÓRTICO DE CONCRETO

TUBULÕES: 4 DE 1,50 DE DIÂMETRO
45,00 m. DE COMPRIMENTO

BLOCOS : 4 DE 6,40 x 5,25 x 2,00 m.

PILARES : h = 27,00 m.
c = 0,30 m.
Ø1= 1,90
Øe= 2,20 m.

VIGAS SUPERIORES : V1 = 19,00 x 2,50 x 1,50 m.
V2 = 19,00 x 2,50 x 2,00 m.
V3 = 17,40 x 2,50 x 1,50 m.
V4 = 17,40 x 2,50 x 1,50 m.

VIGAS INFERIORES : V5 = 13,10 x 2,30 x 1,00 m.
V6 = 13,10 x 2,30 x 1,00 m.

DOLFIN:

TUBULÕES: 5 DE 1,50 DE DIÂMETRO
40,00 m. DE COMPRIMENTO

BLOCO : 1 DE 8,10 x 5,10 x 2,00 m.

MÓDULOS I e II

LAGES: 0,18 m.

BLOCO DAS AMARRAS : 2 DE 1,55 x 1,50 m.

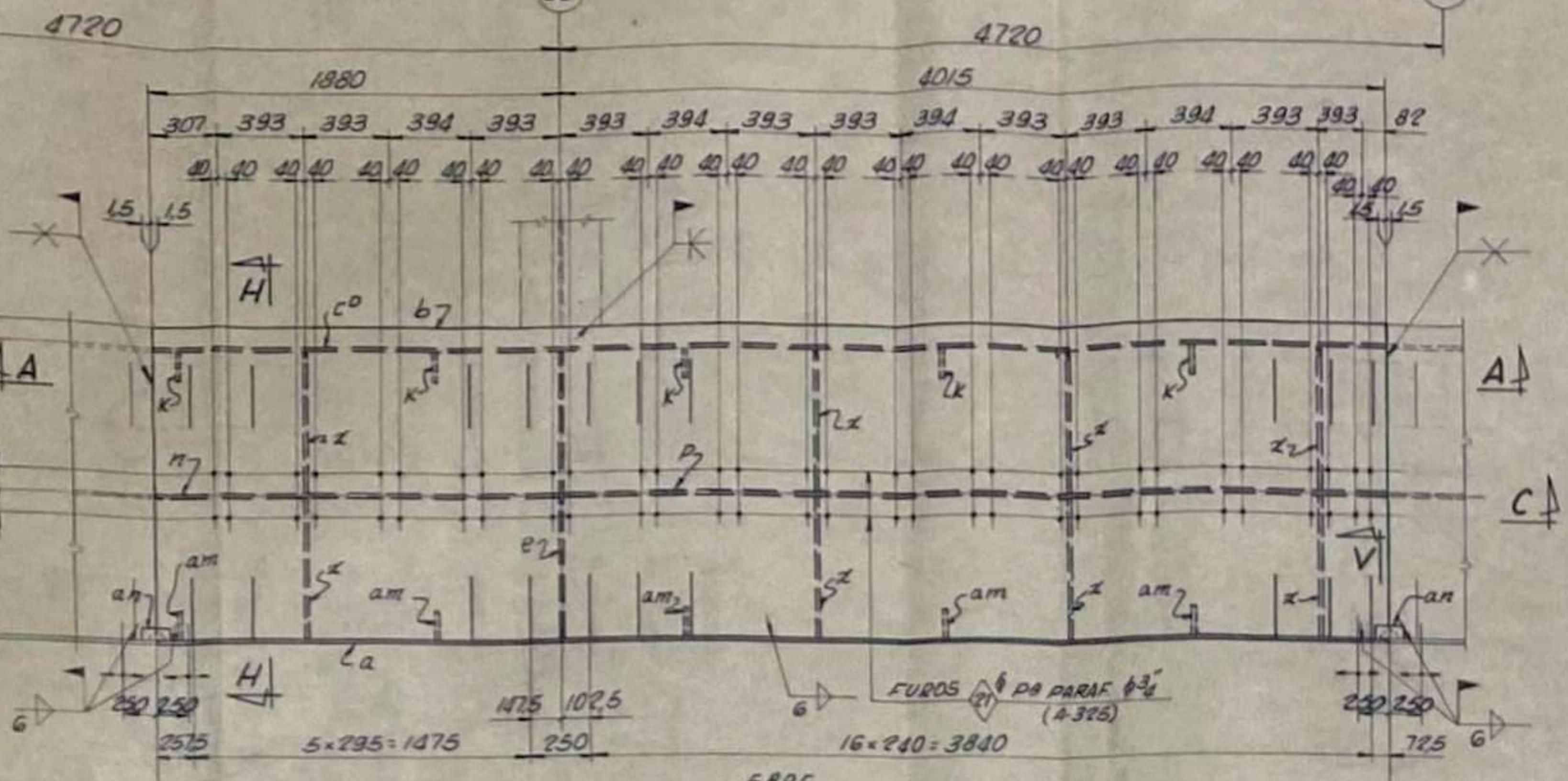
PISTA DE ACESSO : COMPRIMENTO = 390,00 m.
LARGURA = 7,20m, EM 200,00m.
10,08m. EM 190,00m.
ESP. DO REVEST. = 7,5 cm.

REVISÃO		DATA		PREP.	VISÃO
MARCA FORA	ORIGEM	GERAL - CONF. ESE EGF 6070/06	70/06		
A	USIMEC	ONDE ANOTADO - S5E EGF 1010/06	06-11-06	000	
8 (M.G)	EFG-D				

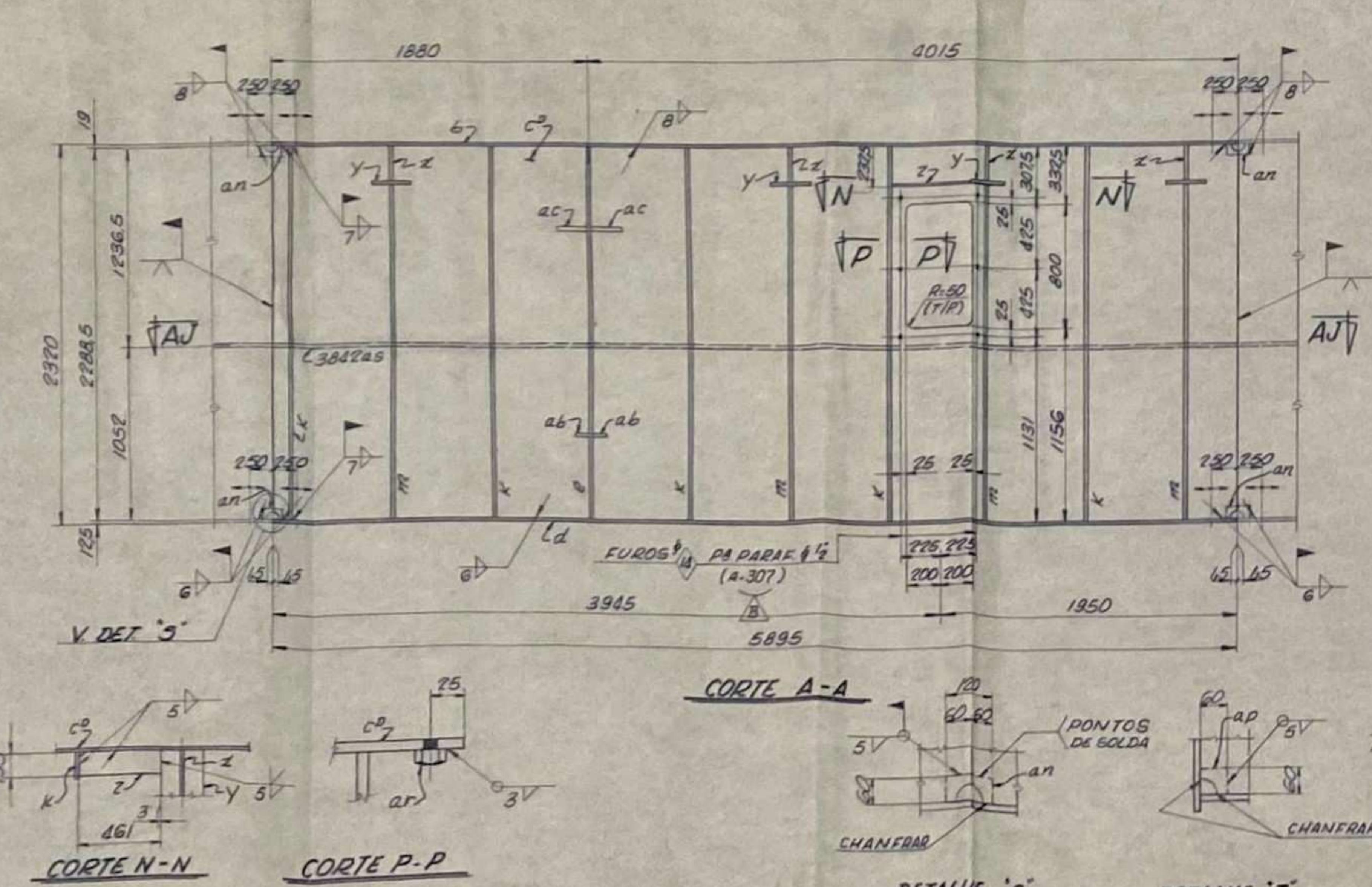
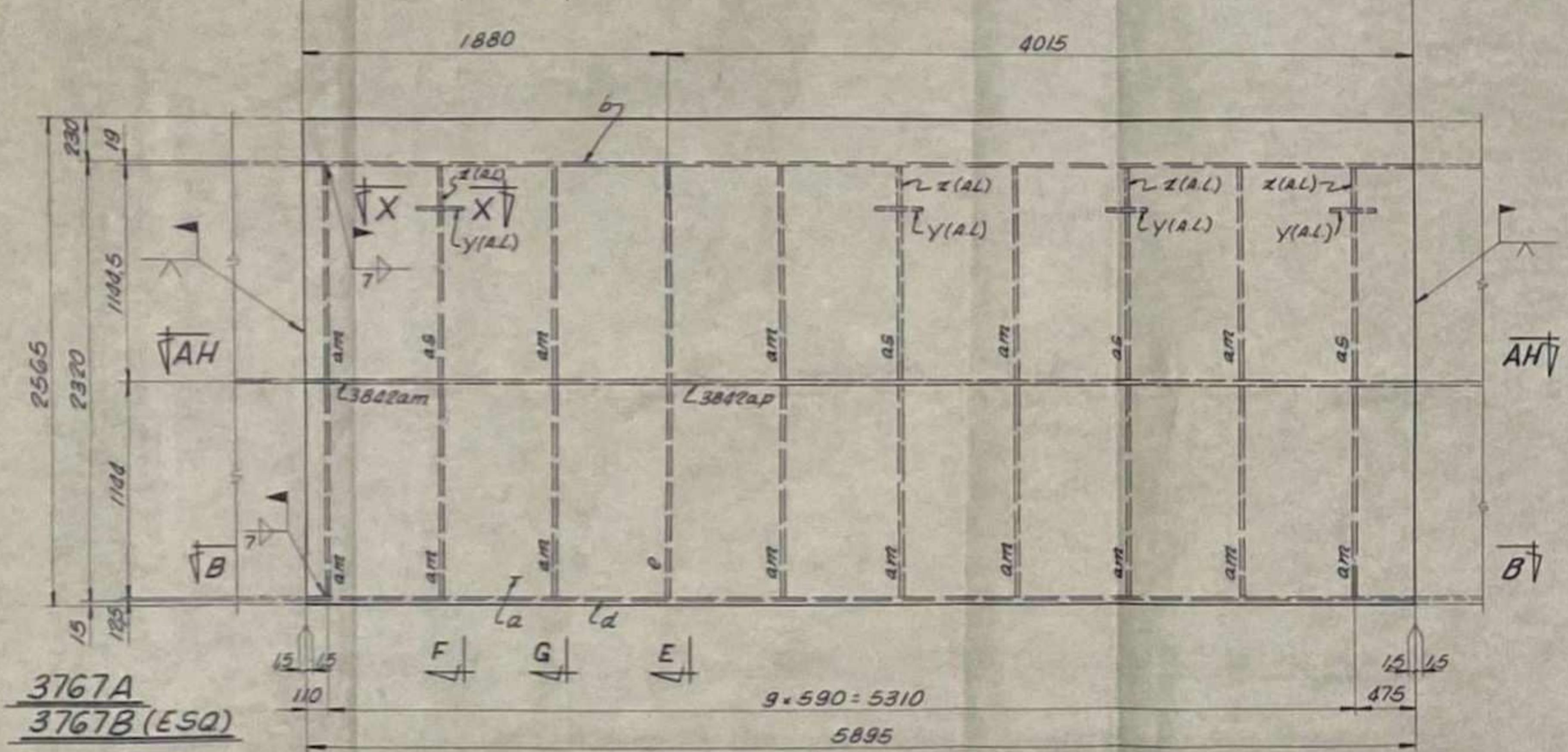
1960-022

19

25



F G E



CORTE P-P

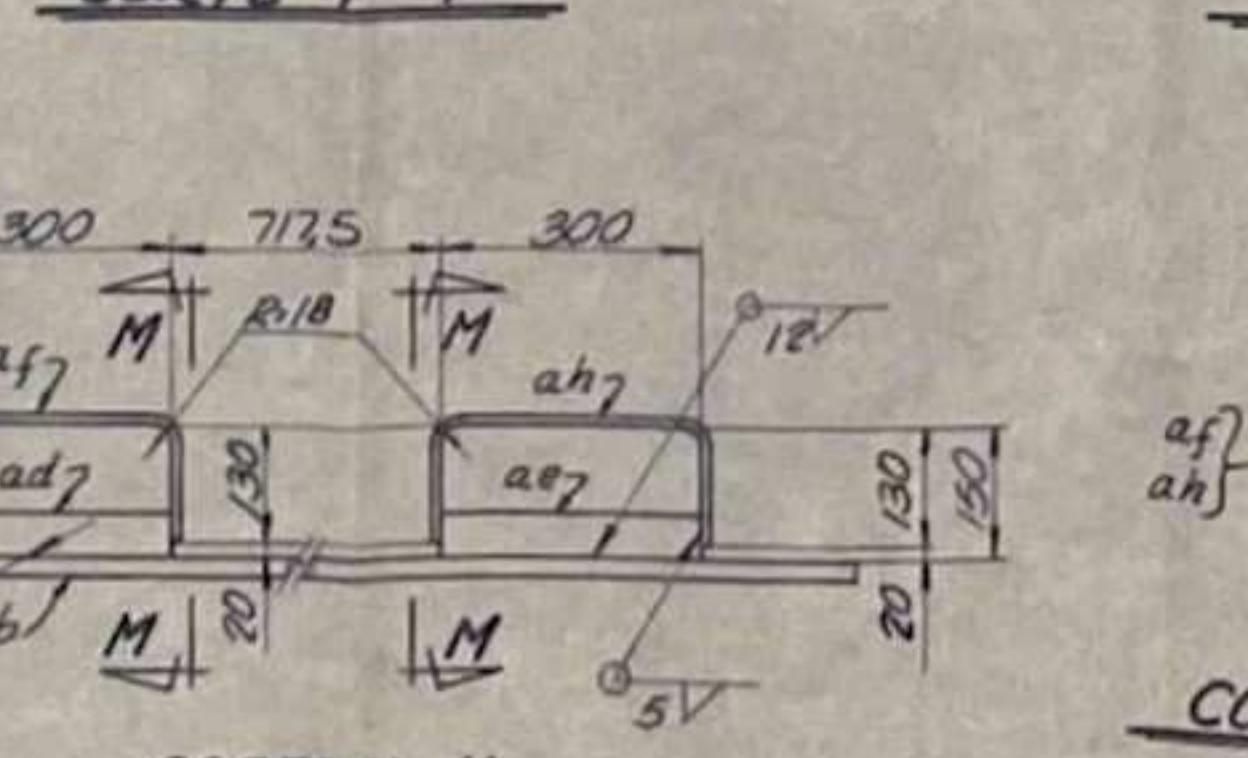
CORTE A-A

DETALHE 'S'

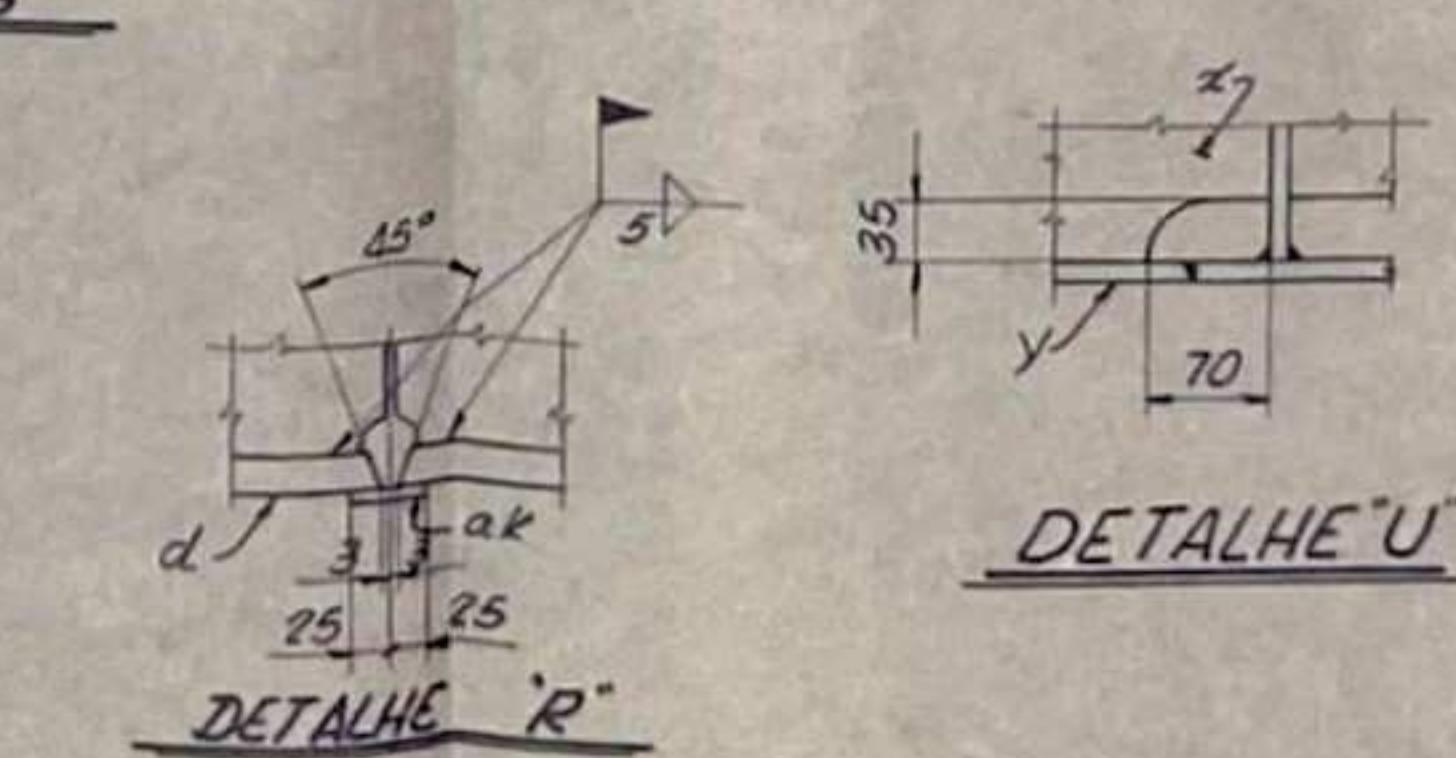
DETALHE 'T'

PONTOS DE GOLDA

CHANFRAR



CORTE M-M



DETALHE 'R'

CORTE F-F

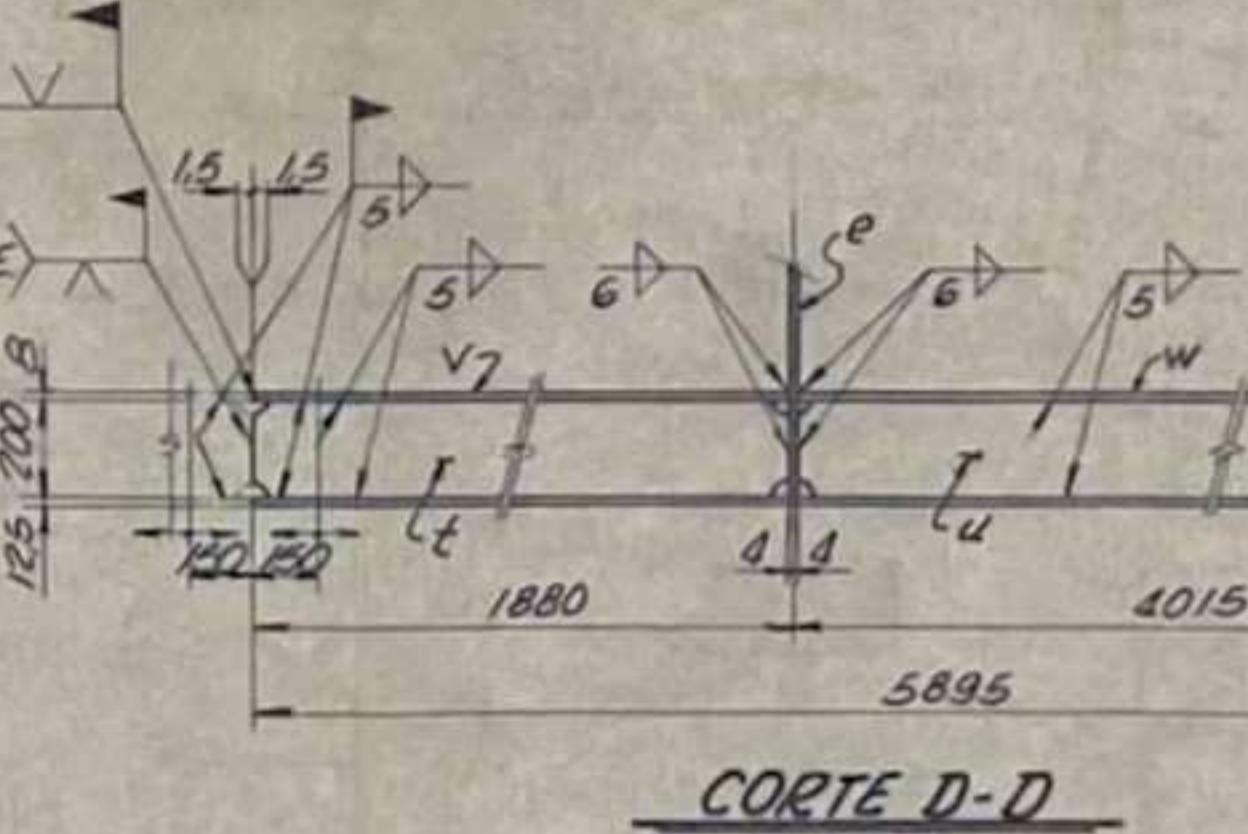
CORTE G-G

CORTE L-L

CORTE K-K

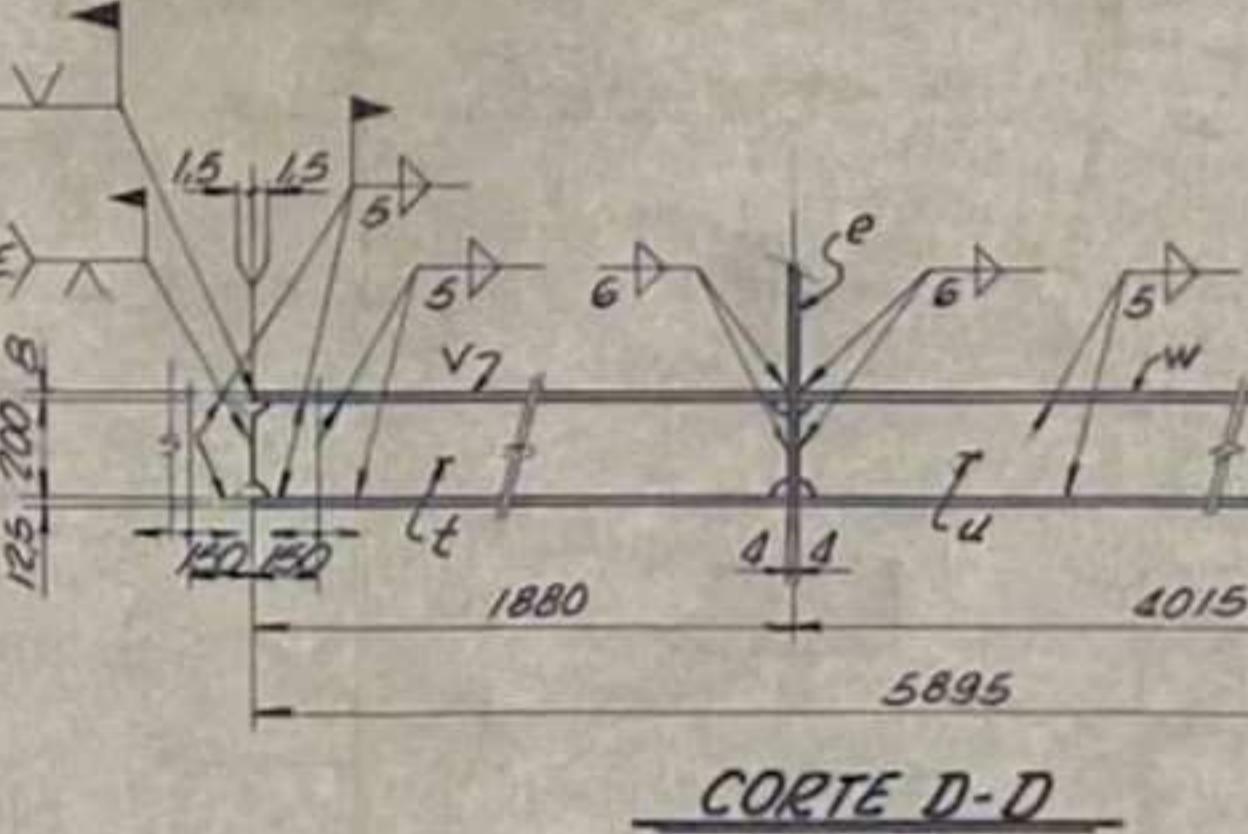
CORTE D-D

CORTE J-J



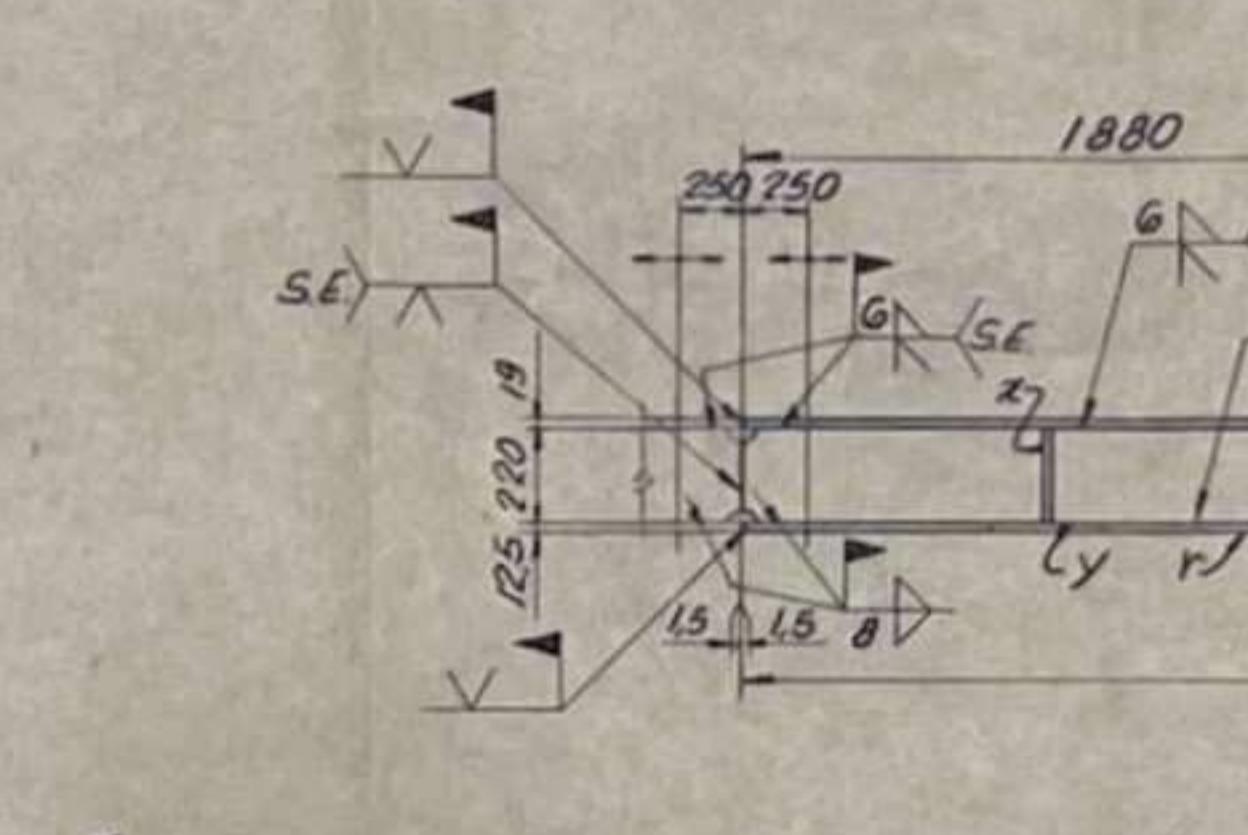
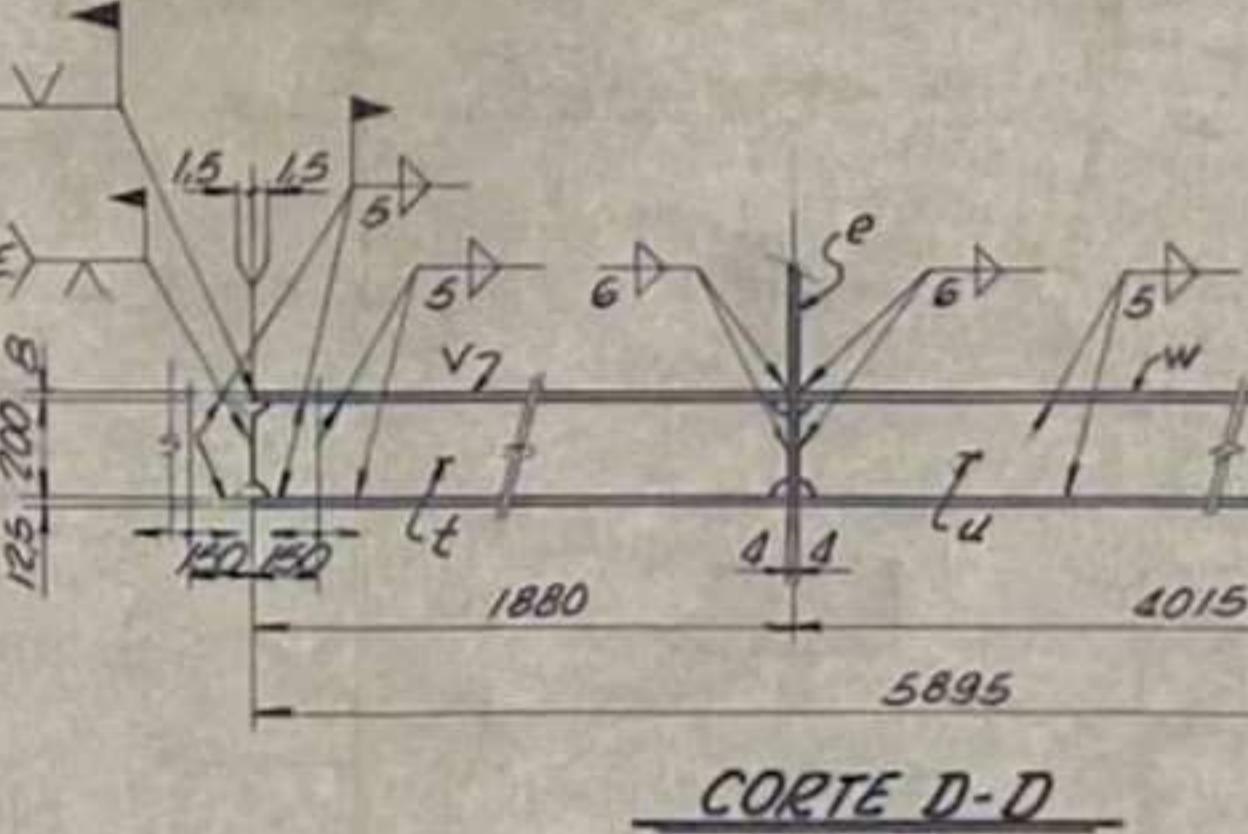
CORTE E-E

CORTE K-1

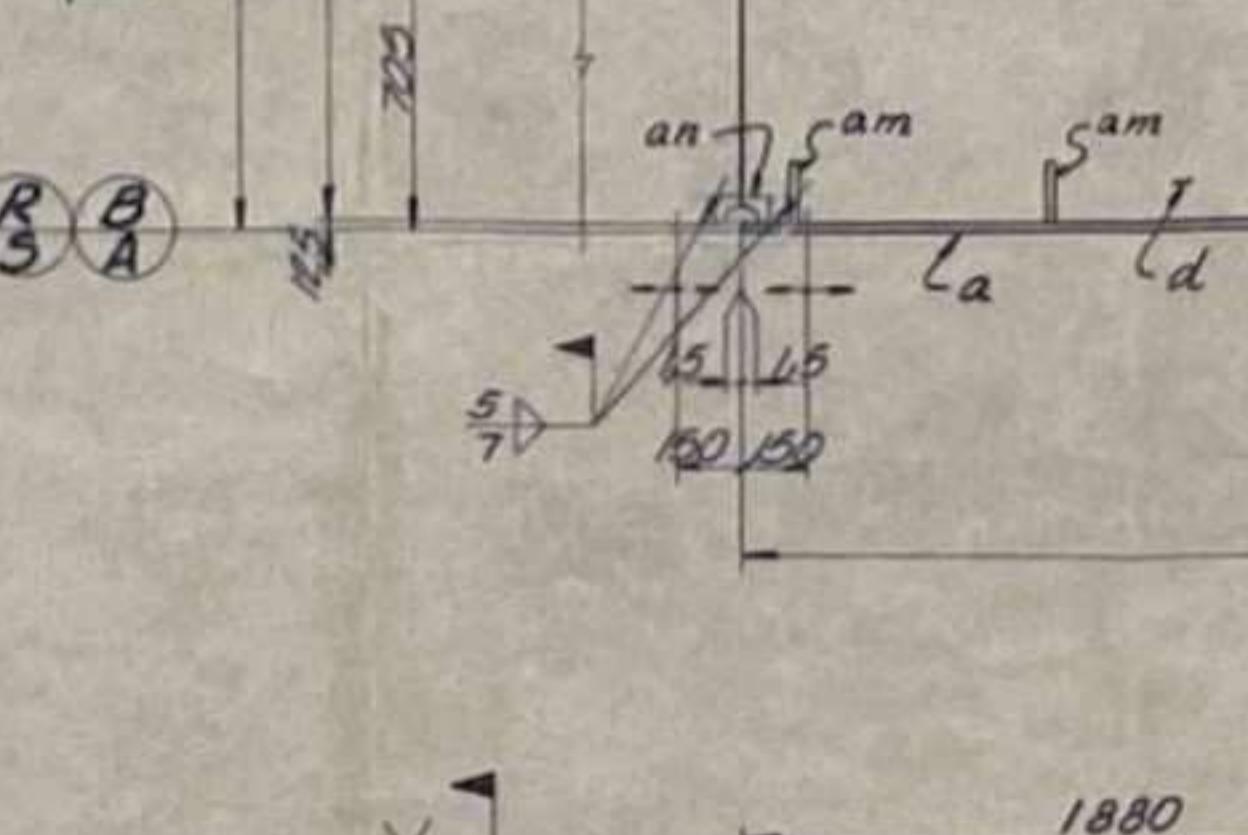


CORTE L-L

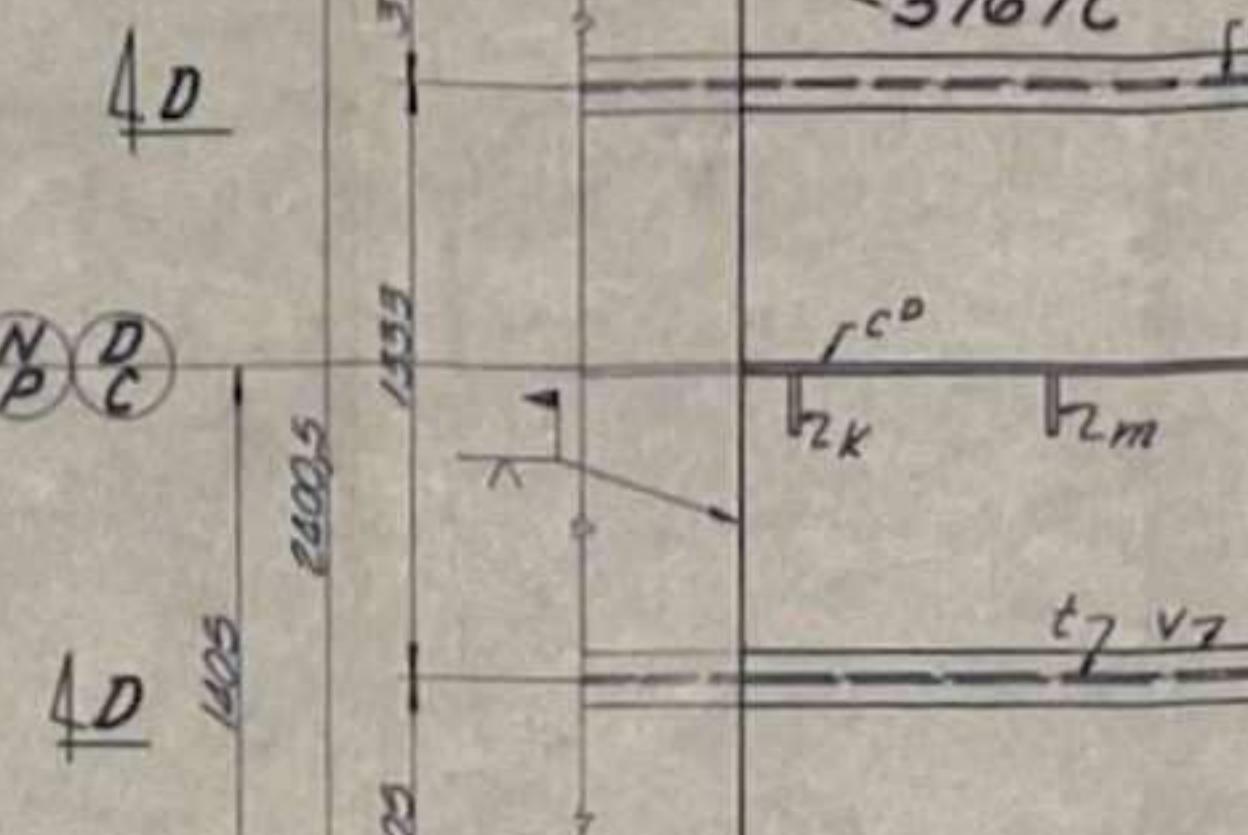
CORTE K-1



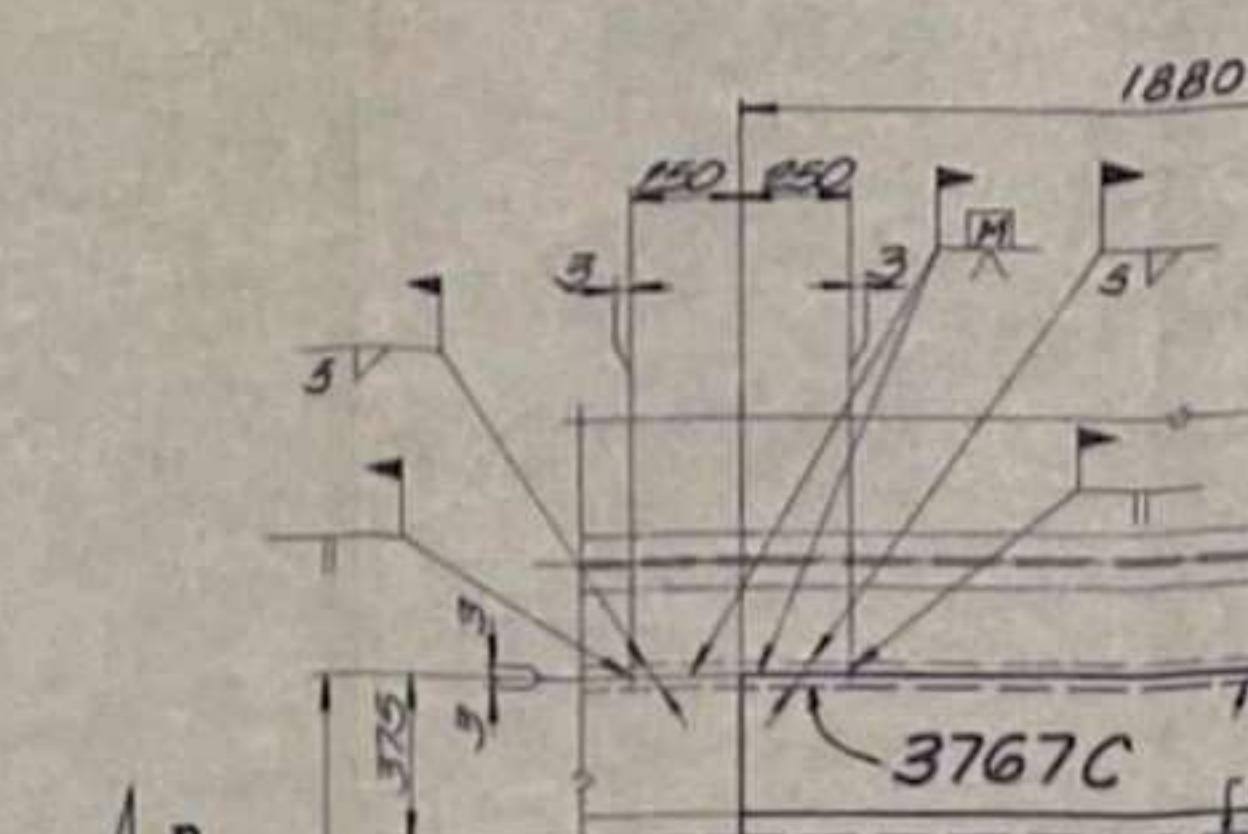
CORTE B-B



CORTE D-D



CORTE C-C




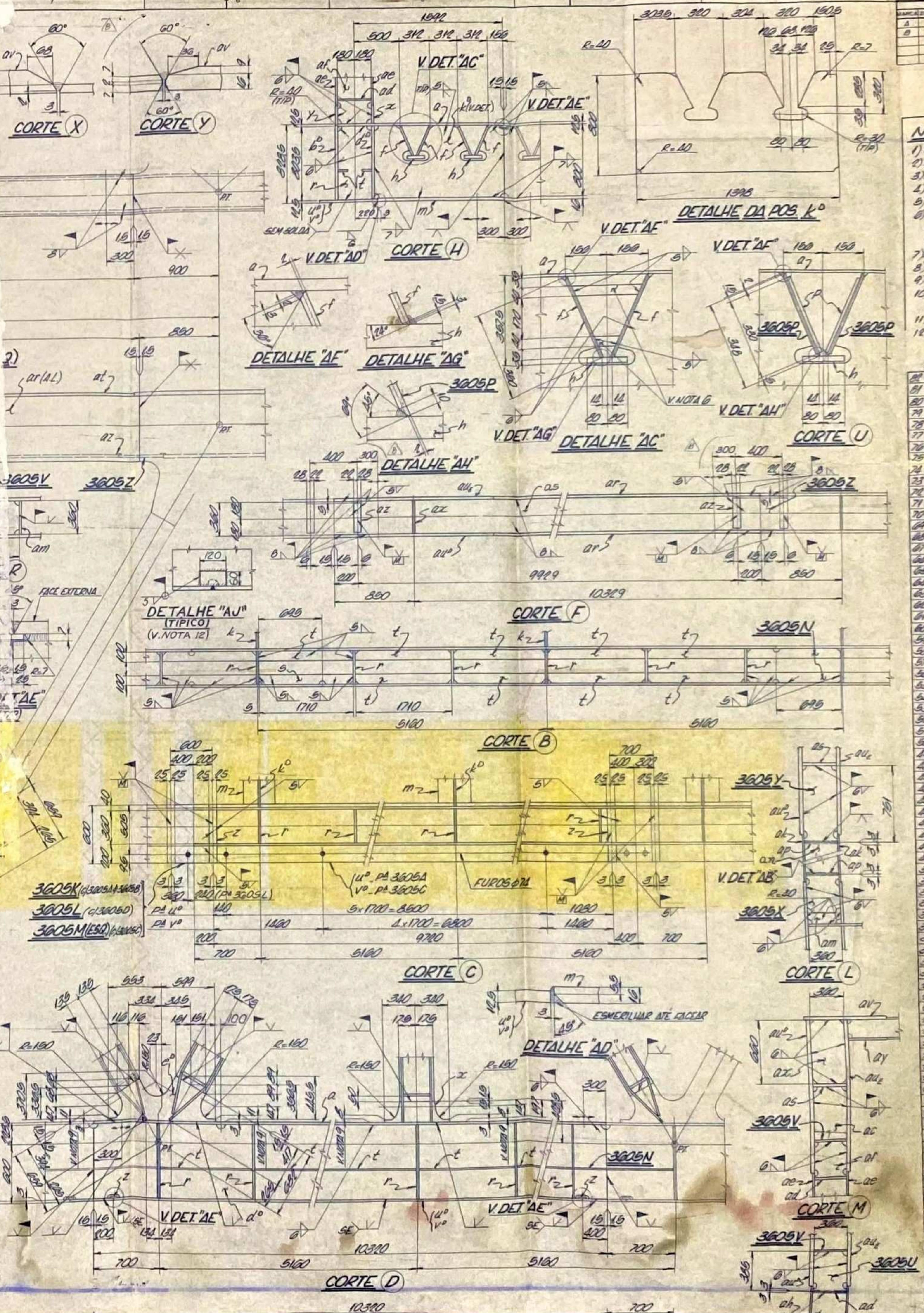
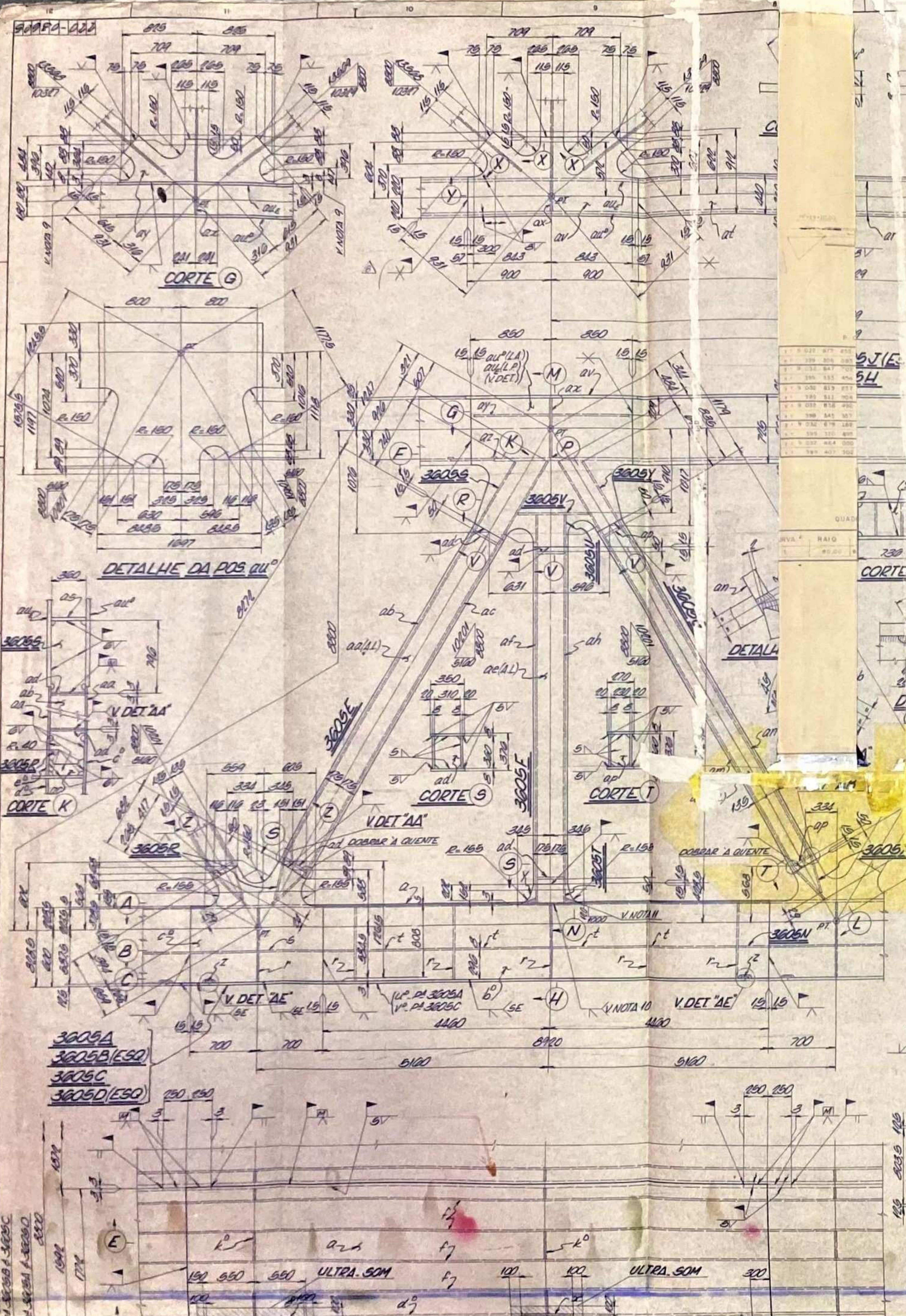
CORTE X-X

NOTAS:

- 1) TODAS AS POSIÇÕES SERÃO PRECEDIDAS DO N° 3767(E4)
- 2) CHAPAS DE ACO USI-SAC 50
- 3) ELETRODO OK 4823 OU DUCTILEND 70C4
- 4) RECORTES RETOS 10x10 OU COM RAIO = 35
- 5) SIMBOLIGIA DE SOLDA CONFORME UNIT 253 (AWS).
- 6) TODA SOLDA DE FILETE DEVERÁ CONTORNAR A PEGA.
- 7) PARA MONTAGEM VER DES. 220-03777
- 8) PARA CORTES 'AH AH', 'AJ AJ' F POSIÇÕES 3862ak @ 3842as VER DES. N° 220-03842.

30	92	CH 6,3 x 20 x 500	5
35	25	CH 8 x 100 x 908	100
35	24	PORCAS Ø 6	2-356
35	25	CH 6,3 x 60 x 60	3
35	27	CH 6,3 x 60 x 120	11
35	28	CH 8 x 100 x 1100	561
35	29	CH 6,3 x 50 x 560,5	56
35	30	CH 6,3 x 20 x 500	49
35	31	CH 31,5 x 50 x 300	341
35	32	CH 31,5 x 50 x 300	33
35	33	CH 19 x 100 x 196	63
35	34	CH 8 x 96 x 140	7
35	35	CH 8 x 140 x 1848	63
35	36	CH 8 x 135 x 158	16
35	37	Y 32 CH 12,5 x 100 x 639	201
35	38	Z 32 CH 12,5 x 200 x 686	201
35	39	W 8 CH 8 x 100 x 2009,5	201
35	40	W 8 CH 8 x 200 x 2009,5	118
35	41	Y 8 CH 8 x 200 x 1874,5	100
35	42	Y 8 CH 8 x 200 x 1874,5	100
35	43	Y 8 CH 12,5 x 100 x 2009,5	151
35	44	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	45	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	46	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	47	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	48	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	49	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	50	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	51	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	52	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	53	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	54	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	55	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	56	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	57	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	58	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	59	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	60	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	61	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	62	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	63	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	64	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	65	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	66	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	67	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	68	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	69	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	70	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	71	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	72	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	73	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	74	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	75	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	76	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	77	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	78	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	79	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	80	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	81	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	82	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	83	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	84	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	85	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	86	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	87	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	88	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	89	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	90	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	91	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	92	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	93	Y 8 CH 12,5 x 200 x 2009,5	140
35	94	Y 8 CH 12,5 x	





ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____ / _____, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A **SOCIEDADE DE PORTOS E
HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH** E A
EMPRESA (_____), PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.278.152/0001-86, localizada na Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Balsa, CEP: 76.801-370, no município de Porto Velho/RO, representada neste ato por seu Presidente (a), o (a) Sr.(Sra.) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, no município de _____ - UF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Licitação realizada pelo Procedimento da Lei das Estatais Nº 02/2022, sob a forma de execução indireta, conforme autorização do **Processo Administrativo nº 0040.128293/2021-55** em observância às disposições da Lei 13.303, de 30 de junho 2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH – RILC/SOPH, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

1.1. Constituem parte integrante do presente contrato, guardada a necessária conformidade entre eles:

- a) a proposta apresentada pela CONTRATADA e os documentos que a integrarem e acompanharem;
- b) o Projeto Básico e seus anexos, as normas, as especificações gerais, e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto da prestação contratual, bem como a planilha orçamentária de custos e o cronograma de execução, independentemente de suas transcrições;
- c) a Matriz de Risco, independentemente de transcrição;

1.2. Em caso de divergência ou contradição entre as disposições dos documentos mencionados no caput e as deste contrato, prevalecerão as regras contidas no Contrato.

1.3. A contratada, tem ciência e expressa de concordância com o projeto básico, anexo do Edital.

2

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos executivos, orçamento e supervisão técnica da obra, para a reforma e ampliação do cais flutuante, incluindo ponte de acesso, correntes, piers, amarras, cabeços, berços e demais estruturas, conforme especificações constantes no **PROJETO BÁSICO**, parte integrante deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

3.1. O presente CONTRATO será regulado por suas cláusulas, pelo disposto na Lei 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos e preceitos de direito privado.

3.2. A Contratada deverá assinar o presente CONTRATO cujas cláusulas acham-se neste definidas, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da ciência da convocação, sobre a possibilidade de caracterizar descumprimento total da obrigação assumida;

3.3. O prazo concedido para assinatura deste CONTRATO poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da SOPH/RO;

3.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da SOPH/RO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades, constantes neste CONTRATO;

3

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO, REQUISITOS, ESPECIFICAÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Os serviços ora contratados obedecerão à forma de execução indireta sob o regime de empreitada misto (empreitada por preço global e por preço unitário), conforme §7º do art. 7 da normativa interna da SOPH, conforme detalhamento constante no Projeto básico.

4.2. A descrição, requisitos, especificação, local, regime de execução e execução dos serviços a serem cumpridos pela **CONTRATADA**, bem como os materiais que serão empregados e a gestão do contrato pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico.

5.CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando à **CONTRATANTE** os documentos necessários, sempre que solicitado;

5.2. As demais obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico.

6.CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos. Poderá ser prorrogado, não devendo exceder a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração, conforme disposições do art.71 da Lei 13.303/2016 e art. 105, do RILC/SOPH.

4

6.2. O prazo de vigência dos serviços, objeto deste **CONTRATO**, poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 72, da Lei 13.303/2016 e artigos 106 ao 108 do RILC/SOPH.

6.3. Quando a prorrogação do prazo de vigência se fizer necessária para permitir a completa execução do escopo contratual, a **CONTRATADA** não fará jus a remuneração adicional em razão de revisões, atualizações ou ajustes demandados nos produtos que já tenham sido entregues à SOPH até o fim do prazo original de vigência do contrato;

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo de execução dos serviços, objeto desta licitação será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento e assinatura da Ordem de Execução de Serviços pela Contratada, emitida pelo Departamento responsável pela fiscalização da execução

do objeto ou outro competente, após a assinatura deste termo contratual, de acordo com o item 8.1 do Projeto Básico.

7.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogações extraordinárias, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 107 do RILC/SOPH, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

7.2.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela SOPH;

7.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

7.2.3. Retardamento na expedição da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da SOPH;

7.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;

7.2.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela SOPH em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.2.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da SOPH, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo ou cronograma de execução poderá ser prorrogado por período necessário a execução total do objeto;

7.4. Uma vez prorrogados os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega na forma deste artigo, o prazo de vigência contratual será prorrogado na mesma medida;

7.5. Nas hipóteses em que não se verificar nenhuma das condições previstas nos itens anteriores e o atraso no cumprimento do cronograma decorrer por culpa da contratada, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega e de vigência contratual serão prorrogados, a critério da SOPH, aplicando-se à contratada, neste caso, as sanções previstas no instrumento convocatório e contratual, e sem operar qualquer recomposição de preços.

8.CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REJUSTAMENTO

8.1. O valor do presente CONTRATO é de R\$ _____ (_____).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

8.4. Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de acordo o que preceitua o artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001.

8.5. Após transcorrido o interregno anual aludido na Lei nº 10.192/2001, os preços contratados poderão ser reajustados, de acordo com a expressa manifestação (requerimento) da CONTRATADA, pela variação do índice específico _____, indicado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

8.6. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do CONTRATADO, devendo ser formalizados anualmente e antecipadamente (antes das eventuais prorrogações) e para fins da

composição do cálculo será levada em consideração a data da proposta, conforme disposto no Projeto Básico;

8.7. O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme a regra definida abaixo.

$$\underline{R = (I_i - I_o) \cdot V}$$

$$\underline{I_o}$$

Em que:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

I_o = Índice de preço correspondente ao mês do orçamento que a proposta se referir e que deu origem ao contrato;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

8.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, a contratante aplicará o índice vigente, liquidando a diferença correspondente quando da divulgação do índice definitivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. Configura-se preclusão do direito de reajuste:

8.9.1. A assinatura tardia do contrato, ou seja, aquele assinado com mais de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta sem que a CONTRATADA pleiteie a sua revisão antecipada;

8.9.2. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo;

8.9.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos financeiros necessários para a contratação dos serviços, objeto do presente CONTRATO são provenientes de recursos de receita própria.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O PAGAMENTO será realizado à Contratada após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro, por meio de depósito e ou transferência bancária em prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após constatada a regularidade na execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e aceita pela Fiscalização da SOPH, devendo ainda comprovar-se através de documentos hábeis, as regularidades fiscais e trabalhistas.

10.2. O PAGAMENTO referente aos serviços, objeto deste CONTRATO, será efetuado à CONTRATADA de acordo com as condições constantes no item 11 do Projeto Básico, parte integrante deste CONTRATO.

10.3. A comprovação da execução de todas as etapas/itens deve ter o aceite e atesto positivo do fiscal de contrato, quanto aos serviços realizados.

10.4. É imprescindível para o pagamento, que a Nota Fiscal da execução dos serviços prestados esteja certificada pelo Fiscal de Contrato, devidamente designado pela SOPH/RO, e que venha acompanhada das Certidões vigentes que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 47 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH.

10.5. Caso sejam verificadas divergências, a SOPH devolverá o documento fiscal à contratada ou solicitará a sua correção, quando cabível, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a **CONTRATADA** providencie as

medidas saneadoras. Na hipótese aventada, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA e não forem passíveis de saneamento, assim como, se for constatado, que os serviços executados não correspondam às especificações apresentadas na proposta.

10.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções de tributos, nos termos da legislação tributária.

10.9. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover a retenção preventiva de créditos devidos à CONTRATADA em função da execução do contrato, quando assim se fizer necessário, para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contratado de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

9

10.10. Nos casos eventuais de atrasos de pagamento por culpa da SOPH, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para o recebimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata tempore* mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EM} = I \times N \times VP$$

Em que:

EM = Encargos Moratórios devidos;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A contratada deverá entregar a garantia de execução contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados após a celebração do respectivo instrumento contratual, com o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante toda a vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE GARANTIA

12.1. Não se aplica ao objeto contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10

13.1. O Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, com as devidas justificativas, nas hipóteses disciplinadas no Art. 81 da Lei 13.303/16 e 109 do RILC/SOPH, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

13.2. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.3. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas neste Instrumento.

13.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento.

13.5. As alterações de etapas de execução contratual poderão ser feitas por simples apostilamento, com a anuênciam da Contratada, desde que não alterem a vigência contratual.

13.6. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A CONTRATADA, na execução deste CONTRATO, não poderá subcontratar as parcelas dos serviços ou objeto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Com fundamento no artigo 83 da Lei 13.303/16 e no artigo 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/SOPH, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções administrativas:

Penalidade	Fundamentação Legal
Advertência;	Artigo 83, Inciso I da Lei 13.303/16; Artigo 146, inciso I do RILC/SOPH.
Multa;	Artigo 83, inciso II da Lei 13.303/16; Artigo 146, inciso II e III do RILC/SOPH.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SOPH, por prazo não superior a 2 (dois) anos;	Artigo 83, inciso III da Lei 13.303/16; Artigo 146, inciso IV do RILC/SOPH.

15.2. Advertência:

15.2.1. A advertência será aplicada por meio de notificação, estabelecendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que somente serão aceitas mediante o crivo da Administração;

15.3. Multa:

15.3.1.A aplicação da sanção de multa não impede que a SOPH rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no artigo 83 da Lei 13.303/16;

15.3.2.A multa terá aplicabilidade a partir do 1º dia útil da inadimplência, apurando-se da data definida para o regular cumprimento da obrigação, conforme tabela a seguir:

Infração	Percentual da Multa	Base de Cálculo
Interposição de recursos meramente procrastinatórios	Até 5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação em questão
Não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual.	Até 5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação em questão
Recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou aceitar/receber o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório.	5%	Do valor máximo estabelecido para a licitação.
No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida.	Até 5%	Do valor total do contrato
Nos demais casos de atraso	De 5% a 10%	Do valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

Inexecução parcial do contrato	De 10% a 20%	Valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato
Inexecução total do contrato	De 20% a 30%	Valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato

15.3.3. As multas eventualmente impostas à Contratada, após regular processo administrativo, serão descontadas da garantia da respectiva contratada.

13

15.3.4. No caso de aplicação de multa em valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SOPH ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.4. Suspensão Temporária:

15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SOPH, com base no Inciso III do artigo 83 da Lei 13.303/16, poderá ter validade de até 2 (dois) anos;

15.4.2. De acordo com os artigos 146, IV e 149 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/SOPH, será sancionado com suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SOPH, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou contratado que:

- I- Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
 - II- Deixar de entregar documentação exigida no certame, ou apresentar documento falso;
 - III- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - IV- Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - V- Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
 - VI- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - VII- Der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
 - VIII- Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - IX- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
-
- X- Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter

dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

15.4.3. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

15.4.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar (CAGEFIMP), e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

15.4.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido, em observância à Lei nº 13.303/16 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH - RILC/SOPH, conforme previsão dos artigos 142 ao 144 do RILC/SOPH, respeitando seus parágrafos e incisos, podendo ser:

- 16.1.1. Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SOPH;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

16.2. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação e no RILC/SOPH.

16.3. Constituem motivos para a rescisão contratual, a inexecução total ou parcial, dentre outros descritos no art.142, do RILC/SOPH.

16.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a perda das condições de habilitação da contratada poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no RILC/SOPH, conforme seu artigo 128.

16.5. A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

17.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos.

17.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da **CONTRATADA**.

16

18. DÉCIMA OITAVA - OBRIGAÇÕES DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS

18.1. As PARTES autorizam reciprocamente o tratamento dos dados pessoais coletados em razão deste Contrato, e assim, obrigam-se em observar a legislação aplicável acerca da privacidade, segurança e do tratamento dos referidos dados pessoais, adotando boas práticas para garantir que o tratamento dos dados pessoais aqui previstos sejam sempre limitados à sua finalidade, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

18.2. No caso de violação (ou potencial violação) quanto ao tratamento dos dados pessoais previstos neste Contrato, fica estabelecido que a parte infratora adotar imediatamente todas as medidas necessárias para remediar, reverter ou cessar a referida violação, com o que as PARTES concordam expressamente. Informamos que tal obrigatoriedade deverá ser repassada imediatamente à Coordenadoria Jurídica - COOJUR, para inclusão nos contratos a serem formalizados a partir desta data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303, de 2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SOPH, e subsidiariamente, segundo as disposições contidas nas normas e princípios gerais dos contratos e Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

17

18.2. As situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão regidas também pelos princípios gerais de direito, pelos princípios gerais da teoria geral dos contratos e, no que couber, pelos princípios gerais de direito privado.

20. CLAUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser providenciada pela Administração da SOPH/RO até o final do mês de celebração da convenção, de forma conjunta, reunindo todas as contratações celebradas no período, nos termos do Art. 99, do RILC/SOPH.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações, que porventura sejam necessárias para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrado o presente CONTRATO no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Porto Velho/RO, ____/____/202____

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
Diretor Presidente da SOPH

18

Contratada
(Representante da CONTRATADA)

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO III DO EDITAL RLE Nº 06/2023/SOPH-RO
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Sociedade de Portos e Hidrovias – SOPH,

Remeto-vos proposta de preços para atender a necessidade dessa Empresa Pública para realizar a elaboração de projetos executivos, orçamento e supervisão técnica da obra, para a reforma e ampliação do cais flutuante, incluindo ponte de acesso, correntes, piers, amarras, cabeços, berços e demais estruturas, conforme a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qtd	Valor
1	Consultoria técnica e projetos executivos Etapas: 1 Etapa 1 – inspeção técnica inicial (vistoria “in loco”) Etapa 2 – projetos de <i>as-built</i> e reforma das estruturas existentes Etapa 3 – projeto de ampliação do módulo flutuante Etapa 4 – estudo de viabilidade técnico-econômica	Serviço	1	R\$ XXX,XX
2	Supervisão técnica da obra Etapas: Etapa 5 – licenciamento da obra Etapa 6 – supervisão técnica de execução das obras	Serviço	1	R\$ XXX,XX
3	Projeto de <i>as-built</i>, licenças e certificações Etapa: Etapa 7 – projeto de <i>as-built</i> pós obra e licenciamento	Serviço	1	R\$ XXX,XX

ASSINATURA

Nome: _____

Dados bancários:

Carimbo CNPJ:

Porto Velho, ____ de ____ de 2023